



Ano CVII da IOE
110ª da República
Nº 29.213

DIÁRIO OFICIAL

100%
ELETROÔNICO

03 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

AUGUSTO MONTENEGRO (XVIII)

Augusto Montenegro no governo do Estado e Antônio Lemos na intendência municipal de Belém administraram em harmonia e fies ao acordo estabelecido entre ambos. Montenegro cuidava da administração e Lemos da parte política, indicando nomes para cargos públicos.

Nos últimos anos do governador Augusto Montenegro, a luta começou a se manifestar dentro do Partido Republicano do Pará, chegado por Antônio Lemos. Chegava a hora de escolher o substituto do governador. Dos três candidatos apontados pelo diretório do partido, Montenegro escolheu o nome do engenheiro João Antonio Luis Coelho que na época era o presidente da câmara estadual dos deputados.

Os outros nomes indicados foram: Antonio Acatuassu Nunes, juiz seccional federal, aposentado e o do médico Geminiano de Lyra Castro, ex-vice governador.



OnLine

www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Setran contrata Fadesp para levar infra-estrutura a aldeias indígenas

A Secretaria Executiva de Transportes assina dispensa de licitação para contratar a Fundação de Amparo e Desenvolvimento de Pesquisa (Fadesp).

O objetivo é executar serviços

de elaboração de projeto de arquitetura e urbanização, além de serviços complementares como água, esgoto e drenagem pluvial para as aldeias Gavião e Suruí.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Sead muda documentação para processo administrativo

A Sead informa, através da instrução normativa nº 002/00, sobre a documentação necessária para dar entrada aos processos administrativos de competência da secretaria.

A instrução tem o objetivo de uniformizar a documentação para

agilizar o trâmite do processo.

As documentações exigidas envolvem a redistribuição, a conversão de licença-prêmio em pecúnia, a pensão especial (morte em serviço) e a certidão de tempo de serviço.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Tucuruí abre licitação para compra de medicamentos

A Prefeitura Municipal de Tucuruí avisa que estará abrindo licitação para adquirir medicamentos, materiais odontológicos e materiais técnico-hospitalares.

O objetivo da licitação nº 007/00 é garantir o atendimento médico-hospitalar e odontológico

co aos indígenas das aldeias Trocará e Anambé.

A abertura da licitação será no dia 31 de maio.

Os interessados podem adquirir o edital na sede da prefeitura pelo valor de R\$ 100,00.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Ampliação de escola

Através do contrato nº 003/00, a Prefeitura Municipal de Itaituba vai fazer a reforma e ampliação da escola Antônio Gonzaga Barros, no município. O contrato foi assinado com a empresa Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda, no valor de R\$ 763 mil e com prazo de vigência de 8 meses.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Licença de operação

A empresa Mineração Rio do Norte S/A recebeu licença de operação da Sectam para a usina de geração de energia (UGII), localizada em Porto de Trombetas, em Oriximiná.

(Caderno 1 - Pág. 15)



226-0556



ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HELIO CARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINDO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSE ALBERTO SOARES MAIA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GBRALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETARIOS ESPECIAIS

GOVERNO
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
CHEFE

FRANCISCO SERGIO BRUGH DE SOUZA LEAO
INFRA-ESTRUTURA

JOSE AUGUSTO SOARES ALFONSO
PRODUÇÃO

SIMÃO ROSSON OLIVEIRA JATINE
DEFESA SOCIAL

PAULO CELOSO PINHEIRO SETTE CAMARA
PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANCA GABRIEL
PROMOÇÃO SOCIAL

MARCO SIMENES FONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO
ROSINELI GUERRILHO SALAME

AGRICULTURA
WANDENKOI PASTEUR GONCALVES

Ciência, tecnologia e meio ambiente
IMANUEL ARES TANTANA GONCALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS JESUS FAVATEL

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEMPRANCA PÚBLICA
PAULO CELOSO PINHEIRO SETTE CAMARA

TRANSPORTE
HAROLDI COSTA BEZURRA

OBRAS PÚBLICAS
INACIO KOURY GABRIEL NETO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SILEYNA TRAIHA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
ALDIRIO AUGUSTO LOPES CHAVES

CULTURA
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA
TERESA LUSIA MARTINS COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA
VALRY BATTENGHINI FERREIRA

ESPORTE E LAZER
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL E GOVERNADORIA
ITALDI DE ALMEIDA MACHADO JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
CEL. PM JUAZIL PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR
CEL. PM BAUSTINO ANTONIO GONCALVES NETO

COMANDO DE DEFESA MILITAR
CEL. BRUNO SUPRITINO CORREIA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSELHO GERAL DO ESTADO
OPHIR OLIVEIRA CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
GLAUCSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Resolução Cad.1-Pág.10

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.4

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.11

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.10
Extrato de Convênio Cad.1-Pág.10
Termo de Dispensa Cad.1-Pág.10
Termo de Ratificação Cad.1-Pág.10

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Aviso de Edital Cad.1-Pág.11
Resultado de Licitação Cad.1-Pág.11
Revogação Cad.1-Pág.11

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Portarias Cad.1-Pág.11
Resultado de Licitação Cad.1-Pág.11

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Homologação Cad.1-Pág.11
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.10

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos Cad.1-Pág.3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.11

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Atos Administrativos Cad.1-Pág.12
Portarias Cad.1-Pág.12

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Portarias Cad.1-Pág.10

PARTICULARES
Primacor Cad.1-Pág.12
Agropecuária Santa Cruz Cad.1-Pág.14
Banco do Brasil S/A Cad.1-Pág.15
Camargo Corrêa Metais S/A Cad.1-Pág.15
Mineração Rio do Norte S/A Cad.1-Pág.15
Enasa Cad.1-Pág.15
Soinco da Amazônia Cad.1-Pág.15
Eto - Engenharia de Telecomunicações e Eleticidade S/A Cad.1-Pág.16
Sindicov Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Itaituba Cad.1-Pág.15
Prefeitura Municipal de Marabá Cad.1-Pág.15
Prefeitura Municipal de Tucuruí Cad.1-Pág.11
Prefeitura Municipal de Marituba Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria Cad.1-Pág.9
Instrução Normativa Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portarias Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Aviso de Licitação Cad.1-Pág.6
Portarias Cad.1-Pág.6
Homologação Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Portarias Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias Cad.1-Pág.7
Homologação Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
Resenhas Cad.1-Pág.4
Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.9
Extrato de Convênio Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portarias Cad.1-Pág.8
Avisos Cad.1-Pág.8
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Portarias Cad.1-Pág.9
Extrato de Ordem de Serviço Cad.1-Pág.9
Aditamento de Licitação Cad.1-Pág.9
Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.9

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Portarias Cad.1-Pág.13
Resolução Cad.1-Pág.14
Notificação de Julgamento Cad.1-Pág.15
Acórdãos Cad.1-Pág.13

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.2-Pág.9

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM
Boletim n° 613/00 Cad.2-Pág.9
Editais de Citação Cad.2-Pág.9
Edital de Intimação Cad.2-Pág.8

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim n° 058/00 Cad.2-Pág.8
Edital de Intimação Cad.2-Pág.8
Editais de Leilão Cad.2-Pág.7

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim n° 48, 49 e 50/00 Cad.2-Pág.4
Edital de Intimação Cad.2-Pág.7

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Expedientes Cad.2-Pág.2

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Edital de Citação Cad.2-Pág.2
Boletim n° 044/00 Cad.1-Pág.15

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim n° 049/00 Cad.1-Pág.13
Edital de Citação Cad.1-Pág.13

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Extrato de Empenho Cad.2-Pág.16

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE
Errata Cad.2-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.1
8ª VTB de Belém Cad.1-Pág.2
7ª VTB de Belém Cad.1-Pág.5
6ª VTB de Belém Cad.1-Pág.10
4ª VTB de Belém Cad.1-Pág.7
3ª VTB de Belém Cad.1-Pág.7
2ª VTB de Belém Cad.1-Pág.8
1ª VTB de Belém Cad.1-Pág.9
Relação 25/00 - Sessão Especializada Cad.1-Pág.13
Despacho da Presidência Cad.1-Pág.13

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4.042, DE 8 DE MAIO DE 2000. Altera o Anexo Único do Decreto nº 3.436, de 3 de maio de 1999, que concede tratamento tributário às operações que especifica.

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 3.436, de 3 de maio de 1999, que concede isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquota, às aquisições de bens destinados ao ativo fixo ou imobilizado de estabelecimentos agropecuários.

ALMIR GABRIEL Governador do Estado ANTERO DUARTE LOPES Secretário Executivo de Estado da Fazenda em exercício

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.436, DE 3 DE MAIO DE 1999. MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NACIONAIS

Table with columns: ITEM/DISCRIMINAÇÃO, CÓDIGO DA NCM/NCM/SII, VALOR. Lists agricultural equipment like tractors, harvesters, and plows with their respective codes and values.

Table with columns: Descrição, VALOR. Lists various agricultural machinery items such as '12 GRADES NIVELADORAS', '13 IRRIGAÇÃO', and '14 MÁQUINAS DE LIMPEZA' with their values.

DECRETO 4025, DE 04/05/2000. Abro no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.437.281,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.437.281,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Lists budget items for the machinery purchase, including codes like 40101.0618100872.268 and values up to 200.000.

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Continuation of budget items, including codes like 40101.0618100872.261 and values up to 29.000.

TOTAL 1.437.281. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ALMIR GABRIEL Governador do Estado

DECRETO O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 10 de maio de 2000.

DECRETO O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA do cargo em comissão de Assessor

Table with columns: ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES. Lists names and titles of officials such as 'ALMIR GABRIEL', 'ANTERO DUARTE LOPES', and 'SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO'.

Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de maio de 2000. PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE MAIO DE 2000. ALMIR GABRIEL Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDUARDO LAURO WESCHER DE MATTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de maio de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE MAIO DE 2000. ALMIR GABRIEL Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ARIANNE BRITO RODRIGUES CAL, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 10 de maio de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE MAIO DE 2000. ALMIR GABRIEL Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 592/2000-CCG, DE 15 DE MAIO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0501/2000-GS,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria n.º 548/2000-CCG, de 4 de maio de 2000, publicada no DOE n.º 29.206, de 5 de maio de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE MAIO DE 2000. ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 593/2000-CCG, DE 15 DE MAIO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0502/2000-GS,

RESOLVE autorizar CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário Executivo de Estado de Administração, a viajar a Brasília-DF, no dia 10 de maio do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE MAIO DE 2000. ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 594/2000-CCG, DE 15 DE MAIO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 089/2000-GS,

RESOLVE nomear a Cap QCO/PM RG 22587 MARILENE CORDEIRO ALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 10 de maio de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE MAIO DE 2000. ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 545/2000-CCG, DE 03 DE MAIO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 147/00 DP G,

RESOLVE nomear JOSÉ MARCOS CAMPOS DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Defensoria Pública do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE MAIO DE 2000. ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Obs. republicado por ter saído com incorreção no DOE n.º 29.205, de 04 de maio de 2000.

PORTARIA Nº 546/2000-CCG, DE 03 DE MAIO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 810/00-GS,

RESOLVE autorizar WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, a viajar a Brasília-DF, nos dias 2 e 3 de maio do corrente, a fim de participar de audiência com o Ministro da Reforma Agrária e do Fórum Nacional de Secretários de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE MAIO DE 2000. ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Obs. republicado por ter saído com incorreção no DOE n.º 29.205, de 04 de maio de 2000.



SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretário: Zeno Augusto Bastos Veloso Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA RESENHA

1) PAD : N.º 0028/98 R.A. : N.º 2787/97 Reclamante : Elza Nascimento Lopes Adv. : Reclamada : Serviços Póstumos Funedux Ltda. Adv. : Decisão : Decido pela PROCEDÊNCIA do processo administrativo, em referência, com aplicação das sanções administrativas previstas legalmente, determinando a expedição de notificação à Reclamada, Funerária Furn. Me. PAX, para recolher multa no valor de 1.700 UFIR's ou apresentar recurso, tudo no prazo de dez (10) dias a contar da data da intimação desta Decisão Administrativa, com base no Art. 56, I, e 57 da Lei n.º 8.078/90, c.c. o Art. 18, I, 46, § 2º, do Decreto n.º 2.181/97 - 07/02/2000. Dra. Betânia Lúcia Gatto Cerqueira - Diretora do PROCON/PA

2) PAD : N.º 282/98 R.A. : N.º 1093/98 Reclamante : Luiz Carlos Queiroz de Vilhena Adv. : Reclamada : CREDICARD S/A ADM. CARTÕES DE CRÉDITO Adv. : Dr. Hermenegildo Antônio Crispino e outros Decisão : Decido pela PROCEDÊNCIA do processo administrativo, em referência, com aplicação do Art. 56, I, da Lei n.º 8.078/90, c.c. o Art. 18, I, do Decreto n.º 2.181/97, determinando a expedição de notificação à Reclamada, CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO, para recolher multa no valor de 2.800 UFIR's ou apresentar recurso, tudo no prazo de dez (10) dias a contar da data da intimação desta Decisão Administrativa, com base nos Arts. 56, I, e 57, da Lei n.º 8.078/90, c.c. o Art. 18, I, 46, § 2º, do Decreto n.º 2.181/97 - 06/01/2000. Dra. Betânia Lúcia Gatto Cerqueira - Diretora do PROCON/PA

3) PAD : N.º 716/98 R.A. : N.º 2542/96 Reclamante : Maria Nazaré de Brito Adv. : Dra. Marely C. M. Cardoso - OAB/PA n.º 2332 Reclamada : Brasilton Belém Hotéis e Tur. S/A Adv. : Dr. Fernando Faury Sciff e outros Despacho : Assim, esta Diretoria autoriza o ARQUIVAMENTO do processo administrativo n.º 716/98, pela constatação da decadência do direito da Reclamante, em conformidade com o Art. 26, II do Código de Defesa do Consumidor. Retorne-se os autos à DDSR, para as providências legais, observando-se o princípio da publicidade dos atos administrativos - 13/04/2000. Dra. Betânia Lúcia Gatto Cerqueira - Diretora do PROCON/PA

4) PAD : N.º 440/98 R.A. : N.º 2396/97 Reclamante : Carlos Casulho Ferreira da Costa Adv. : Dr. Reclamada : TELEPARÁ S/A (TELEMAR) Adv. : Dr. Decisão : Assim, decido pela PROCEDÊNCIA do processo administrativo, em referência, com aplicação do Art. 56, I, da Lei n.º 8.078/90, c.c. o Art. 18, I, do Decreto n.º 2.181/97, determinando a expedição de notificação à reclamada, TELEPARÁ S/A (TELEMAR), para recolher a multa no valor de 500 UFIR's ou apresentar recurso, tudo no prazo de dez (10) dias a contar da intimação desta Decisão Administrativa, com base no Art. 57 da Lei n.º 8.078/90, c.c. o Art. 46 § 2º, do Decreto n.º 2.181/97 - 28/03/2000. Dra. Betânia Lúcia Gatto Cerqueira - Diretora do PROCON/PA

5) PAD : N.º 123/98 R.A. : N.º 215/97 Reclamante : Helena Maria da Silva Gioffi Adv. : Dr. Reclamada : FININVEST S/A - ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO Adv. : Dra. Maria Inacia Lobato Ferreira Despacho : Declaro a NULIDADE do processo administrativo, em referência, e consequentemente, determino seu ARQUIVAMENTO, com fundamento no Art. 4, IV, c.c. o Art. 43, do Decreto n.º 2.181/97 e demais considerações já acima expostas - 31/01/2000. Dra. Betânia Lúcia Gatto Cerqueira - Diretora do PROCON/PA

6) PAD : N.º 690/98 R.A. : N.º 169/98 Reclamante : Iraci Castro Adv. : Dr. Reclamada : Líder Supermercado e Magazine Ltda. Adv. : Dr. Despacho : "... Após análise do processo administrativo em questão, originário de registro de Denúncia por telefone, realizada sob o n.º 008/98, anexada às fls. 04, sendo registrada através de atendimento R.A. n.º 169/98, exatificou-se que a reclamação em referência, apesar de ter sido devidamente formalizada, não reúne as condições imperativas à instauração do processo administrativo nos termos do Art. 33, I, II, III, e Art. 35, I, letra "c", do Decreto n.º 2.181/97... Assim sendo, esta Diretoria autoriza o ARQUIVAMENTO do PAD em referência, pela razão acima explanada - 31/03/2000. Dra. Betânia Lúcia Gatto Cerqueira - Diretora do PROCON/PA

7) PAD : N.º 462/98 R.A. : N.º 2984/98 Reclamante : Nelson Matos Adv. : Dr. Reclamada : Supermercado Formosa Ltda. Adv. : Dr. Despacho : "... Após análise do processo administrativo em questão, originário de registro de Denúncia por telefone, realizada sob o n.º 119/98, anexada às fls. 02, sendo registrada através de atendimento R.A. n.º 2984/98, exatificou-se que a

reclamação em referência, apesar de ter sido devidamente formalizada, não reúne as condições imperativas à instauração do processo administrativo nos termos do Art. 33, I, II, III, do Decreto n.º 2.181/97... Assim sendo, esta Diretoria autoriza o ARQUIVAMENTO do PAD em referência, pela razão acima explanada - 31/03/2000. Dra. Betânia Lúcia Gatto Cerqueira - Diretora do PROCON/PA

8) PAD : N.º 0073/98 R.A. : N.º 433/98 Reclamante : Euclides Augusto Matos Filho Adv. : Reclamada : Escola Disneylândia Adv. : Dr.

Decisão : "... Decido pela PROCEDÊNCIA do processo administrativo n.º 073/98, determinando a aplicação do Art. 56, I, da Lei n.º 8.078/90 c/c o Art. 8, I, do Decreto n.º 2.181/97. Determino seja expedida notificação à Reclamada Escola de Ensino Fundamental Disneylândia, para recolher a multa no valor de 200 UFIR's ou apresentar recurso, tudo no prazo de dez (10) dias, a contar da data de intimação desta Decisão Administrativa, com base no Art. 56, I e 57 da Lei n.º 8.078/90 c/c Art. 18, I, 46 § 2º, do Dec. n.º 2.181/97 - 11/04/2000. Dra. Betânia Lúcia Gatto Cerqueira - Diretora do PROCON/PA

Belem(PA), 12 de maio de 2000. DRA. BETÂNIA LÚCIA GATTO CERQUEIRA Diretora do PROCON/PA

PORTARIAS SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA Nº 115 DE 25 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA Nº 002, de 01.01.89/SEFA, RESOLVE: CONCEDER a servidora JANE SENA DE OLIVEIRA, Suprimento de Fundos conforme abaixo discriminado, para pagamento de despesas com plaqueamento dos veículos desta Secretaria Executiva de Justiça - SEJU. 349034 - 39 - Outros Serv. Pessoa Jurídica - R\$ - 1.051,24 CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias após a data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 25 de Abril de 2000. LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LUZ Secretário Executivo de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 121, DE 27 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: CONCEDER ao servidor MANOEL MOURÃO DA SILVA, Suprimento de Fundos conforme abaixo discriminado, para atender despesas com deslocamento até o Município de Oeiras do Pará/PA, no período de 28 a 30.04.2000 349034-33 - Aquisição de Passagens - R\$ 50,00 349034 - 36 - Outros Serv. P. Física - R\$ 50,00 CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias após a data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas ao CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita a Tomada de Contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 27 de abril de 2000. LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LUZ Secretário Executivo de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 126 DE 03 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA Nº 002, de 01.01.89/SEFA, RESOLVE: CONCEDER a servidora JANE BENEDITA GONÇALVES BRABO, Suprimento de Fundos conforme abaixo discriminado, para pagamento de despesas com operação Documentos do Projeto Cidadania, no Município de Muani/PA, no período de 05 a 09.05.2000. 349034 - 33 - Aquisição de Passagens - R\$ 400,00 349034 - 36 - Outros Serv. P. Física - R\$ 100,00 CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias após a data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas ao CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito a Tomada de Contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 03 de maio de 2000. LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LUZ Secretário Executivo de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 127 DE 05 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA Nº 002, de 01.01.89/SEFA, RESOLVE: CONCEDER ao servidor PAULO JORGE PAIVA PEREIRA, Suprimento de Fundos conforme abaixo discriminado, para atender despesas com capacitação para Conselheiros Tutelares do Município de Soure/PA, no período de 05 a 07.05.2000. 349034-30 - Material de Consumo - R\$ 100,00 349034-36 - Outros Serv. P. Física - R\$ 50,00 CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias após a data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas ao CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita a Tomada de Contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 05 de maio de 2000. LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LUZ Secretário Executivo de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 129, DE 11 DE MAIO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA Nº 002, de 01.01.89/SEFA, RESOLVE: CONCEDER a servidora VERA LÚCIA VASCONGLOS DA COSTA, Suprimento de Fundos conforme abaixo discriminado, para atender despesas com aquisição de Vale-Transporte para os internos que prestam serviços nesta SEJU. 349034-39 - Outros Serv. P. Jurídica - R\$ 350,00 CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias após a data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas ao CAFIN, sendo que após este período,

TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

estará a servidora sujeita a Tomada de Contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 05 de maio de 2000. LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ Secretário Executivo de Justiça, em exercício

PORTARIA N° 130, DE 11 DE MAIO DE 2000 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA N° 002, de 01.01.89/SEFA, RESOLVE: CONCEDER a servidora MARIA DO CARMO MARQUES DA COSTA, Suprimento de Fundos conforme abaixo discriminado, para atender despesas com aquisição de Vale-transporte para os internos que prestam serviços nesta SEJU. 349034-30 - Material de Consumo - R\$-200,00 349034-36 - Outros Serv. P. Física - R\$-50,00 CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias após a data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas ao CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita a Tomada de Contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 11 de maio de 2000. LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ Secretário Executivo de Justiça, em exercício

PORTARIA N° 131, DE 11 DE MAIO DE 2000 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA N° 002, de 01.01.89/SEFA, RESOLVE: CONCEDER ao servidor FERNANDO JOSÉ BAHIA JÚNIOR, Suprimento de Fundos conforme abaixo discriminado, para atender despesas com o pagamento do aluguel do Auditório do Centro de Convenção Tancredo Neves, para a realização de casamentos comunitários, que ocorrerá no dia 27.05.2000. 349034-39 - Outros Ser. P. Jurídica - R\$-200,00 CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias após a data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas ao CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita a Tomada de Contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 05 de maio de 2000. LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ Secretário Executivo de Justiça, em exercício

PORTARIA N° 124, DE 27 DE ABRIL DE 2000 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA N° 002, de 01.01.89/SEFA, RESOLVE: CONCEDER ao servidor ROSA ANGELA RAMOS WENNER, Suprimento de Fundos conforme abaixo discriminado, para atender despesas com passagens fluvial no deslocamento à Muaná/PA, a serviço do conselho Penitenciário do Estado, no período de 02 a 04.05.2000. 349034-35 - Aquisição de Passagens - R\$-120,00 CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias após a data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas ao CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita a Tomada de Contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 27 de abril de 2000. LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ Secretário Executivo de Justiça, em exercício

LICENÇA SAÚDE PORTARIA N° 116, DE 26 DE ABRIL DE 2000 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o Laudo Médico n° 3011/00 de 19.04.2000, RESOLVE: CONCEDER trinta (30) dias de Licença Saúde, à servidora ANA CLARA MENDONÇA SOARES, mat. 3211312-012, ocupante do cargo de contador efetivo da SEJU, lotada no projeto Cidadania, considerando o Exame/Laudo n° 3011/2000, assinado pela Dra. VERA DIAS, no período de 06.04 à 05.05.2000. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 26 de abril de 2000. LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ Secretário Executivo de Justiça, em exercício

DESIGNAÇÃO PORTARIA N° 128, DE 10 DE MAIO DE 2000 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o processo n° 62.953/2000, RESOLVE: DESIGNAR os servidores SÔNIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, consultor Jurídico, matrícula n° 5681413-018, JUAREZ JESUS DE FIGUEIREDO, Consultor Jurídico, matrícula n° 0046088-012, e VERA LÚCIA VASCONCELOS DA COSTA, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, matrícula n° 0040185-016, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância para apurar o extravio e/ou desaparecimento da primeira parte da Cédula de Identificação n° 3984839, ocorrido no interior do espaço físico onde está instalado o Projeto Cidadania. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 10 de maio de 2000. LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ Secretário Executivo de Justiça, em exercício

DIÁRIAS PORTARIA N° 112, DE 19 DE ABRIL DE 2000 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e, RESOLVE: CONCEDER diárias ao servidor JOSÉ MAURÍCIO COSTA TAVARES, pela viagem aos Municípios de Castanhal e Paragominas/PA, no período de 11 a 15.04.2000, a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUR. Município de Castanhal DIA: 11.04.2000 N° DE DIÁRIAS: 01 VALOR: 0,5 x 30,00 = R\$-15,00 Município de Paragominas

PERÍODO: 13 a 15.04.2000 N° DE DIÁRIAS: 03 VALOR: 2,5 x 50,00 = R\$-125,00 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 19 de abril de 2000. LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ Secretário Executivo de Justiça, em exercício

PORTARIA N° 114, DE 25 DE ABRIL DE 2000 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e, RESOLVE: CONCEDER diárias ao servidor EMANUEL LIMA VASCONCELOS, pela viagem a Brasília/DF, para participar da reunião do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, no período de 24 a 25.04.2000. N° de Diárias: 02 VALOR: 1,5 x 152,00 = R\$-228,00 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 25 de abril de 2000. LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ Secretário Executivo de Justiça, em exercício

PORTARIA N° 117, DE 27 DE ABRIL DE 2000 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e, RESOLVE: CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionado, pela viagem ao Município de Ananindeua/PA, no período de 29 a 30.04.2000, para execução de Operação do Projeto Cidadania. EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO ADARCISO ALVES DA SILVA ISAAC SIMÃO MELUL ALBERTINA ZÉLIA DE FARIAS CHAGAS EDILSON JOSÉ SOARES MAGNO MANOEL DE LIMA MOUTA MARIA DO CARMO ALMEIDA MIRANDA SANDRA MARIA SANTOS NOBRE N° DE DIÁRIAS: 02 (duas) VALOR: 1,5 x 30,00 = R\$-45,00, para cada servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 27 de abril de 2000. LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ Secretário Executivo de Justiça, em exercício

PORTARIA N° 118, DE 27 DE ABRIL DE 2000 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e, RESOLVE: CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionado, pela viagem ao Município de Abaetetuba/PA, no período de 29 a 30.04.2000, para execução de Operação do Projeto Cidadania. EMERALDO LOBO RAÍOL MARIA DO CARMO MARQUES DA COSTA ROMUALDO GONÇALVES DE SOUZA REINALDO LEMOS DA SILVA IRLA MARIA LIMA LEÃO FERNANDO JOSÉ BAHIA JÚNIOR ANTONIO AUGUSTO VULÇÃO GAMA RITA DE CÁSSIA CHAHINI SANTOINI N° DE DIÁRIAS: 02 (duas) VALOR: 1,5 x 50,00 = R\$-75,00 - para cada servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 27 de abril de 2000. LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ Secretário Executivo de Justiça, em exercício

PORTARIA N° 119, DE 27 DE ABRIL DE 2000 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e, RESOLVE: CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, pela viagem ao Município de Oeiras do Pará/PA, no período de 28 a 30.04.2000, para entrega de Carteiras de Identidade de Operação Documentos do Projeto Cidadania, realizada naquele Município. MANOEL MOURÃO DA SILVA N° DE DIÁRIAS: 03 (três) VALOR: 2,5 x 50,00 = R\$-125,00 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 27 de abril de 2000. LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ Secretário Executivo de Justiça, em exercício

PORTARIA N° 120, DE 27 DE ABRIL DE 2000 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e, RESOLVE: CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, pela viagem ao Município de Marubá/PA, no período de 05 a 06.04.2000, para Operação Documentos do Projeto Cidadania. — GESUALDO DA COSTA VELOSO N° DE DIÁRIAS: 02 (duas) VALOR: 1,5 x 30,00 = R\$-45,00 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 27 de abril de 2000. LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ Secretário Executivo de Justiça, em exercício

PORTARIA N° 122, DE 27 DE ABRIL DE 2000 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e, RESOLVE: CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, pela viagem a Salvador/BA, no período de 01 a 05.05.2000, para visita técnica ao CETAD. MARIZA DA SERRA NOGUEIRA MARILDA NAZARÉ NASCIMENTO B. COUTO N° DE DIÁRIAS: 05 (CINCO) VALOR: 1,5 x 152,00 = R\$-684,00 - para cada servidora. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 27 de abril de 2000. LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ Secretário Executivo de Justiça, em exercício

PORTARIA N° 123, DE 27 DE ABRIL DE 2000 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e, RESOLVE: CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, pela viagem ao Município

de Muaná/PA, no período de 02 a 04.05.2000, para celebração de Livramento Condicional dos internos ALEX JÚNIOR GAVINO SOARES, JOAQUIM MAURO BARRETO COUTINHO, MARCELO COUTINHO E PAULO SERGIO COUTINHO DOS SANTOS. ALBERTO SEGUN DÍAS ROSA ANGELA RAMOS WENNER N° DE DIÁRIAS: 03 (três) VALOR: 2,5 x 60,00 = R\$-150,00 - para cada servidora. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 27 de abril de 2000. LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ Secretário Executivo de Justiça, em exercício

FÉRIAS PORTARIA N° 092, DE 06 DE ABRIL DE 2000 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 354, de 30.12.99, que aprovou a ESCALA DE FÉRIAS desta SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, para o exercício de 2000, RESOLVE: CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, no período de 02.05 à 01.06.2000. GILBERTO BARLETA MOURA - EXERCÍCIO: 99/2000 - PERÍODO: 02.05 à 31.05.2000; ARNALDO TAVARES NEVES - EXERCÍCIO: 98/99 - PERÍODO: 15.05 à 13.06.2000; SANDRA MARIA SANTOS NOBRE - EXERCÍCIO: 99/2000 - PERÍODO: 02.05 à 31.05.2000; RENATO ALBUQUERQUE CHAVES - EXERCÍCIO: 99/2000 - PERÍODO: 02.05 à 31.05.2000. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 06 de abril de 2000. ZENO VELOSO Secretário Executivo de Justiça Republica por ter saído com incorreção no D.O.E. n° 29.191, de 12.04.2000.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA RESENHA

1) PAD : n° 212/98 RA : n° 260/98 Reclamante : Mariana Lima da Silva Reclamada : UNESPA / UNAMA Decisão Definitiva : De acordo com o parecer supra . A Reclamação é IMPROCEDENTE . Arquite-se . Ao PROCON . 16/12/99 . Dr. Zeno Veloso . Secretário Executivo de Justiça .

2) PAD : N° 196/98 RA : n° 325/98 Reclamante : Karen Alessandra Israel Alvarez Reclamada : UNESPA / UNAMA Decisão Definitiva : De acordo com o parecer supra . A Reclamação é IMPROCEDENTE . Ao PROCON . 04/01/2000 . Dr. Zeno Veloso . Secretário Executivo de Justiça .

3) PAD : N° 190/98 RA : n° 294/98 Reclamante : Alessandro Martins Pereira Reclamada : UNESPA / UNAMA Decisão Definitiva : De acordo com o parecer supra . A Reclamação é IMPROCEDENTE . Ao PROCON . 04/01/2000 . Dr. Zeno Veloso . Secretário Executivo de Justiça .

4) PAD : n° 203/98 RA : n° 316/98 Reclamante : Geysy Suely Monteiro Guedes Reclamada : UNESPA / UNAMA Decisão Definitiva : De acordo . Não conheço da Reclamação, por ser IMPROCEDENTE . Ao PROCON . 20/12/99 . Dr. Zeno Veloso . Secretário Executivo de Justiça .

5) PAD : n° 206/98 RA : n° 285/98 Reclamante : Monica Nazaré de Miranda Leite Reclamada : UNESPA / UNAMA Decisão Definitiva : De acordo . Não conheço da Reclamação por ser IMPROCEDENTE . Ao PROCON . 20/12/99 . Dr. Zeno Veloso . Secretário Executivo de Justiça .

6) PAD : n° 205/98 RA : n° 313/98 Reclamante : Jeyla Finheiro dos Reis Reclamada : UNESPA / UNAMA Decisão Definitiva : De acordo . Não conheço da Reclamação por ser IMPROCEDENTE . Ao PROCON . 20/12/99 . Dr. Zeno Veloso . Secretário Executivo de Justiça .

7) PAD : n° 201/98 RA : n° 348/98 Reclamante : Maria do Carmo Sá Dalzany Reclamada : UNESPA / UNAMA Decisão Definitiva : De acordo . Não conheço da Reclamação por ser IMPROCEDENTE . Ao PROCON . 20/12/99 . Dr. Zeno Veloso . Secretário Executivo de Justiça .

8) PAD : n° 192/98 RA : n° 280/98 Reclamante : Denise Bezerra Lopes de Souza Reclamada : UNESPA / UNAMA Decisão Definitiva : De acordo . Não conheço da Reclamação por ser IMPROCEDENTE . Ao PROCON . 20/12/99 . Dr. Zeno Veloso . Secretário Executivo de Justiça .

9) PAD : N° 200/98 RA : n° 281/98 Reclamante : José Carlos Rodrigues Mello Reclamada : UNESPA / UNAMA Decisão Definitiva : De acordo . Não conheço da Reclamação por ser IMPROCEDENTE . Ao PROCON . 20/12/99 . Dr. Zeno Veloso . Secretário Executivo de Justiça .

10) PAD : n° 193/98
 RA : n° 997/98
 Reclamante : Lia de Freitas Navegantes
 Reclamada : UNESPA / UNAMA
 Decisão Definitiva : De acordo. Não conheço da Reclamação por ser IMPROCEDENTE. Ao PROCON. 20/12/99. Dr. Zeno Veloso. Secretário Executivo de Justiça.

11) PAD : n° 197/98
 RA : n° 352/98
 Reclamante : Barbara do Socorro Moraes Macedo
 Reclamada : UNESPA / UNAMA
 Decisão Definitiva : De acordo com o parecer supra. A Reclamação é IMPROCEDENTE. Ao PROCON. 04/01/2000. Dr. Zeno Veloso. Secretário Executivo de Justiça.

12) PAD : n° 210/98
 RA : n° 1243/98
 Reclamante : Daniela Freitas de Azevedo Costa
 Reclamada : UNESPA / UNAMA
 Decisão Definitiva : De acordo com o parecer supra. A Reclamação é IMPROCEDENTE. Arquivo-se. Ao PROCON. 16/12/99. Dr. Zeno Veloso. Secretário Executivo de Justiça.

13) PAD : n° 211/98
 RA : n° 724/98
 Reclamante : Rachel Siqueira Dias
 Reclamada : UNESPA / UNAMA
 Decisão Definitiva : De acordo com o parecer supra. A Reclamação é IMPROCEDENTE. Arquivo-se. Ao PROCON. 16/12/99. Dr. Zeno Veloso. Secretário Executivo de Justiça.

14) PAD : n° 191/98
 RA : n° 311/98
 Reclamante : Giselle Nascimento Botelho
 Reclamada : UNESPA / UNAMA
 Decisão Definitiva : De acordo com os pareceres. Decido pelo ARQUIVAMENTO da Reclamação. 09/02/2000. Dr. Zeno Veloso. Secretário Executivo de Justiça.

15) PAD : n° 209/98
 RA : n° 282/98
 Reclamante : Gabriela Elaine Ferreira da Costa
 Reclamada : UNESPA / UNAMA
 Decisão Definitiva : De acordo com o parecer supra. A Reclamação é IMPROCEDENTE. Arquivo-se. Ao PROCON. 16/12/99. Dr. Zeno Veloso. Secretário Executivo de Justiça.

16) PAD : n° 208/98
 RA : n° 293/98
 Reclamante : Rui Belo Cezar Junior
 Reclamada : UNESPA / UNAMA
 Decisão Definitiva : De acordo com o parecer supra. A Reclamação é IMPROCEDENTE. Arquivo-se. Ao PROCON. 16/12/99. Dr. Zeno Veloso. Secretário Executivo de Justiça.

17) PAD : n° 207/98
 RA : n° 308/98
 Reclamante : Eloisa Helena Araújo da Costa
 Reclamada : UNESPA / UNAMA
 Decisão Definitiva : De acordo com o parecer supra. A Reclamação é IMPROCEDENTE. Arquivo-se. Ao PROCON. 16/12/99. Dr. Zeno Veloso. Secretário Executivo de Justiça.

18) PAD : n° 204/98
 RA : n° 988/98
 Reclamante : Aila Margareth dos Reis Casseb
 Reclamada : UNESPA / UNAMA
 Decisão Definitiva : De acordo com o parecer supra. A Reclamação é IMPROCEDENTE. Arquivo-se. Ao PROCON. 16/12/99. Dr. Zeno Veloso. Secretário Executivo de Justiça.

19) PAD : n° 0042/98
 RA : n° 980/98
 Reclamante : Vanilda Corrêa dos Santos
 Reclamada : Droga Famy Comércio Ltda.
 Advogado : Dr. Reginaldo Derze Ferreira
 Decisão Definitiva : Vistos etc... Estou, parcialmente, de acordo com o parecer do fls. 30/31, exarado pela Diretoria Jurídica - DIJUR desta Secretaria, bem como, com o r. despacho de fls. 32, pelo que acompanho, com ressalvas, os seus termos, decidindo, assim, pela PROCEDÊNCIA da reclamação, porém, graduando a pena cominada ao montante de 2.000 UFIR's, considerando a quantidade de produtos farmacêuticos irregulares apreendidos, e a sua potencialidade quanto aos danos possíveis aos cidadãos, especialmente, aos consumidores pertencentes à comunidade do local onde a Reclamada está sediada.
 Notifique-se a Reclamada, DROGA FAMY COMÉRCIO LTDA., já qualificada nos autos, para recolher a multa de 2.000 UFIR's, no prazo legal, contados da publicação desta decisão pelo Diário Oficial do Estado (DOE).
 Após decorrido o prazo supra citado, e verificado o não recolhimento da multa, pela Reclamada, proceda-se a inscrição do débito na dívida ativa, para, subsequente, cobrança executiva por parte da Procuradoria Geral do Estado do Pará, de acordo com o Art. 55, do Decreto n° 2.181/97, c.c. o Art. 2°, do Decreto Estadual n° 2.084/97.
 Ao PROCON/PA, observando-se o trâmite legal. 18/01/2000. Dr. Zeno Veloso. Secretário Executivo de Justiça.

20) PAD : n° 180/98
 RA : n° 980/98
 Reclamante : Laudinda Moraes da Silva
 Reclamada : Banco do Brasil S/A
 Advogado : Dr. Carlos Gomes de Sousa Gama e outros
 Decisão Definitiva : Vistos etc... Assim, por tudo delineado, decido pela PROCEDÊNCIA da reclamação em referência, porém, graduando a pena cominada ao montante de 1.200 UFIR's considerando como parâmetro, apenas incidental, a quantia retirada da Reclamante, de sua conta-corrente mantida no Reclamado.
 Notifique-se o Reclamado, Banco do Brasil S/A, já qualificado nos autos para recolher a multa de 1.200 UFIR's, no prazo legal, contados da publicação desta decisão pelo Diário Oficial do Estado (DOE).
 Após decorrido o prazo supra citado, e verificado o não recolhimento da multa, pelo Reclamado, proceda-se a inscrição do débito na dívida ativa, para subsequente, cobrança executiva por parte da Procuradoria Geral do Estado do Pará, de acordo com o Art. 55, do Decreto n° 2.181/97, c.c. o Art. 2°, do Decreto Estadual n° 2.084/97

Ao PROCON, observando-se o trâmite legal. 19/01/2000. Dr. Zeno Veloso. Secretário Executivo de Justiça.

21) PAD : n° 223/98
 RA : n° 1381/98
 Reclamante : Benedito Sebastião A.B. da Silva
 Reclamada : Belém Som e Informática Ltda. - Electronics & Computers
 Advogado : Benedito Cordeiro Neves e outros
 Decisão Definitiva : Vistos etc... Estou de acordo com o parecer de fls. 45/48, exarado pela Diretoria Jurídica - DIJUR, desta Secretaria, bem como, com o r. despacho de fls. 49, pelo que acompanho todos os seus termos, decidindo, assim, pela PROCEDÊNCIA da reclamação.
 Notifique-se a Reclamada, Electronics & Computers - Belém Som e Informática Ltda., já qualificada nos autos, para, querendo, recolher a multa de 600 UFIR's, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão pelo Diário Oficial do Estado (DOE), após decorrido o prazo citado, e verificado o não recolhimento da multa, pela Reclamada, proceda-se a inscrição do débito na dívida ativa, para subsequente, cobrança executiva por parte da Procuradoria Geral do Estado do Pará, de acordo com o Art. 55, do Decreto n° 2.181/97, c.c. o Art. 2°, do Decreto Estadual n° 2.084/97

Ao PROCON, observando-se o trâmite legal. 18/01/2000. Dr. Zeno Veloso. Secretário Executivo de Justiça.
 Belém(PA), 08 de maio de 2000.
 Dra. Betânia Lúcia Gatto Cerqueira
 Diretora do PROCON/PA

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
 Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO CONVITE N° 013/2000
 A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica as firmas habilitadas e inhabilitadas na CONVITE N° 013/2000-CPL/SEDUC.
FIRMAS HABILITADAS
 - IRMÃOS ANJOS LTDA - LIMPEX;
 - M. LEONOR & CIA LTDA - ME;
 - PORTUGAL COM. DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA.
FIRMAS INABILITADAS
 - JADE COM. E SERVIÇOS LTDA;
 - UNIVERSO COMERCIAL LTDA;
 - COMÉRCIO E REP. DE PLÁSTICOS E PROD. QUÍMICOS - PLASQUIMA;
 - BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA;
 Belém, 15 de março de 2000.
 A Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 007/2000
 FIRMA (VENCEDORA): POLIMPORTOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ITEM: 01 e 02.
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15.05.2000
 Belém, 15 de maio de 2000.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS DISPENSAR

PORTARIA N° 325-B/00 E 10/05/00
 NOME: ECILEA FERREIRA SERRA
 CARGO/LOT.: SERVENTE/EE.FREI MIGUEL DE BULHÕES/SÃO MIGUEL DO GUAMA
 MOTIVO: P/FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/11/89

PORTARIA N° 302-B/00 DE 04/05/00
 NOME: JOSILENE DE JESUS CONDE DE ASSIS
 CARGO/LOT.: PROF. RÉP. IV/EE. PE. M. SCHAWALDER/STA. IZABEL DO PARÁ
 MOTIVO: P/FINS DE REG. FUNCIONAL
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/05/77

PORTARIA N° 6505/00 DE 08/05/00
 NOME: ANTONIO FONSECA DA CUNHA
 MATRÍCULA: 0662690/019
 CARGO/LOT.: ESCRDAT./REP. III/EE. ARTUR PORTO/BELÉM
 MOTIVO: P/FINS DE REG. FUNCIONAL
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/07/91

PORTARIA N° 6504/00 DE 08/05/00
 NOME: TAMARA KAITA SANTOS CARDOSO
 MATRÍCULA: 5514495/013
 CARGO/LOT.: PROF./ERCC. EDUC. MORANGUINHO/BELÉM
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/03/00

PORTARIA N° 6503/00 DE 08/05/00
 NOME: JOSÉ CLAUDIO DE LIMA PINHEIRO
 MATRÍCULA: 6334059/013
 CARGO/LOT.: PROF./EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/02/00

PORTARIA N° 6353/00 DE 04/05/00
 NOME: JOVITO MARTINS CORREA
 MATRÍCULA: 5311012/019
 CARGO/LOT.: VIGIA/EE. IGARAPÉ DE ARRIA/CACHOEIRA DO ARARI
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/04/00
 DISPENSAR DA FUNÇÃO

PORTARIA N° 5758/00 DE 04/05/00
 NOME: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0375012/012
 CARGO/LOT.: ESCRDAT. REP. II/EE. B. C. DE SOUZA/ITAITUBA
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 22/03/00

PORTARIA N° 5756/00 DE 04/05/00
 NOME: ROSANA MARIA TEIXEIRA CORDEIRO
 MATRÍCULA: 04583K/010
 CARGO/LOT.: PROFAD. I/ERC. NOSSA SRA DA PAZ/MARITUBA
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: DG (VICE-DIRETOR)
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 16/02/00

PORTARIA N° 6494/00 DE 08/05/00
 NOME: NAZARÉ DE FÁTIMA CRUZ DA SILVA
 MATRÍCULA: 0456365/018
 CARGO/LOT.: PROFAD. I/EE. PRESID. DUTRA/ANANINDEUA
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 08/05/00

PORTARIA N° 6495/00 DE 08/05/00
 NOME: MARLENE NUNES CHAVES
 MATRÍCULA: 5658489/017
 CARGO/LOT.: PROFAD. I/EE. D. PEDRO I/BELÉM
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 08/05/00

PORTARIA N° 6739/00 DE 12/05/00
 NOME: ODALICE LUSTOSA MILHOMEM SILVA
 MATRÍCULA: 5344387/010
 CARGO/LOT.: PROF./EE. JORCELI S. SETARI/SANTANA DO ARAGUAIA
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 12/05/00

DESIGNAR PORTARIA N° 6496/00 DE 08/05/00
 NOME: EDUARDO JOSÉ PINTO GAMA
 MATRÍCULA: 0469076/012
 CARGO/LOT.: ESCRDAT./EE. PRESID. DUTRA/ANANINDEUA
 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
 PERÍODO: A PARTIR DE 08/05/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA N° 6497/00 DE 08/05/00
 NOME: MARLENE NUNES CHAVES
 MATRÍCULA: 568489/017
 CARGO/LOT.: PROFAD. I/EE. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 08/05/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR (FG-3) PORTARIA N° 5757/00 DE 04/05/00
 NOME: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA COSTA
 MATRÍCULA: 5306159/010
 CARGO/LOT.: ESCRDAT./EE. PTE. KENNEDY/MARACANÁ
 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
 PERÍODO: A PARTIR DE 04/05/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

LICENÇA P/TRATAR DE INT. PARTICULAR PORTARIA N° 6526/00 DE 09/05/00
 NOME: VILMA DO SOCORRO FERNANDES DA COSTA
 MATRÍCULA: 5163544/016
 CARGO/LOT.: AG. ADM./DIV. DE CONTROLE DE ESTOQUE/BELÉM
 PERÍODO: DE 01/02/00 A 31/01/02 (02 ANOS)

PORTARIA N° 6572/00 DE 10/05/00
 NOME: MARIA IMACULADA ESQUERDO
 MATRÍCULA: 5107881/025
 CARGO/LOT.: ADM. ESCOLAR/ERC. M. ZARIFE SALES/BELÉM
 PERÍODO: DE 01/05/00 A 01/05/02 (02 ANOS)

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE PORTARIA N° 6492/00 DE 08/05/00
 NOME: DEUSDETE MARTINS DA SILVA
 MATRÍCULA: 6308643/013
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. PADUA COSTA/STA BARBARA
 PERÍODO: 04/03/00 A 04/05/00

PORTARIA N° 6373/00 DE 05/05/00
 NOME: IZABEL MACEDO CARDOSO
 MATRÍCULA: 5517168/013
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./E. BACURI/CACHOEIRA DO ARARI
 PERÍODO: 02/03/00 A 02/06/00

RETIFICAR PORTARIA N° 285-B/00 DE 09/05/00
 NOME: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0516546/017
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. DUQUE DE CAXIAS/MARABÁ
 RETIFICAR NA PORT. 577/99 DE 05/10/99, QUE CONC. L/SAÚDE, O PER. DE 19/08/99 A 19/10/99 (62) DIAS PARA 20/08/99 A 19/10/99

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS PORTARIA N° 367/00 DE 02.05.00
 NOME: FRANCISCA BARBOSA DE FARIAS
 MATRÍCULA: 0668516.013
 PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. ANTONIO DO CUMARU/BONITO

PORTARIA N° 365/00 DE 02.05.00
 NOME: JOSE MARQUES P CAVALCANTE
 MATRÍCULA: 0684678.010
 PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. J. SALES/CAPANEMA

PORTARIA N° 364/00 DE 02.05.00
 NOME: MARIA DOS SANTOS S CAVALCANTE
 MATRÍCULA: 5300673.019
 PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00

TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2000

ANO: 2000
UNIDADE: EE. J. SALES/CAPANEMAPORTARIA Nº: 3 63/00 DE 02.05.00
NOME: MAURA DE ABREU CARNEIRO
MATRÍCULA: 5293120.016
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. J. SALES/CAPANEMAPORTARIA Nº: 358/00 DE 02.05.00
NOME: ROSALIA DE SOUSA NUNES
MATRÍCULA: 0670685.013
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO I/ QUATIPURUPORTARIA Nº: 357/00 DE 02.05.00
NOME: NATALINA DO SOCORRO FERREIRA RAMOS
MATRÍCULA: 6390277.016
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO I/ QUATIPURUPORTARIA Nº: 356/00 DE 02.05.00
NOME: MARIA IRACEMA PINHEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 5464986.011
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO I/ QUATIPURUPORTARIA Nº: 355/00 DE 02.05.00
NOME: MAIRA JOSE DIAS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0423718.015
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO IPORTARIA Nº: 354/00 DE 02.05.00
NOME: MARIA IZIDIA DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 5260728.012
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO IPORTARIA Nº: 353/00 DE 02.05.00
NOME: MAIRA DO E. SANTO DA COSTA
MATRÍCULA: 0659029.015
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO I/ QUATIPURUPORTARIA Nº: 352/00 DE 02.05.00
NOME: MARIA ASSENÇÃO MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 0659010.013
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO I/ QUATIPURUPORTARIA Nº: 351/00 DE 02.05.00
NOME: EDSON AVIZ GOMES
MATRÍCULA: 6390269.014
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO I/ QUATIPURUPORTARIA Nº: 350/00 DE 02.05.00
NOME: DOMINGOS PONSECA DA SILVA
MATRÍCULA: 5547245.015
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO I/ QUATIPURUPORTARIA Nº: 349/00 DE 02.05.00
NOME: ANGELA MARIA SILVA DA COSTA
MATRÍCULA: 5341175.015
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO I/ QUATIPURUPORTARIA Nº: 348/00 DE 02.05.00
NOME: ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5260736.014
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO I/ QUATIPURUPORTARIA Nº: 347/00 DE 02.05.00
NOME: ANA CRISTINA FREITAS DA COSTA
MATRÍCULA: 5318459.019
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO I/ QUATIPURUPORTARIA Nº: 3346/00 DE 02.05.00
NOME: RAIMUNDO ROSA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0682322.010
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PE. SALES/ CAPANEMAPORTARIA Nº: 3345/00 DE 02.05.00
NOME: TEREZINHA FERNANDES DA COSTA
MATRÍCULA: 5300703.010
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PADRE SALES/ CAPANEMAPORTARIA Nº: 297/00 DE 26.04.00
NOME: CERES MARIA R. DAS MERCESMATRÍCULA: 0028940.017
PERÍODO: 01.06.00 A 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: 14 URE DE CAPANEMAPORTARIA Nº: 296/00 DE 26.04.00
NOME: VALCIR CAMPOS DE MESQUITA
MATRÍCULA: 5293073.014
PERÍODO: 01.06.00 A 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: 14 URE DE CAPANEMAPORTARIA Nº: 295/00 DE 26.04.00
NOME: SOCORRO NAZARÉ SILVA DA SILVA
MATRÍCULA: 0684112.011
PERÍODO: 01.06.00 A 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: 14 URE DE CAPANEMAPORTARIA Nº: 294/00 DE 26.04.00
NOME: ROSA HELENA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5555736.018
PERÍODO: 01.06.00 A 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: 14 URE DE CAPANEMAPORTARIA Nº: 293/00 DE 26.04.00
NOME: MARIA DAS DORES DA COSTA
MATRÍCULA: 5249317.010
PERÍODO: 01.06.00 A 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: 114 URE DE CAPANEMAPORTARIA Nº: 292/00 DE 26.04.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DUARTE MILHOMES
MATRÍCULA: 5433653.017
PERÍODO: 01.06.00 A 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: 14 URE DE CAPANEMAPORTARIA Nº: 291/00 DE 26.04.00
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA
MATRÍCULA: 0682314.018
PERÍODO: 01.06.00 A 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: 14 URE DE CAPANEMAPORTARIA Nº: 290/00 DE 26.04.00
NOME: LUIS GONZAGA OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5509661.015
PERÍODO: 01.06.00 A 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: Q4 URE DE CAPANEMAPORTARIA Nº: 289/00 DE 26.04.00
NOME: LUCILENE SILVEIRA DE MELO
MATRÍCULA: 5509653.013
PERÍODO: 01.06.00 A 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: 14 URE DE CAPANEMAPORTARIA Nº: 288/00 DE 26.04.00
NOME: LUCAS EVANGELISTA CAMPELO
MATRÍCULA: 5221714.017
PERÍODO: 01.06.00 A 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: 14 URE DE CAPANEMAPORTARIA Nº: 287/00 DE 26.04.00
NOME: LEDINA DO SOCORRO OLIVEIRA MOTA
MATRÍCULA: 5293200.019
PERÍODO: 01.06.00 A 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: 14 URE DE CAPANEMAPORTARIA Nº: 286/00 DE 26.04.00
NOME: JOSEFA DE FATIMA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0680745.017
PERÍODO: 01.06.00 A 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: 14 URE DE CAPANEMAPORTARIA Nº: 285/00 DE 26.04.00
NOME: JOSE REINALDO SANTOS MACEDO
MATRÍCULA: 5454913.011
PERÍODO: 01.06.00 A 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: 14 URE DE CAPANEMAPORTARIA Nº: 284/00 DE 26.04.00
NOME: JOAQUIM DE SOUZA MESQUITA
MATRÍCULA: 5254647.017
PERÍODO: 01.06.00 A 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: 14 URE DE CAPANEMAPORTARIA Nº: 282/00 DE 03.05.00
NOME: FRANCISCA MARIA DAS GRAÇAS SANTOS
MATRÍCULA: 0682470.012
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AMELIA DE VASCONCELOS/CAPANEMAPORTARIA Nº: 281/00 DE 26.04.00
NOME: EVANDRO JOSE PERES PEREIRA
MATRÍCULA: 0494534.018
PERÍODO: 01.06.00 A 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: 14 URE DE CAPANEMAPORTARIA Nº 209/2000-GS
A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do PROCESSO Nº 224486/99-DEAB/DAE/SEDUC.RESOLUÇÃO:
Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 011/2000-GS de 02.02.2000.
Designar os servidores SEBASTIAO DE SOUSA MAIA, NAZIRA SOARES LABAD e RAIMUNDO RABELO FÓRO BARBOSA, para sob a presidência do primeiro compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encarregada de apurar fatos relatados no citado processo.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 15 de maio de 2000.JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto Executivo de EducaçãoPORTARIA Nº 193/00-GS
A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do PROCESSO Nº 170913/98-SEDUC.RESOLUÇÃO:
Prorrogar por mais 60(sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 035/00-GS de 16.02.2000, publicada no DOE nº 29.172 de 16.03.00, na forma do Artigo 208 Caput da Lei nº 5810 de 24.01.94.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 12 de maio de 2000.ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de EducaçãoPORTARIA Nº 194/00-GS
A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do PROCESSO Nº 73.271/99-SEDUC/EECOLONIA DO FIDELIS.RESOLUÇÃO:
Prorrogar por mais 60(sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 036/00-GS de 16.02.2000, publicada no DOE nº 29.172 de 16.03.00, na forma do Artigo 208 Caput da Lei nº 5810 de 24.01.94.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 12 de maio de 2000.ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de EducaçãoSECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDASecretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
PORTARIA Nº. 753 DE 10.05.2000 -
PROTOCOLO Nº. 77458 DE 28.04.2000.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora VITORINA LOPES TELES, Auxiliar de Administração, Matrícula n.º 3276619-014, lotada no Departamento Recursos Financeiros/DAD, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.06 a 01.07.2000, referente ao triênio 09.05.85 a 07.05.88.

PORTARIA Nº. 754 DE 10.05.2000
PROTOCOLO Nº. 73768 DE 25.04.2000.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora ALFREDINA MIRANDA TELIXEIRA, Agente Administrativo, Matrícula n.º 0033162011, lotada na Divisão de Apoio Sócio Profissional/DERH/DAD, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 20.06 a 19.07.2000, referente ao triênio de 01.06.91 a 30.05.94.

PORTARIA Nº. 755 DE 10.05.2000 - PROTOCOLO Nº. 133018 DE 27.07.99.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora MARIA DE FÁTIMA FAVACHO ARERO, Técnico, Matrícula n.º 3246140-010, lotada na Biblioteca/DISAD/DEOP/DAD, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10.06 a 09.07.2000, referente ao triênio de 01.07.92 a 30.06.95.PORTARIA Nº. 756 DE 10.05.2000
PROTOCOLO Nº. 135997 DE 30.07.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora MARIANO SOCORRO LOBATO NUNES, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 3248178-016, lotada na Inspeção Fazendária do Itinga, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.06 a 30.07.2000, referente ao triênio de 01.07.89 a 29.06.92.

PORTARIA Nº. 760 DE 10.05.2000 - PROTOCOLO Nº. 146831 DE 16.08.99.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora ANA CRISTINA HENRIQUES DA SILVA, Técnico, Matrícula n.º 3244733-019, lotada na Seção de Acompanhamento de Consolidação Setorial/DCONT/CONT/DCCI, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30.06.2000, referente ao triênio de 01.07.89 a 29.06.92.PORTARIA Nº. 761 DE 10.05.2000 - PROTOCOLO Nº. 146831 DE 16.08.99.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora ANA CRISTINA HENRIQUES DA SILVA, Técnico, Matrícula n.º 3244733-019, lotada na Seção de Acompanhamento de Consolidação Setorial/DCONT/CONT/DCCI, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30.07.2000, referente ao triênio de 01.07.92 a 29.06.95.PORTARIA Nº. 763 DE 11.05.2000
MEM. Nº. 041/2000/DFI DE 27.04.2000.

TRANSFERIR, de maio/2000 para setembro/2000, o gozo das férias da servidora KÁTIA CRISTINA DA SILVA NEVES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5128531-028, lotada na Diretoria de Fiscalização, face a imperiosa necessidade de serviço.

PORTARIA Nº. 764 DE 11.05.2000 - LAUDO MÉDICO Nº. 3543/2000.
AUTORIZAR, 05 (cinco) dias de Licença Saúde, à servidora AIDA MARIA

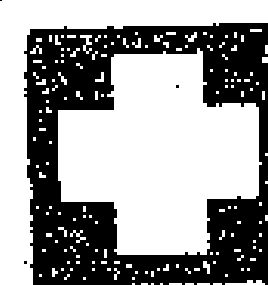
PEIXOTO SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5569125-013, lotada no Gabinete da Secretária no período de 08 a 12.05.2000.

PORTARIA N.º 768 DE 11.05.2000 - PROTOCOLO N.º 82471 DE 08.05.2000. AUTORIZAR, à servidora SIMONE CRUZ DA SILVA, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 5344140-017, lotada na Divisão de Compras/DERM/DAL, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1.º, Item 1, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, pelo dependente RENAN WILLIAM SILVA CARICCHIO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CONVITE n.º 003/00

Objeto: Material Elétrico.
Após decorrido o prazo recursal da fase de classificação das propostas, homologo e adjudico o Convite n.º 003/00-SEPA, de acordo com relatório da Comissão Especial de Licitação.
Belém, 15 de maio de 2000.

ANTÉRO DUARTE LOPES
Diretor de Administração



SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Gons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

AVISO

A Comissão Especial de Licitação/SESPA, comunica aos interessados o resultado da análise das propostas financeiras da TOMADA DE PREÇOS n.º 015/SESPA/2000.

- FIRMA VENCEDORA:
01 - BITAR & CIA LTDA. - venceu o item 01 (único) pelo critério de menor preço.
Belém-Pa., 12 de maio de 2000. A Comissão.

AVISO

A Comissão Especial de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados na TOMADA DE PREÇOS N.º 005/00 (aquisição de medicamentos excepcionais destinados ao INSTITUTO OFIR LOYOLA) a data de abertura da 2ª fase - Propostas Financeiras, como segue:
ABERTURA: 18 de maio de 2000
HORA: 9:30 HS
Belém, 21 de dezembro de 1999. A Comissão.

RESUMO DE PORTARIAS REMOÇÃO

PORTARIA N.º 0231/08.05.2000

NOME: JULINETE BARBOZA VIEIRA
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO: 13/ UM MOCAJUBA
REMOÇÃO: 1/ CS SETRAN

PORTARIA N.º 0227/09.05.2000

NOME: TELMA LÚCIA DA SILVA MORAES
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL
REMOÇÃO: GABINETE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.05.2000

PORTARIA N.º 0232/08.05.2000

NOME: GILMÁRIO PINTO RIBEIRO
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA
REMOÇÃO: 2º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 16.05.2000
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO TERMO ADITIVO: 02/00
N.º DO CONTRATO ORIGINAL: 052/99
PARTES: Secretária Executiva de Saúde Pública e a Empresa Bertillon - Vigilância e Transportes de Valores Ltda. CGC: 05.200.225/0001-05.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: O presente Contrato tem por objetivo a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de vigilância, nos termos da proposta apresentada em atendimento ao processo de licitação na modalidade Concorrência n.º 001/98/SESPA, ficando a cargo da CONTRATADA todos os ônus e encargos decorrentes da execução destes serviços, na forma adiante estipulada. A distribuição por posto de vigilância armada, segundo o quantitativo de carga horária, objeto do presente termo é demonstrado no anexo, sendo que os 12 (doze) + 24 (vinte e quatro) horas aos sábados, domingos e feriados.
MODALIDADE: Processo de licitação na modalidade Concorrência n.º 001/98.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 159.494,70 (Cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) mensalmente.
DATA E VALORES DE ADITIVOS ANTERIORES:
1.º Termo Aditivo em 07/02/00 - R\$ 216.785,08 - mensal
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a respeculação de preços e das condições contratuais, obedecidas as disposições do Art. 5º da Resolução CGE n.º 01, de 18 de janeiro de 2000, utilizando-se com parâmetro, o salário normativo da categoria de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), conforme Proposta negociada com a Contratada, em 27 de abril de 2000.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a partir de 1.º de maio de 2000, os seguintes preços mensais pela prestação dos serviços de vigilância objeto do contrato.
04 (quatro) Postos de Vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas, diariamente: R\$ 4.038,00 (quatro mil, trinta e oito reais)
33 (trinta e três) Postos de Vigilância armada 12 (doze) horas noturnas de 2ª a 6ª feira e 24 (vinte e quatro) horas aos sábados, domingos e feriados: R\$ 2.919,90 (dois mil, novecentos e dezenove reais e noventa centavos).
O valor total mensal dos serviços de vigilância objeto do contrato, considerando os novos preços negociados é de R\$ 112.508,70 (cento e doze mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos).

O anexo do presente Termo Aditivo, discriminará o quantitativo e o tipo de postos, a sua localização, a Unidade atendida, o valor unitário por posto, o valor por Unidade e o valor total mensal do contrato, a partir da assinatura do presente instrumento. Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato original, a qual passa a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
A CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da apresentação das respectivas notas fiscais e recibos, devidamente atestados, no Setor de Comunicação da CONTRATANTE, no Órgão Central.
O não pagamento no prazo estipulado no item 2.3.1 implicará para a CONTRATANTE o pagamento de acréscimos relativos a atualização monetária com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) verificando no mês imediatamente anterior ao vencimento e juros de 1% (um por cento) ao mês, proporcionais aos dias de atraso, (pro rata dia).
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original, não alteradas por este e/ou outros instrumentos.
Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para único efeito, na presença das testemunhas abaixo.
DATA E ASSINATURA: 15/05/2000
ORDENADOR: Valry Bittencourt Ferreira - Secretário Executivo de Saúde Pública.

RESUMO DAS PORTARIAS DE DIÁRIAS DO 2º RPS

PORT. N.º 001/00 DE 08.03.00

NOME DO SERVIDOR: IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO
CIC 043738712-72
N.º DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA) VALOR 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: ACARÁ
OBJETIVO: DE PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA NO PERÍODO DE 20 A 24.03.00

PORT. N.º 002/00

NOME DO SERVIDOR: IVONETE FIRMINO DE ABREU
CIC 153508512-68
N.º DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA DIÁRIA) VALOR 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA, NOS DIAS 20 A 24.03.00

PORT. N.º 003/00 DE 08.03.00

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO N BITTENCOURT DE SENA
CIC 037824682-87
N.º DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA) VALOR 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA, NOS DIAS 20 A 24.03.00

PORT. N.º 004/00 DE 08.03.00

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ THADEU BRZIL COTTA
CIC 042080802-72
N.º DE DIÁRIAS: 4,5 (CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA, NOS DIAS 20 A 24.03.00

PORT. N.º 005/00 DE 29.03.00

NOME DO SERVIDOR: OSMAR FIGUEIREDO OLIVEIRA FILHO
CIC 430914662-72
N.º DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA DIÁRIA) VALOR 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES QUE IRAM RECEBER, CONFERIR E GUARDAR EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE A SER INAUGURADA, NOS DIAS 28 E 29.03.2000.

PORT. N.º 006/00 DE 29.03.00

NOME DO SERVIDOR: CARLOS ALBERTO ARAUJO DIAS
CIC 211668032-87
N.º DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA DIÁRIA) VALOR 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
OBJETIVO: RECEBER, CONFERIR E GUARDAR EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE A SER INAUGURADA, NOS DIAS 28 E 29.03.00.

PORT. N.º 007/00 DE 29.03.00

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO
CIC 158082312-00
N.º DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA DIÁRIA) VALOR 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
OBJETIVO: RECEBER, CONFERIR E GUARDAR EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE A SER INAUGURADA, NOS DIAS 28 E 29.03.00.

PORT. N.º 008/00 DE 29.03.00

NOME DO SERVIDOR: ROSICLEIDE TEODOSIO DE LIMA
CIC 133521722-34
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA DIÁRIA) VALOR 30,00 (TRINTA REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: COLARES
OBJETIVO: DE PARTICIPAR DE ESCLARECIMENTO SOBRE O PROGRAMA DE SAÚDE DE FAMÍLIA, NO DIA 30.03.00.

PORT. N.º 009/00 DE 29.03.00

NOME DO SERVIDOR: OSMAR F OLIVEIRA FILHO
CIC 430914662-72

N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA DIÁRIA) VALOR 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: COLARES
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO QUE IRÁ PARTICIPAR DE ESCLARECIMENTO SOBRE O PROGRAMA DE SAÚDE DE FAMÍLIA, NO DIA 30.03.00.

PORT. N.º 10/00 DE 29.03.00

NOME DO SERVIDOR: IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO
CIC 043738712-72 - N.º DE DIÁRIAS: 3,5 (TRES E MEIA DIÁRIA)
VALOR 30,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: TOMÉ-AGU
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA HOSPITALAR PARA EFEITO DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E MAT. SOL. NASC. E HOSPRAMAZONIA

PORT. N.º 011/00 DE 11.04.00

NOME DO SERVIDOR: M.ª DAS MERCES MEIRELES SAVANO
CIC 033112362-20 - N.º DE DIÁRIAS: 10,5 (DEZ E MEIA DIÁRIAS)
VALOR 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: DE MINISTRAR TREINAMENTO DE ATENÇÃO INTEGRADA AS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDIP) NO PERÍODO DE DE 10 A 20/04/00, P/ CINCO EQUIPES DO PSF DOS MUNICÍPIOS DE STA IZABEL E VIGIA NA QUALIDADE DE INSTRUTORA.

PORT. N.º 012/00 DE 11.04.00

NOME DO SERVIDOR: M.ª DE FÁTIMA AMADOR GOMES DA SILVA
CIC 088185822-00
N.º DE DIÁRIAS: 10,5 (DEZ E MEIA DIÁRIAS) VALOR 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: DE MINISTRAR TREINAMENTO DE ATENÇÃO INTEGRADA AS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDIP) NO PERÍODO DE DE 10 A 20/04/00, P/ CINCO EQUIPES DO PSF DOS MUNICÍPIOS DE STA IZABEL E VIGIA NA QUALIDADE DE INSTRUTORA.

PORT. N.º 013/00 DE 11.04.00

NOME DO SERVIDOR: LIA CRISTINA BASTOS ARAUJO
CIC 426119622-00
N.º DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA DIÁRIA) VALOR 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: DE MINISTRAR TREINAMENTO DE ATENÇÃO INTEGRADA AS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDIP) NO PERÍODO DE DE 10 A 14/04/00, P/ CINCO EQUIPES DO PSF DOS MUNICÍPIOS DE STA IZABEL E VIGIA NA QUALIDADE DE INSTRUTORA

PORT. N.º 014/00 DE 25.04.00

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO N BITTENCOURT DE SENA
CIC 037824682-87
N.º DE DIÁRIAS: 3,5 (TRES E MEIA DIÁRIAS) VALOR 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: SANTARÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO II CONGRESSO DE GESTORES DE SAÚDE, NOS DIAS 04 A 07.05.00

PORT. N.º 015/00 DE 26.05.00

NOME DO SERVIDOR: OSMAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO
CIC 430914662-72
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (UMA E MEIA DIÁRIA) VALOR 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: CONCÓRDIA DO PARÁ
OBJETIVO: CONDUZIR A ROTA DO 2º TRIM/00, DIAS 26 E 27.04.00.

PORT. N.º 016/00 DE 26.04.00

NOME DO SERVIDOR: CARLOS ALBERTO ARAUJO DIAS
CIC 211668032-87
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (UMA E MEIA DIÁRIA) VALOR 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: CONCÓRDIA DO PARÁ
OBJETIVO: ACOMPANHAR A ROTA DO 2º TRIM/00, NOS DIAS 26 E 27.04.00.

PORT. N.º 017/00 DE 26.04.00

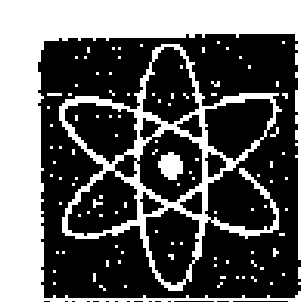
NOME DO SERVIDOR: OSMAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO
CIC 430914662-72
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (UMA E MEIA DIÁRIA) VALOR 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: TOMÉ-AGU
OBJETIVO: ACOMPANHAR A ROTA DO 2º TRIMESTRE/00, NOS DIAS 02 E 03.05.00.

PORT. N.º 018/00 DE 26.04.00

NOME DO SERVIDOR: ANTONIO ARAUJO DA SILVA FILHO
CIC 086064202-04
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (UMA E MEIA DIÁRIA) VALOR 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: TOMÉ-AGU
OBJETIVO: ACOMPANHAR A ROTA DO 2º TRIM/00, NOS DIAS 02 A 03.05.00.

PORT. N.º 019/00 DE 26.04.00

NOME DO SERVIDOR: CARLOS ALBERTO ARAUJO DIAS
CIC 211668032-87
N.º DE DIÁRIAS: 1/5 (UMA E MEIA DIÁRIA) VALOR 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: TOMÉ-AGU
OBJETIVO: ACOMPANHAR A ROTA DO 2º TRIM/00, NOS DIAS 02 A 03.05.00.



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 190/2000- GAB/SECTAM DE 03/05/2000
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- CELY CAMPOS DE MENEZES - 5438047-011
- LIENE MARIA NEGRÃO CARVALHO - 5636795-014
LOCAL: MOJU
PERÍODO: 08 A 13/05/2000
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA PARA SUBSIDIAR PARECER TÉCNICO SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM DOIS EMPREENDIMENTOS DE CARGA E DESCARGA DE PRODUTOS DIVERSOS.

PORTARIA Nº 232/2000- GAB/SECTAM DE 15/05/2000
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- SCHUBERT NAZARENO TEIXEIRA CORRÊA DE CARVALHO - 3253520-019
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
PERÍODO: 15/05 A 13/06/2000
TRÊNIO: 01/06/95 A 31/05/98



SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N.º 002/00
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - CESUPA - CNPJ N.º 15.254.949/0001-95
OBJETO: COOPERAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLOGICA.
TERMO INICIAL: 10.05.00
TERMO FINAL: 09.05.05
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 220101.04.122.0125.2903.349036.001 (ESTÁGIO PROFISSIONAL).
DATA: 10.05.00.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARLOS A R CAL
FORO: BELÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º (QUARTO) T.A. - OES N.º 52/99 - CONVITE N.º 48/99
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x PRESIM - PREMOLDADOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ N.º 02.639.925/0001-02.
OBJETO: REFORMA DO PAVILHÃO I DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULA, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 96.680,00 (NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 22.02.00
2º T.A. - 03.04.00
3º T.A. - 03.05.00
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS ART. 65, I, b, DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0027.1030.0000.001.349050
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 19.650,25 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E CINCO).
DATA: 15.05.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
ENG.º CARLOS A R CAL
NLC



SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2000 - SEAD, 12 DE MAIO DE 2000.

O Secretário Executivo de Administração, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de orientar os órgãos da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações quanto à instrução processual referente aos processos administrativos de competência desta Secretaria, e CONSIDERANDO ser imprescindível uniformizar a documentação exigida para compor o processo, objetivando agilizar sua tramitação.
RESOLVE:
Art. 1º - Para efeito de Instrução Processual, a documentação necessária para compor o processo administrativo, de acordo com o assunto, é a seguinte:

- ASSUNTO 1. Redistribuição DOCUMENTAÇÃO - Ofício do Órgão requerente solicitando a redistribuição (original); - Ofício do Órgão de origem do servidor pronunciando concordância a respeito do pleito (original); - Histórico funcional e financeiro do servidor (original).
2. Conversão de licença-prêmio em pectúnia - Requerimento do servidor; - Último contra-cheque (cópia); - Portaria de Aposentadoria (cópia).

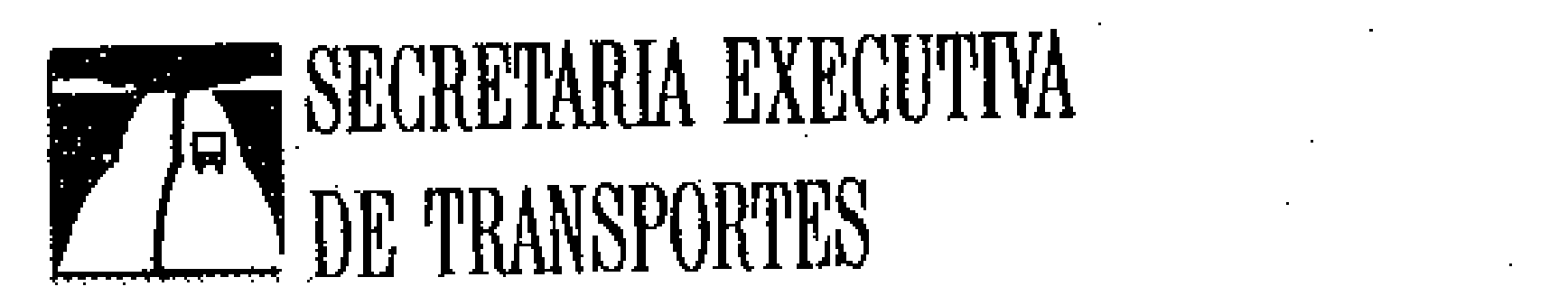
3. Pensão Especial - Requerimento do cônjuge, companheiro ou (morte em serviço) dependente; - Carteira de identidade do requerente (cópia); - CPF do requerente (cópia); - Certidão de casamento, se o requerente for o cônjuge (cópia); - Documento legal que comprove a condição de companheiro (s), quando for o caso (cópia); - Certidão de óbito (cópia); - Último contra-cheque do falecido (cópia); - Declaração do órgão atestando que o servidor faleceu em serviço (original).

4. Certidão de tempo de serviço - Requerimento do servidor; - Portaria de nomeação (cópia); - Portaria de exoneração (cópia).
Art. 2º - O órgão usuário, ao encaminhar o processo administrativo a SEAD, deverá conferir se a documentação está completa de acordo com o discriminado no art. 1º desta Instrução Normativa.
Art. 3º - Pica o Protocolo Geral da SEAD responsável pela conferência da documentação que compõe o processo administrativo de acordo com o art. 1º desta Instrução Normativa.
Parágrafo único. Caso a documentação esteja incompleta, a SEAD, através do Protocolo Geral, devolverá o processo administrativo ao órgão usuário para tomar as devidas providências.
Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CARLOS JEHA KAYATH
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0574 /GAB/SEAD DE 12 DE MAIO DE 2000.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de simplificar e agilizar o trâmite burocrático dos processos administrativos de competência desta Secretaria, RESOLVE:
Delegar aos Diretores desta Secretaria Executiva de Administração a competência para assinar ofício ao Tribunal de Contas do Estado - TCE solicitando peças de processos e a prorrogação dos prazos para cumprimento de diligências.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CARLOS JEHA KAYATH
Secretário Executivo de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO COM ADIAMENTO DA DATA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência nº 003/2000.
OBJETO: Execução das obras e serviços de Terraplenagem, Pavimentação, OAE, OAC, Drenagem e Sinalização na Rodovia BR-230/PA, trecho Entroncamento BR-153/PA a Divisa PA/TO, com extensão de 74,74 km.
A CPL/SETRAN analisou e decidiu por unanimidade não acatar a impugnação efetuada pela Empresa SEMENCE S/A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS aos itens 9.3.2.3 e 9.3.3 de Qualificação Técnica, mantendo na íntegra todos os termos e condições do referido Edital e em função deste julgamento, informa que a data de realização desta Licitação passa a ser 17/05/2000 no mesmo horário e local, sem a necessidade de revisão dos documentos datados originalmente para 15/05/2000, que serão abonados pela Comissão.
Belém, 15 de Maio de 2000
LUIZ G. TAVARES DOS SANTOS
Presidente da C. PL. - SETRAN



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em face da instrução processual, especialmente o pronunciamento da Assessoria Jurídica, DISPENSO, com respaldo no que dispõe o inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e adjudico diretamente à Fundação de Amparo e Desenvolvimento de Pesquisa - FADESP, pelo valor de R\$68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais), a execução dos serviços de elaboração de projeto executivos de arquitetura e urbanização, assim como projeto complementares (elétrico, água fria, esgoto e drenagem de águas pluviais), para as aldeias Gavião e Surul, consoante proposta financeira anexa ao respectivo processo.
Em, 12 / 05 / 2000
Eng.º Pedro Abílio Torres do Carmo
Secretário Adjunto

RATIFICAÇÃO
RATIFICO a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso XIII, do artigo 24, de Lei nº 8.666/93.
Em, 12 / 05 / 2000
ENG.º HAROLDO COSTA BEZERRA
Secretário Executivo de Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
PORTARIA Nº 062 DE 12.05.2000
Assunto: I- CESSAR os efeitos da portaria nº 95, de 14.04.94, que designou o servidor RAIMUNDO NONATO SILVA DE OLIVEIRA, para exercer a função gratificada, código FG- 04, de Chefe da Seção de Cadastro e Movimentação Funcional da Divisão de Recursos Humanos desta Secretaria, a partir de 31.05.2000
II- DESIGNAR, de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 5.834, de 15.03.94, a servidora ELI ROSA AZEVEDO MONTEIRO, Auxiliar de Administração do quadro funcional desta Secretaria Executiva de Transportes, para exercer a função gratificada, código FG- 04, de Chefe da Seção de Cadastro e Movimentação Funcional da Divisão de Recursos Humanos, a partir de 01.06.2000

PORTARIA Nº 063 DE 12.05.2000
Assunto: I- CESSAR os efeitos da portaria nº 137, de 31.07.97, que designou o servidor JOSÉ MARIA SIQUEIRA DA SILVA, para exercer a função gratificada, código FG- 04 de Chefe da Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Divisão de Recursos Humanos desta Secretaria, a partir de 31.05.2000
II- DESIGNAR, de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 5.834, de 15.03.94, a servidora MARIA LÚCIA ROCHA DE OLIVEIRA, Oficial de

Administração do quadro funcional desta Secretaria Executiva de Transportes, para exercer a função gratificada, código FG-04, de Chefe da Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Divisão de Recursos Humanos, a partir de 01.06.2000
REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 052 DE 02.05.2000
Assunto: CANCELAR portaria nº 34/2000
Nome: MANOEL DOS SANTOS TRINDADE, que remanejou para o 4º núcleo regional
ERRATA
Onde-se lê portaria nº 42 de 29 de 05 de 2000.
Leia-se portaria nº 42 de 29 de 03 de 2000.
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 40/2000-A - D.C.
Processo: 2000 / 15854.
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO EXATA LTDA. - C.G.C. - 02.981.305/0001-57.
Objeto: Alterar a ordem de serviço nº 40/2000, emitida em 15/03/2000 para inclusão de prazo, ali contida por mais 30 (trinta) dias corridos, conforme planilha anexa.
Modalidade da Licitação: Convite nº 25 / 2000.
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Data: 14 / 05 / 2000.
Ordenador:
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 67/2000 - D.C.
Processo: 2000 / 8181.
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTER- CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. - 03.609.318/0001-62.
Objeto: Serviços de locação de equipamentos (retirada de pontos críticos), nas rodovias PA-430, trecho: Martins Finheiro / Mococa, com 18,00 km de extensão, PA-238, trecho PA-140 / Marabitaná / PA-136, com 27,00 km de extensão, PA-241, trecho PA-140 / Vila do Espírito Santo do Tauá, com 12,00 km de extensão e PA-242, trecho: PA-140 / PA-136, com 27,00 km de extensão, sob jurisdição do 1º Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº 65 / 2000.
Valor: R\$ - 145.225,00
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Data: 03 / 04 / 2000.
Ordenador:
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIO: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Rod. Augusto Montenegro, km 03 s/n
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA 182/00-SEEL, de 15.05.2000
Nome: Sérgio Ricardo Saraiva Costa
Cargo: Assessor
Mat.: 3246060-068 CPF: 056.437.082-72
Nº de Diárias: 01 (uma) diária
Origem: Belém
Destino: São Domingos do Capim
Período: 15.05.00
Objetivo: Acompanhar a Seleção dos Alunos para Implantação do Projeto Navegar.

PORTARIA 183/00-SEEL, de 15.05.2000
Nome: Lucilene Bastos Farinha Silva
Cargo: Secretária Adjunta
Mat.: 3190420-016 CPF: 081.219.402-06
Nº de Diárias: 04 (quatro) diárias
Origem: Belém
Destino: Brasília
Período: 16 a 19.05.00
Objetivo: Participar de Reunião com Técnicos de Ministérios para negociação, visando incluir Projetos Esportivos em Emendas Parlamentares.

PORTARIA Nº 184/00-SEEL, de 15.05.2000.
Raimundo Nonato Tavares Ampuero
Nome:
Cargo: Assessor
Mat.: 2015137-015 CPF: 081.199.102-49
Nº de Diárias: 02 (duas) diárias
Origem: Belém
Destino: Soure
Período: 16 a 17.05.00
Objetivo: Averiguar local e Seleção de alunos para Implantação do Projeto Navegar.

PORTARIA Nº 185/00-SEEL, de 15.05.2000.
Berenice Coelho Bordalo
Nome:
Cargo: Assessor
Mat.: 3183173-048 CPF: 000.023.722-15
Nº de Diárias: 01 (uma) diária
Origem: Belém
Destino: Bragança
Período: 23.05.00
Objetivo: Participar do Seminário "Valorização Artística da Marujada.

PORTARIA Nº 186/00-SEEL, de 15.05.2000.
Evaristo da Luz Ribeiro
Nome:
Cargo: Motorista
Mat.: 5309212-012 CPF: 352.613.162-49
Nº de Diárias: 01 (uma) diária
Origem: Belém
Destino: Bragança
Período: 23.05.00
Objetivo: Conduzir Técnico desta Secretaria até aquele Município.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF EXTRATO DE PORTARIA SUPPLEMENTO DE FUNDOS PORTARIA Nº 246/2000 DE 12/05/2000.

Servidor: DAISE FRANCISCA BEMERGUI
Cargo: Assessor Superior I da SEEPS
Matrícula Funcional: n° 0122343-017
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
Elemento de despesa: 09.101.04.122.0011.2043-349034
Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 247/2000 DE 12/05/2000.

Servidor: ROSEMARY BALDUÍNA DE SOUZA LOPES
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Matrícula Funcional: n° 3205258-045
Valor: R\$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais)
Elemento de despesa: 09.101.04.122.0011.2043-349034
Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 248/2000 DE 12/05/2000.

Servidor: REGINA CÉLIA DA COSTA AREAS
Cargo: Assessor Superior I da SEEPS
Matrícula Funcional: n° 0103160-014
Valor: R\$ 100,00 (Cem Reais)
Elemento de despesa: 09.101.04.122.0011.2043-349034
Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a aplicação.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 249/2000 DE 12/05/2000.

Servidor: JONATAS TAVARES DE SOUZA
Cargo: Motorista de Gabinete da SEINFRA
Matrícula Funcional: n° 5214424-017
Diárias: 01 (uma) no dia 12/05/2000.
Destino: São Miguel do Guamá/PA
Objetivo: A serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 250/2000 DE 12/05/2000.

Servidor: JOAQUIM PINHEIRO MARQUES
Cargo: Assessor Especial da Casa Civil
CIC: n° 042.329.172-68
Diárias: 01 (uma) no dia 12/05/2000.
Destino: São Miguel do Guamá/PA
Objetivo: a fim de receber, o Título de Honra ao Mérito, oferecido pela Câmara Municipal dessa cidade, ao Secretário Especial de Estado de Infra-Estrutura

PORTARIA Nº 251/2000 DE 12/05/2000.

Servidor: ALMIR DE MORISSON FARIA
Cargo: Assessor Superior II da SEINFRA
Matrícula Funcional: n° 5814421-014
Diárias: 01 (uma) no dia 15/05/2000.
Destino: Ititua/PA
Objetivo: a fim de inspecionar as obras da PA 253

PORTARIA Nº 252/2000 DE 12/05/2000.

Servidor: IRACEMY RODRIGUES COSTA
Cargo: Motorista de Gabinete da SEGES
Matrícula Funcional: n° 3154556-018
Diárias: 01 (uma) no dia 15/05/2000
Destino: Ititua/PA
Objetivo: a serviço da SEINFRA

PORTARIA Nº 253/2000 DE 15/05/2000.

Servidor: DAISE FRANCISCA BEMERGUI
Cargo: Assessor Superior I da SEEPS
Matrícula Funcional: n° 0122343-017
Diárias: 07 (sete) no período de 16 a 22/05/2000.
Destino: Muaná/PA
Objetivo: a fim de participar do Processo de Implementação da Agenda Social.

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 243/2000 DE 11/05/2000,
PUBLICADA NO DOE Nº 29.212 DE 15/05/2000.

Onde se lê: SEEPS
Leia-se: SEPROD

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 511/2000 - DS/PROJUR

CONSIDERANDO o expediente de lavra do Presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n° 333/2000-DS/PROJUR de 15 de março de 2000 publicado no Diário Oficial do Estado n° 29196 de 19.04.2000

RESOLVE:
PRORROGAR por 30 (trinta) dias a partir de 19.05.2000 o prazo para a conclusão da Sindicância devendo ao final a Comissão entregar o relatório tudo de acordo com o art. 201 Parágrafo Único do Regime Jurídico Único
Belém 11 de maio de 2000

MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

PORTARIA Nº 314/2000/DS/PROJUR

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR a permissão para Dirigir Veículos Automotores RG n° 00328631640 Categoria "B" confada por este Departamento ao senhor Alexandre Magno Pereira Santana de acordo com o art. 22 II e VI c/c art. 256 VI todos do CTB observando o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 148 do mesmo diploma legal por infração ao art. 162 V do CTB aplicando-se-lhe a multa correspondente.
Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao Órgão executivo de trânsito da União de acordo com o art. 22 VIII do Código de Transito Brasileiro.
Belém, 11 de abril de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 449/2000/DS/PROJUR

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores do condutor Francisco Pacifico de Lima registrado sob o n° 00270616840-PA categoria "D" pelo prazo de 04 (quatro) meses retroativos a data do ocorrido
Art. 2º - RECOLHER o valor da multa correspondente aos artigos 176 I e III (180 UFIR agravada com o fator multiplicador de cinco vezes c/c art. 258 I ambos do Código de Transito Brasileiro
Art. 3º - COMPUTAR em seu prontuário pontuação prevista no art. 259 I da lei pertinente
Art. 4º - SUBMETE-LO a Curso de Reciclagem art. 268 II da Lei 9.503/97
Art. 5º - COMUNICAR ao Órgão executivo de trânsito da União de acordo com o art. 22 VIII do mesmo diploma.
Belém 13 de abril de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 448/2000/DS/PROJUR

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores do condutor Edinaldo de Campos Santa Brigida registrado sob n° 140675663-PA categoria "C" pelo prazo de 04 (quatro) meses retroativos a data do ocorrido
Art. 2º - RECOLHER o valor correspondente aos artigos 165 (180 UFIR) agravada com o fator multiplicador de cinco vezes art. 169 (50) UFIR e 215 "I" e "b" (120 UFIR) todos do CTB
Art. 3º - COMPUTAR em seu prontuário pontuação prevista no art. 259 II e IV da lei pertinente
Art. 4º - SUBMETE-LO a Curso de Reciclagem art. 268 II da Lei 9.503/97.
Art. 5º - COMUNICAR ao Órgão executivo de trânsito da União de acordo com o art. 22 VIII do mesmo diploma
Belém 13 de abril de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

TERMO DE DISPENSA

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Transito do Estado do Pará - DETRAN/PA resolve com fundamento no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 que prove a dispensa de licitação para os casos de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração resolve DECLARAR A DISPENSA de licitação para a locação não residencial do imóvel situado a Rua Guajajaras n° 45 - Bairro Centro Município de Xinguará/PA destinado ao funcionamento do 2º Posto de Serviço do DETRAN
Belém (PA) 12 de maio de 2000

FRANCIMERES TRAJANO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Diretora Superintendente do Departamento de Transito do Estado do Pará - DETRAN/PA resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a locação não residencial do imóvel situado a Rua Guajajaras n° 45 - Bairro Central Município de Xinguará/PA destinado ao funcionamento do 2º Posto de Serviço com fundamento no art. 24 inciso X e alterações posteriores
Belém (PA) 12 de maio de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 370/2000-DS/PROJUR

Resolve:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores do Condutor Raimundo Bezerra Oliveira, registrado sob o N 00181778813 - PA, categoria D, pelo prazo de 04 (quatro) meses retroativos a data do ocorrido.
Art. 2º - SUBMETE-LO ao referido condutor ao Curso de Reciclagem art. 268 - II da Lei n° 9.503/97 RECOLHER o valor da multa correspondente ao artigo 165 (180 UFIR) agravada com o fator multiplicador de cinco vezes) c/c art. 256 III ambos do Código de Transito Brasileiro. Computar em seu prontuário pontuação prevista no art. 259 I da Lei pertinente.
Art. 3º - COMUNICAR ao Órgão executivo de trânsito da União de acordo com o art. 22 VIII do mesmo diploma
Belém, 13 de abril de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 209/2000 - DS/PROJUR

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores do Condutor Pedro Paulo Pereira Miranda, registrado sob o n° 00105283923 - PA, categoria "AC" pelo prazo de 03 (tres) meses retroativos a data do ocorrido.
Art. 2º - RECOLHER o valor da multa correspondente ao art. 244 inciso II c/e art. 1º inciso I da Resolução n° 054/98-CONTRAN ambos do Código de Transito Brasileiro
Art. 3º - COMPUTAR em seu prontuário pontuação prevista no art. 259 I da lei pertinente
Art. 4º - SUBMETE-LO a Curso de Reciclagem art. 268 Inciso II da Lei n° 9.503/97.
Art. 5º - COMUNICAR ao Órgão executivo de trânsito da União de acordo com o art. 22 VIII do mesmo diploma
Belém 29 de março de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 506/2000-DS/PROJUR

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores do Condutor Gerson Cordeiro Sacramento, registrado sob o n° 00117089909 - PA, categoria "D" pelo prazo de 05 (cinco) meses
Com base no art. 165 da Lei n° 9.503/97 c/c o art. 1º III da Resolução 054/98 do Conselho Nacional de Transito

Art. 2º - APLICAR-LHE as penas pecuniárias correspondente aos artigos 165 (180 UFIR agravada com o fator multiplicador de cinco vezes) e 192 c/c art. 258, I e II ambos do Código de Transito Brasileiro. Computar em seu prontuário pontuação prevista no art. 259, I e II da lei pertinente

Art. 3º - SUBMETE-LO ao referido condutor ao Curso de Reciclagem art. 268 II da Lei n° 9.503/97.

Art. 4º - COMUNICAR ao Órgão executivo de trânsito da União de acordo com o art. 22 VIII do mesmo diploma

Belém 09 de abril de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

EXTRATO DE CONVENIO

Número do Convenio: 128/2000

Partes: Departamento de Transito do Estado do Para CNPJ n° 04.822.060/0001-40 e a Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social - SETEPS CNPJ n° 15.296.817/0001-26

Objeto do Convenio: O estabelecimento da atuação conjunta e integrada dos partícipes visando o atendimento do usuário da Assistência Social através do sistema de referencia e contra-referencia para os serviços prestados pelos Órgãos convenentes.

Valor Global do Convenio: R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses contados da sua assinatura

Dotação Orçamentaria:

66.201 - Departamento de Transito do Estado do Para

06 - Defesa Social e Segurança Publica

007 - Administração

0021 - Administração Geral

4040-Gestão Administrativa

349033-00-Passagens e Despesas com Locomoção

39.90.14.00- Diárias Civil

179 - Serviços Especiais de Segurança

34.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica

Fonte:061 - Recursos Proprios

Data da Assinatura: 15 de maio de 2000

Ordenador Responsavel:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 06/00, DE 15 DE MAIO DE 2000.

Estabelece critério para atendimento a solicitações relacionadas à operação de transporte intermunicipal de passageiros e dá outras providências. A Diretora Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, e inciso I do artigo 19 da Lei 6.099, de 30 de dezembro de 1997, de acordo com a deliberação da Diretoria, e

Considerando a necessidade de ajustar procedimentos relacionados à tramitação de solicitações de interesse dos operadores do serviço de transporte intermunicipal de passageiros;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a tramitação de processos referentes a solicitações de interesse dos operadores do serviço de transporte intermunicipal de passageiros, fica condicionada a que o interessado não possua débito de natureza financeira junto à Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON. Parágrafo Único - O atendimento à condição referida no caput deste artigo não exime o interessado das demais obrigações de qualquer natureza inerentes à sua solicitação.

Art. 2º - Estabelecer que os veículos reprovados em vistoria pela Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, estarão sujeitos ao recolhimento da taxa correspondente, definida na Resolução Nº 002, de 12 de janeiro de 2000, acrescida de 20% (vinte por cento), quando da sua reapresentação para nova vistoria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
Diretora Geral

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

EXTRATO TERMO ADITIVO

No DO TERMO ADITIVO: 004

CONTRATO ORIGINÁRIO n: 003/98

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação das áreas internas e externas do Hospital da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, 24 horas por dia.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 30.719,15 (trinta mil setecentos e dezoito reais e quinze centavos) mensais e anualmente, R\$ 369.493,80 (trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: tomada de preços n° 012/97

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (contratante) e Asgel - Agência de Serviços Gerais Ltda. (contratada).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: renovação por mais 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviços e as demais cláusulas permanecerem inalteradas com o mesmo teor das descritas na inicial.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 33.921,73 (trinta e três mil novecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), até ao final do contrato.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 11.05.2000 a 11.05.2001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional e programática 10 30200621605, natureza da despesa 34903, fonte 003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Hélio Franco de Macedo Júnior - Pres. da FSCMP

TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

ADITIVOS ANTERIORES: 001/98 - (R\$ 14.699,71 mensal) e global R\$ 384.193,51 ; 02/99 sem alteração de valor, 03/2000 - R\$ 37.394,65 mensal
Belém, 11 de maio de 2000

HOMOLOGAÇÃO 016/2000
AQUISIÇÃO DE MAT. REAG. DE LABORATÓRIO.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Homologar o resultado do Convite n° 08/2000, publicada no DOE n° 29.207, de 08.05.2000,
Belém, 11 de maio de 2000.

HÉLIO FRANCO DE MACÉDO JÚNIOR
Presidente

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA 075 DE 02.05.2.000 - DIÁRIAS (02)

Servidor: JORGE SANTOS SOUSA
Cargo/Função: Coordenador de Interiorização
Local da Viagem: Colares, Marapanim, Vila Maú e Vila Marudazinho
Período: 06 a 07.05.2.000
Valor total R\$: 80,00
Objeto: Dar apoio na entrega de instrumentos recuperados nos municípios, integrantes do Projeto de Interiorização da FCG.

PORTARIA 076 DE 02.05.2.000 - DIÁRIAS (02)

Servidor: HENRIQUE NOBENDING JUNIOR
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Local da Viagem: Colares, Marapanim, Vila Maú e Vila Marudazinho
Período: 06 a 07.05.2.000
Valor total R\$: 80,00
Objeto: Dar apoio na entrega de instrumentos recuperados nos municípios, integrantes do Projeto de Interiorização da FCG.

PORTARIA 077 DE 02.05.2.000 - DIÁRIAS (02)

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES
Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo (à disposição)
Local da Viagem: Colares, Marapanim, Vila Maú e Vila Marudazinho
Período: 06 a 07.05.2.000
Valor total R\$: 80,00
Objeto: Dar apoio na entrega de instrumentos recuperados nos municípios, integrantes do Projeto de Interiorização da FCG.

PORTARIA 078 DE 02.05.2.000 - FÉRIAS

Servidor: DJALMA ALCANTARA GOMES
Cargo/Função: Agente de Portaria (temporário)
Período Aquisitivo: 29.03.98 a 28.03.99
Período de Gozo: 03.05.00 a 01.06.00

PORTARIA 079 DE 08.05.2.000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA
Cargo/Função: Coordenador Financeiro
NE: 00454 Data: 08.05.00 Valor R\$: 300,00
Elemento: 3490.34 Atividade: 2.902
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA 080 DE 08.05.2.000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA
Cargo/Função: Coordenador Financeiro
NE: 00619 Data: 08.05.00 Valor R\$: 300,00
Elemento: 3490.34 Atividade: 2.902
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA 081 DE 08.05.2.000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES
Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo
NE: 00620 Data: 08.05.00 Valor R\$: 300,00
Elemento: 3490.34 Atividade: 2.234
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA 082 DE 08.05.2.000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES
Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo
NE: 00621 Data: 08.05.00 Valor R\$: 300,00
Elemento: 3490.34 Atividade: 2.234
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA 083 DE 08.05.2.000 - DIÁRIAS (02)

Servidor: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Cargo/Função: Superintendente
Local da Viagem: Cachoeira do Arari
Período: 11 a 12.05.2.000
Valor total R\$: 120,00
Objeto: Assinatura de convênio com a Câmara Municipal e o Museu do Marajó para a criação da Escola de Música Municipal.

PORTARIA 084 DE 08.05.2.000 - DIÁRIAS (02)

Servidor: JORGE SANTOS SOUSA
Cargo/Função: Coordenador de Interiorização
Local da Viagem: Cachoeira do Arari
Período: 11 a 12.05.2.000
Valor total R\$: 120,00
Objeto: Dar apoio na assinatura de convênio com a Câmara Municipal e o Museu do Marajó para a criação da Escola de Música Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Carta Convite: n° 003 / 2000
Vencedor: Restaurante Lá em Casa

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° DO TERMO ADITIVO: 10
N° DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 49/99
PARTE CONTRATADA: SERVIC SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CGC: 83.904.854/0001-20
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Execução de serviços e obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Marituba-Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 09/99
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$1.129.499,63
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TA: Prorrogação do prazo contratual por 90 dias e ajuste de quantitativos sem alteração de valor, de acordo com o Artigo 57, § 1º, Inciso I, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
TERMO INICIAL E FINAL DO T.A.: 16.05.00 a 16.08.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CEF (OGU) e Governo do Estado
DATA DA ASSINATURA: 12.05.00

ORDENADOR DA DESPESA:
RAMIRO JAYME BENTES

Diretor Presidente

MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA

Diretor de Planej. Adm. e Negócios

WADY JOÃO HOMCI DA COSTA

Diretor de Engenharia e Opeações

Belém, 15 de maio de 2000

CPL

ERRATA

Publicação no Diário Oficial do Estado n° 29.207, de 08.05.00, referente ao Extrato de Rescisão Contratual com a firma CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS, onde se lê contrato n° 22/99, leia-se: 22/00

Belém, 15 de maio de 2000

CPL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA DO EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 011/99,

publicado com incorreção no DOE de n° 29.189 do dia 10.04.2000.
Partes: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu
ONDE SE LÊ: R\$ 20.400,00
LEIA-SE: R\$ 13.800,00

ERRATA DE RESCISÃO DO CONVÊNIO N° 069/98,

publicado com incorreção no DOE de n° 29.208 do dia 09.05.2000.
ONDE SE LÊ: Prefeitura Municipal de Tomé-Açu
LEIA-SE: PROFIS - AUD - Soc. De Promoção Social do Fissurado Lábio Palatal e Deficiente Auditivo / Xinguara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo Aditivo Contrato n° 080/98.
Partes: IPASEP e o Centro de Reabilitação Física e Mental - Paragominas.
CGCN° 01.660.132/0001-02
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços de Fisioterapia à Beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/97
Valor do Contrato Original: R\$ 25.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A. - 29.01.99
2° T.A. - 14.05.99 a 13.05.2000 - R\$ 10.000,00
3° T.A. - 29.01.2000
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 meses.

Valor do Aditamento: R\$ 24.000,00
Vigência do Aditamento: 12.05.2000 à 11.05.2001
 Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061
Data da Assinatura: 12/05/2000

Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 081/98.

Partes: IPASEP e o Hospital Santo Agostinho Ltda. - Altamira
CGCN° 05.421.870/0001-58
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Médicos, Hospitalar à Beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 002/97
Valor do Contrato Original: R\$ 100.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° T.A. - 29.01.99
2° T.A. - 14.05.99 a 13.05.2000 - R\$ 18.000,00
3° T.A. - 24.01.2000
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 meses.
Valor do Aditamento: R\$ 24.000,00
Vigência do Aditamento: 12.05.2000 à 11.05.2001
 Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061
Data da Assinatura: 12/05/2000

Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.
Modalidade: Tomada de Preços n° 009/2000-EPOL
Objeto: Medicamentos Antineoplásicos
Abertura: 01/06/2000 - 9 horas
Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situada na Av. Magalhães Barata, n° 992, no horário de 8 às 14 horas.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Convite n° 014/2000
Objeto: Equipamento Médico Hospitalar
Tipo: Menor preço
Empresas vencedoras:
Medical Merc. de Apar. Méd. Ltda, item: 03.
Intermed Equip. Méd. Hosp. Ltda, item: 05.
A COMISSÃO

REVOGAÇÃO

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o item 04 do Convite n° 014/2000- EPOL, por interesse da Administração, com base no art. 49 da Lei n° 8.666/93,
Belém, 15 de maio de 2000

NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral/EPOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 007/2000

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tucuruí torna público, que fará realizar em sua sede à Rua Siqueira Campos, n° 159 - Centro, a seguinte licitação: Tomada de Preço n° 007/2000 que tem como objetivo adquirir medicamentos, materiais odontológicos e materiais técnicos-hospitalares, para garantir o atendimento médico-hospitalar e odontológico aos indígenas das Aldeias Trocará e Anambé. Data de Abertura: 31/05/2000 às 9:30 horas. Valor do Edital R\$ 100,00. Os editais poderão serem adquiridos em sua sede, mediante pagamento do valor do edital.
Tucuruí-Pa, 16 de maio de 2000.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 539/00 DE, 19 DE ABRIL DE 2000. Servidor: ESMELINO MACHADO MAGNO FILHO

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY Presidenta

PORTARIA Nº 601/00 DE, 11 DE MAIO DE 2000. Servidor: JÚLIA ALVES SIQUEIRA

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY Presidenta

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS PORTARIA Nº 583 /2000, 10 DE MAIO DE 2000

Servidor: LAGETTE NAZARÉ MAUAD CAVALLÉRO. Cargo: Advogada. Local: Mojú. Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY Presidenta

PORTARIA Nº 594 /2000, 10 DE MAIO DE 2000. Servidor: MARISA CAMPOS DE MELO FREITAS

Cargo: Eng. Agrônomo. Local: Tailândia. Valor: R\$ 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY Presidenta

PORTARIA Nº 595 /2000, 10 DE MAIO DE 2000. Servidor: ETEMILDO FIGUEIREDO CUNHA

Cargo: Técnico Agrícola. Local: Peixe Boi. Valor: R\$ 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY Presidenta

PORTARIA Nº 596/2000, 11 DE MAIO DE 2000. Servidor: DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY

Cargo: Presidenta. Local: Oriximiná. Valor: R\$ 37,50 (TRINTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY Presidenta

PORTARIA Nº 597/2000 DE, 11 DE MAIO DE 2000. Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS

Cargo: Diretor. Local: Pacajá. Valor: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY Presidenta

PORTARIA Nº 598/2000 DE, 11 DE MAIO DE 2000

Servidor: RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO. Cargo: Procurador. Local: Brasília. Valor: R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY Presidenta

PORTARIA Nº 600/2000, 11 DE MAIO DE 2000

Servidor: JUSTO MARQUES DA COSTA FILHO. Cargo: Agrimensor. Local: Marabá. Valor: R\$ 725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY Presidenta

PORTARIA Nº 604/2000, 12 DE MAIO DE 2000

Servidor: ANTONIO MARIA DA COSTA VILA NOVA. Cargo: Eng. Agrônomo. Local: Gurupá. Valor: R\$ 1.025,00 (UM MIL E VINTE E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY Presidenta

PORTARIA Nº 605/2000, 12 DE MAIO DE 2000

Servidor: JOÃO JANIR PENA DE CARVALHO CAMPOS. Cargo: Eng. Agrônomo. Local: Nova Ipixuma. Valor: R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Servidor: OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA. Cargo: Agrimensor. Local: Nova Ipixuma. Valor: R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA Resp.p./Presidência

PORTARIA Nº 467/99 ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 603/00, 11 DE MAIO DE 2000. A Presidência do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:

I - REVOGAR as gratificações de 70%, concedidas de acordo com o Art. 137, da Lei 5.810/94, por regime especial de trabalho, aos servidores: ANTONIO CARLOS SOUZA DA COSTA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3167569-013; ATUALPA DA COSTA ROCHA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3166414-015; FERNANDO JOSÉ ALVES PALHETA, Operador de Máquina Copiadora; RICARDO FERDINANDO LEÃO LIMA, Oficial Administrativo, matrícula nº 3167771-012 e ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3169200-012.

II - FAZER retroagir os efeitos da presente portaria desde 01.05.2000. De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY Presidenta

PRINCOMAR - INDÚSTRIA DE PESCA S.A. - CGC/MF 15.251.358/0001-64. RELATÓRIO DA DIRETORIA: Srz. Acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas. as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/99 e 1998.

P.A. 31/12/1999. a) José Manoel L. Santos - Presidente. Eduardo da Silva Mello - Contador CRC/PA-6809.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/1999 E DE 1998 (Em reais)

Table with columns for 1998 and 1999. Rows include Circulante, Disponibilidades, Clientes, Adiant. fornecedores, Estoque, REALIZ. A L.PRAZO, PERMANENTE, Investimentos, Imobilizado, Diferido, and TOTAL DO ATIVO.

DEMONSTR. DAS MUTAÇÕES DO PATR. LIQ. POS EXERC. FUNDOS 31/12/98 E 1997 (Em reais)

Table with columns for Capital Circulante, Reserva de Impenhorabilidade, Reserva de Realização, Prejuízos Acumulados, and TOTAL.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/99 E DE 1998. NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL. A Companhia tem como atividade preponderante a captura e comercialização de pescados.

NOTA 04 - IMOBILIZADO. 1998 1.736.222,66; 1999 1.736.222,66. Construção civis 2.508.406,36; 2.508.406,36.

registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

DEMONSTR. DO RESULT. P/OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/1999 E DE 1998 (Em reais)

Table with columns for 1998 and 1999. Rows include REC. OPERAC. BRUTA, DEDUÇÕES DE VENDAS, REC. OPERAC. LÍQUIDA, CUSTO DAS VENDAS, LUCRO BRUTO, DESP./REC. OPERACION., LUCRO (PREJ.) OPERAC., LUCRO (PREJ.) LIQ. EXERC., and Luc (prej) liq. p/lt.de 1.000 ações.

DEMONSTR. DAS ORIGENS E APLIC. DE REC. P/OS EXERC. FINDOS EM 31/12/99 E 1998 (Em reais)

Table with columns for 1998 and 1999. Rows include ORIG. DOS REC. DAS OPER., VALORES QUE NÃO AFETAM CAP. CIRC., JUROS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS, Investimentos, Total rec. oriundos operações DOS AÇONISTAS E TERC., Integralização de capital, Contrib. p/res. de capital, and TOTAL DAS ORIGENS.

DEMONSTR. DAS APLICAÇÕES DOS REC. P/OS EXERC. FINDOS EM 31/12/99 E 1998 (Em reais)

Table with columns for 1998 and 1999. Rows include AUM (RED) DO CAP. CIRC., VARIAC. DO CAP. CIRC., Ativo circulante, No fim do exercício, No início do exercício, Passivo circulante, No fim do exercício, No início do exercício, and AUM (RED) DO CAP. CIRC.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: AOS ADMINISTRADORES E AÇONISTAS DE PRINCOMAR - INDÚSTRIA DE PESCA S.A.

Examinamos os balanços patrimoniais de PRINCOMAR - Indústria de Pesca S.A., levantados em 31 de dezembro de 1999 e de 1998, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos demonstradas nos exercícios findos nasquelas datas, e a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 16.882 DE 05/05/2000

Conceder à servidora Madruce Ester de Souza Parry, Técnico em Processamento de Imagem, TCE-ATI-403, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100206, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 24 a 30.04.2000, considerando os termos do Laudo do TCE n.º 095, de 03.05.2000.

PORTARIA Nº 16.883 DE 05/05/2000

Conceder ao servidor José Paulo Carvalho Gonçalves, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0995603, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 17 a 26.04.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 096, de 03.05.2000.

PORTARIA Nº 16.884 DE 08/05/2000

Revogar a Portaria n.º 16.847, de 24.04.2000, que concedeu ao servidor Marcus Vinicius Campos da Silveira Franco, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100306, 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período de 02 a 31.05.2000, considerando solicitação de documento protocolado sob o n.º 2000/02207-6.

PORTARIA Nº 16.885 DE 11/05/2000

Designar o servidor Raimundo Pereira dos Santos, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100294, para a partir do dia 05.05.2000, exercer suas atividades no Gabinete do Auditor Edilson Oliveira e Silva, atribuindo-lhe as vantagens correspondentes.

PORTARIA Nº 16.886 DE 11/05/2000

Conceder à servidora Maria Cristina Andersen Trindade Torres, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0179715, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 02.01.90/93, nos termos do artigo 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 04.05 a 02.06.2000.

PORTARIA Nº 16.887 DE 11/05/2000

Revogar, partir de 15.05.2000, a Portaria n.º 16.606, de 22.12.99, que designou a servidora Regilene Maria Carvalho Lopes, matrícula n.º 0100341, para responder pela função comissionada de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 16.888 DE 11/05/2000

Designar a servidora Regilene Maria Carvalho Lopes, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, matrícula n.º 0100341, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração, TCE-CPC-200 NS-03, durante o impedimento da titular, no período de 15 a 19.05.2000.

PORTARIA Nº 16.889 DE 11/05/2000

Conceder à servidora Iracy Rosas Barbosa, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0179460, 32 (trinta e dois) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos do artigo 81 e 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 06.05 a 06.06.2000, considerando os termos do Laudo Médico do Ipasep n.º 3469, de 05.05.2000.

PORTARIA Nº 16.890 DE 11/05/2000

Designar o servidor Luiz Eduardo Souza Corrêa, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 2, matrícula n.º 0100091, para exercer suas atividades no Gabinete do Secretário, atribuindo-lhe as vantagens correspondentes, a partir do dia 08.05.2000.

PORTARIA Nº 16.891 DE 11/05/2000

Conceder ao servidor Emanuel Souza da Silva, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0179612, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 04 a 09.05.2000, considerando os termos do Laudo Médico n.º 102, de 10.05.2000, do TCE.

PORTARIA Nº 16.892 DE 11/05/2000

Conceder à servidora Janissa Noronha da Costa, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100254, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 09 a 18.05.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 103, de 10.05.2000.

PORTARIA Nº 16.893 DE 11/05/2000

Conceder à servidora Mônica Ferreira da Silva Sant'anna, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, matrícula n.º 0695351, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 09 a 18.05.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 104, de 10.05.2000.

PORTARIA Nº 16.894 DE 11/05/2000

Conceder ao servidor José Alves da Silva, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0179672, 15 (quinze) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 09 a 23.05.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE, n.º 105 de 10.05.2000.

PORTARIA Nº 16.895 DE 15.05.2000.

Conceder Suprimento de Fundos à servidora Regilene Maria Carvalho Lopes, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, matrícula n.º 0100341, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas: Exercício Financeiro: 2000. Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Período de aplicação: 60 (sessenta) dias. Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101. Programa de Trabalho: 0112201252.902- Manutenção de serviços Administrativos Gerais. Fonte: 001. Elemento da despesa: 349034.00.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-081/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Dr. Arnaldo Gama da Rocha, Presidente, de que no dia 23.05.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 1998/50837-0, que trata da prestação de contas da Empresa Pública Ofir Loiola, referente ao exercício financeiro de 1997. Belém, 15 de maio de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-082/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Antônio Gomes Cardoso, Presidente e a Dra. Mariana Marceliano Hallberg, Ex-Secretária Executiva de Indústria, Comércio e Mineração, de que no dia 23.05.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 1998/54137-7, que trata da tomada de contas instaurada na Igreja Cristã Evangélica, em face do Convênio SEICOM n.º 095/98, assinado em 02.07.98. Belém, 15 de maio de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-083/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Antônio Pereira Lobo Júnior, Prefeito, de que no dia 23.05.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 1999/50961-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Baão, em face do Convênio SEPLAN n.º 102/98, assinado em 20.05.98. Belém, 25 de maio de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA Secretário

(SESSÃO DE 11.04.2000) ACÓRDÃO Nº 29.398

Processo n.º 99/53718-2 Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Prainha (Convênio CBMPA/CEDEC n.º 005/99) Responsável: Sr. Gaudor Cail Hage Neto, Prefeito Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento) Decisão: Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter prestado as contas no prazo regimental.

(SESSÃO DE 25.04.2000) RESOLUÇÃO Nº 16.184

Processo n.º 97/51623-5 Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pela Secretária Executiva da Fazenda - Dra. Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa - objeto do ofício n.º 187/2000/GS/SEFA, protocolado neste Tribunal sob o n.º 2000/01859-0; Considerando exposição da Presidência, constante da Ata n.º 4.000, desta data; RESOLVE, unanimemente: DEFERIR a solicitação de prorrogação de prazo, por mais cento e vinte (120) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, a fim de que a Secretaria Executiva da Fazenda se manifeste a respeito da representação objeto o processo n.º 97/61523-5.

(SESSÃO DE 27.04.2000) RESOLUÇÃO Nº 16.185

Processo n.º 99/50426-3 Assunto: Aposentadoria Requerente: Secretaria Executiva de Administração Interessado: Eduardo José Gonçalves Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES Decisão: Converter em diligência.

(SESSÃO DE 27.04.2000) RESOLUÇÃO Nº 16.186

Expediente n.º 2000/02114-2 Considerando o teor do Ofício n.º 0174/000-PRE/ASP, enviado pelo Dr. Cicerino Cabral do Nascimento, digno Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará, protocolado neste Tribunal sob o n.º 2000/02114-2; Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata n.º 4.001, desta data; RESOLVE, unanimemente: CONCEDER à Companhia de Habitação do Estado do Pará prorrogação de prazo, até o dia 22 de maio, para que possa efetivar a entrega da Prestação de Contas do Primeiro Trimestre deste ano para análise pelo Departamento Técnico deste Tribunal.

(SESSÃO DE 27.04.2000) RESOLUÇÃO Nº 16.187

Processo n.º 99/50701-3 Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo liquidante da PRIMAPA, Eng.º Agro. Alberto Costa Pereira, constante dos autos às fls. 40; Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata n.º 4.001, desta data; RESOLVE, unanimemente: CONCEDER prorrogação de prazo, por mais vinte (20) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, para que o liquidante do Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A - PRIMAPA, Eng.º Agro. Alberto Costa Pereira, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/50701-3, que trata da prestação de contas daquele órgão, referente ao exercício financeiro de 1998. O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 02 de maio de 2000, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 29.469

Processo n.º 2000/50333-6 Assunto: Contrato de Servidor Temporário Origem: Assembleia Legislativa do Estado do Pará Interessado: Francisco Joaquim Fonseca Neto Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO Decisão: Registrar

ACÓRDÃO Nº 29.470

Processo n.º 97/53119-6 Assunto: Aposentadoria Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará Interessado: Elia Maia Guerreiro dos Reis Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES Decisão: I- Contra o voto do Exm.º Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Presidente), por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei n.º 5.810/94; II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado n.º 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO Nº 29.471

Processo n.º 2000/50125-0 Assunto: Aposentadoria Requerente: Secretaria Executiva de Administração Interessado: Oscar Lima Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.472

Processo n.º 2000/50202-7 Assunto: Aposentadoria Requerente: Secretaria Executiva de Administração Interessado: Maria Tracy Silva Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA B SILVA Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento) Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.473

Processo n.º 2000/50222-0 Assunto: Aposentadoria Requerente: Secretaria Executiva de Administração Interessado: Maria Nair Borges Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento) Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.474

Processo n.º 2000/50237-7 Assunto: Aposentadoria Requerente: Secretaria Executiva de Administração Interessado: Dolores Maria Costa da Silva Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.475

Assunto: Pensões Cíveis Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará Processo n.º 99/51844-0 Interessado: concedida em favor de Adelaide Modesto do Amaral, companheira do ex-segurado Leandro Marques; Processo n.º 99/52574-0 Interessado: concedida em favor de Adolfo Rodrigues Vieira, viúvo da ex-segurada Altair Souza Vieira; Processo n.º 98/53802-2 Interessado: concedida em favor de Vera Lúcia Pinheiro Campineiro, menor sob guarda da ex-segurada Georgina Gervásio Campineiro Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento) Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 29.476

Assunto: Pensões Cíveis Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará Processo n.º 99/51992-0 Interessado: concedida em favor de Rosa Gomes Rodrigues das Chagas, viúva do ex-segurado Ricardo das Chagas; Processo n.º 99/52241-4 Interessado: concedida em favor de Ignácio de Loiola Ramos e Sanclayton Bernardo de Araújo Ramos, viúvo e filho da ex-segurada Vilma Lopes de Araújo Ramos; Processo n.º 99/52423-8 Interessado: concedida em favor de Rita Ricimar Mancio Rodrigues, viúva do ex-segurado José Martins Rodrigues; Processo n.º 99/52426-0 Interessado: concedida em favor de Maria de Nazaré Queiroz Pinto, viúva do ex-segurado Orlando de Carvalho Pinto. Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA B SILVA Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento) Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 29.477

Assunto: Pensões Cíveis Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará Processo n.º 99/52013-5

Interessado: concedida em favor de Maria das Graças Alves da Cunha, Edson Edilardo, Edna e Edivan Alves da Cunha, esposa e filhos do ex-segurado Antônio Ferreira da Cunha;
Processo n° 99/52235-6
Interessado: concedida em favor de Raimundo Gonzaga de Lima, Roney, Suzy Kelle e Suelen Cristina Tavares de Lima, viúvo e filhos da ex-segurada Maria Félix Tavares de Lima;
Processo n° 99/52582-0
Interessado: concedida em favor de Antônio Ferreira da Silva, companheira do ex-segurado Manoel Maximiliano Saraiva;
Processo n° 99/52778-0
Interessado: concedida em favor de José Ribamar de Souza Rosa, viúvo da ex-segurada Maria Ivete Medeiros Rosa.
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 29.478

Processo n° 99/52178-3
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de José Joaquim de Mendonça, esposo da ex-segurada Aparecida Maria Mendonça.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: I- Contra o voto do Exm° Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, por entender que dependentes de servidores não estáveis falecidos não têm direito ao benefício de Pensão Civil na previdência pública estadual, conforme interpretação analógica do art. 110 § 2°, da Lei n° 5.810/94; II- Registrar as pensões civis, nos termos do Prejulgado n° 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial para a concessão do benefício de pensão aos dependentes de servidores falecidos, bem como à aposentadoria no serviço público.

ACÓRDÃO N° 29.479

Processo n° 99/53594-8
Assunto: Prestação de Contas da Universidade do Estado do Pará (Convênio SECTAM n° 005/98 e seu Termo Aditivo)
Responsável: Dra. Maria Isabel Castro Amazonas, Ex-Reitora
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 29.480

Processo n° 99/53709-1
Assunto: Prestação de Contas da Associação Carnavalesca "Impônio Jurunense" - Convênio PCPTN n° 041/99
Responsável: Sr. Pedro Jorge Sarmanho de Castro - Presidente
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 29.481

Processo n° 2000/50261-7
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Redenção - Convênio SAGRI n° 123/99
Responsável: Sr. Mário Aparecido Moreira, Prefeito
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 29.482

Processo n° 2000/50606-1
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Transportes - Convênio DETRAN n° 109/99 e Termos Aditivos
Responsável: Eng° Haroldo Costa Bezerra, Secretário
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 29.483

Processo n° 97/50479-5
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - Convênio SEPLAN n° 007/96
Responsável: Sr. Renan Lopes Souto, Ex-Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 29.484

Processo n° 96/51246-5
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Segurança Pública exercício financeiro de 1995
Responsável: Dr. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 29.485

Processo n° 2000/50112-6
Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Sr. Jardel Vasconcelos Carmo, Prefeito Municipal de Monte Alegre
RECORRIDO: ACÓRDÃO N° 29.003 DE 14.12.1999
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Conhecer e dar provimento ao recurso interposto para, modificando o ACÓRDÃO N° 29.003/99, considerar as contas regulares, mantendo-se, porém a multa aplicada. Para fins de recolhimento da multa aplicada deve ser mantido o prazo de trinta dias.

RESOLUÇÃO N° 16.188

Processo n° 99/53560-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretária Executiva de Administração
Interessado: Aneliê Lisboa
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO N° 16.189
Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Processo n° 99/52708-7
Interessado: concedida em favor dos dependentes do ex-segurado José Luiz Tavares Malato;
Processo n° 2000/50155-6
Interessado: concedida em favor dos dependentes da ex-segurada Eloia Claudomira

de Lima Santos; e
Processo n° 2000/50409-9
Interessado: concedida em favor dos dependentes do ex-segurado Geraldo Santiago.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Converter em diligência.
Tornar sem efeito o Edital de Citação n° 030/2000, publicados nos dias 04/11 e 15/05/2000

AGROPECUÁRIA DA SANTA CRUZ S/A - CNPJ/MF: 14.056.386/0001-68. Relatório da Diretoria: Srs. Acionistas, cumprindo as determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas. as demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1997, permanecendo à inteira disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que porventura necessário sobre os aludidos documentos. a) A Diretoria. Belém (PA), 23 de abril de 1997.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM: 31 DE DEZEMBRO DE 1997			
	1997	1996	
ATIVO			PASSIVO
Circulante	146.835,32	166.781,82	Circulante
Disponibilidades	3.787,49	183,97	Fornecedores
Estoque	111.965,45	109.381,38	Obrig. Soc. e Tributárias
Outros Créditos	31.082,38	57.216,47	Exigível a L/Prazo
Permanente	1.498.349,81	1.269.594,28	Crédito de Acionista
Imobilizado	1.163.946,21	1.078.430,88	Patrimônio Líquido
Diferido	334.403,60	191.163,40	Capital Subscr. e Integr.
Total do Ativo	1.645.185,13	1.436.376,10	Reserva de Capital
			Total do Passivo
			1.645.185,13

DEMONSTR. DAS ORIG. E APLIC. DE RECURSOS

	1997	1996
1) Origem:	209.835,61	148.181,59
- Depreciação	2.843,04	7.137,88
- Exigível a L. Prazo	209.835,61	141.072,82
- Baixa do Imobilizado	(2.843,04)	(49,41)
2) Aplicação:	228.755,53	148.181,59
- Aquisição Imobilizado	83.515,33	3.327,20
- Acrésc. no Diferido	143.240,20	119.078,28
3) Mod. no Cap. C. Liq.	(18.919,92)	25.776,14

DEMONSTR. DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LIQ. COMPONENTES

	1997	1996
Saldo em: 31.12.96	5.118,00	888.476,48
Res. Cap. através de AGO/E 20.04.97	888.476,00	(888.476,00)
Saldo em: 31.12.97	893.594,00	-0,48

DEMONSTR. DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LIQ. COMPONENTES

	1997	1996
Saldo em: 31.12.96	75.764,32	41.017,29
Res. Cap. através de AGO/E 20.04.97	166.781,82	(166.781,82)
Saldo em: 31.12.97	1.034,51	1.034,51

DEMONSTR. DAS ORIGENS E APLICAC. DE RECURSOS

	1999	1998	1997
1) Origem:	111.965,45	182.560,73	209.835,61
- Deprec. do Exercício	4.940,56	898,69	2.843,04
- Exigível a L/Prazo	107.045,94	181.692,77	209.835,61
- Alienação do Imobiliz.	-	(30,73)	(2.843,04)
2) Aplicação:	111.965,45	182.560,73	228.755,53
- Aumento do Imobiliz.	7.783,44	34.446,39	83.515,33
- Acréscimo do Diferido	27.684,01	93.420,68	143.240,20
3) Mod. Cap. C. Liq.	76.509,05	54.693,66	18.919,92

DEMONSTR. DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LIQ. COMPONENTES

	1999	1998	1997
Saldo em: 31/12/97	893.594,00	0,48	893.594,48
Saldo em: 31/12/98	893.594,00	0,48	893.594,48
Saldo em: 31/12/99	893.594,00	0,48	893.594,48

DEMONSTR. DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LIQ. COMPONENTES

	1999	1998	1997
Saldo em: 31/12/97	1.034,51	1.034,51	1.034,51
Saldo em: 31/12/98	1.034,51	1.034,51	1.034,51
Saldo em: 31/12/99	1.034,51	1.034,51	1.034,51

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM: 31/12/98 e 31/12/99

1) Apresentação das Demonstrações Contábeis: 1.1 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, conforme princípios contábeis geralmente aceitos; todos os valores monetários apresentados nas Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas estão expressos em Reais exceto a composição do Capital que está em dólares americanos em número de ações apresentadas em número de ações divididas em suas classes. 2) Principais Práticas Contábeis: a) A apresentação das demonstrações contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com as disposições da Lei das Sociedades por Ações dentro dos critérios estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para empresas listadas em bolsa; b) Contas de Resultado: As receitas e custos administrativos incorridos em este período serão amortizados nos prazos determinados pela Lei a contar do início das operações da empresa. Como encontra-se em fase de implantação deixamos de apresentar as Demonstrações de Resultados; c) Estoque: Os valores estão e são avaliados ao custo médio de aquisição, o qual não excede o valor de mercado visto que se trata de animais bovinos; d) Imobilizado Técnico: Está demonstrado ao custo corrigido monetariamente até: 31/12/95 e as receitas eventuais estão amortizadas em conformidade pela lei. 3) Capital Social e Integralizado: O Capital Social em 31/12/99 totalmente integralizado está representado por 893.594 ações no valor de R\$ 1,00 cada sendo: 266.798 Ações Ordinárias Nominativas Cl. "A" e 121.756 em Ações Preferenciais Nominativas Cl. "B". **Diretoria da Empresa:** - Irineu Zaganel - Dir. Presidente; - Francisco Tamar Knak - Dir. Administrativo; - Roberto Kurzel - Dir. Financeiro. **Conselho Administrativo:** - Irineu Zaganel - Pres.; - Francisco Tamar Knak - 1º Vice-Pres.; - Roberto Kurzel - 2º Vice-Pres. - Maria da Conceição Parva - 1C - CRC-PA. 6380.

BANCO DO BRASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUIZO DE DIREITO DA 18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
CARTÓRIO DO 18º OFÍCIO CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20)
DIAS DE MILTON FRANCISCO DE SOUZA JÚNIOR

A doutora THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, MM. Juíza do Direito da 18ª Vara Cível, Comércio e Família da Capital, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e expediente do respectivo cartório, tramitam os autos da Ação EXECUÇÃO, processo nr. 5761/99, em que é exequente o BANCO DO BRASIL S/A e o executado MILTON FRANCISCO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, médico, separado judicialmente, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. E como consta dos autos que não foi encontrado para ser citado pessoalmente, determino a MM. Juíza a expedição do presente edital e por meio deste fica CITADO da presente ação para pagar a quantia de R\$ 289.284,23 (Duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), ou indicar bens à penhora para garantir a presente execução. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital, que será afixado no átrio do Fórum local, lugar de costume e publicado conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém-PA. Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil. Eu, JOANICE FERREIRA MOURA, Escrivã do 18º Ofício Cível, mandei datilografar e subscrevi.

DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA
Juíza de Direito da 18ª Vara Cível da Capital

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. CNPJ/MF N.º 04872297/0001-36 NIRE 15300001951 - EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2000. ARQUIVADO NA JUCEPA SOB N.º 15900230048 EM 25.04.2000. DELIBERAÇÃO: Por unanimidade a Diretoria deliberou abrir um estabelecimento da companhia na BR-422, Km 32, Vialinal Transjornal - Fazenda Tucunari, localizado no município de Novo Repartimento - PA. LUIS ARTUR PÉCORA - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A

Torna público que requereu a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação para a Usina de Geração de Energia (UGI) localizada em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará.

ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A
EXTRATO S DE TERMOS ADITIVOS
PRIMEIRO (1º) T.A AO CONTRATO N° A-011/99

Partes: ENASA C.G.C 04.932.547/0001-86 x T C A - Araújo - EPP C.G.C 02.623.305/0001-85; Objeto: Fornecimento de rancho e outros produtos para o navio de turismo da empresa; Modalidade de Licitação; Carta Convite N° 013/99, art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93; Valor global do Contrato inicial: R\$1.184,00 (Um mil cento e oitenta e quatro reais) conforme especificações e descrições dos preços dos gêneros alimentícios do Anexo I, CC-013/99 especificamente os itens 227 e 229; Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação do prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Termo inicial: 30.04/2000; Termo final: 29.05.2000; Valor do aditamento: R\$296,00 (Duzentos e noventa e seis reais); Data: de assinatura: 30.04.2000; Ordenador Responsável: Lorival Rei de Magalhães.

PRIMEIRO (1º) T.A AO CONTRATO N° C-03/2000

Partes: ENASA C.G.C 04.932.547/0001-86 x Curumim Transportes e Turismo Ltda - Transcurumim, C.G.C 83.300202/0001-86; Objeto: Contratação de serviços de transporte alternativo, através da locação de 01 (uma) Van Topic, com capacidade para 15 (quinze) passageiros, incluindo-se o motorista; Modalidade de Licitação; de acordo com as normas legais pertinentes, em especial as dos artigos 24, II da Lei 8.666/93; Valor Global do Contrato Inicial: R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais); Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo com base no art. 57, II da Lei n° 8.666/93; Termo inicial: 26.04.2000; Termo final: 25.07.2000; Valor do Aditamento: R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais); Data de assinatura: 26.04.2000; Ordenador Responsável: Lorival Rei de Magalhães.

PRIMEIRO (1º) T.A AO CONTRATO C-020/99

Partes: ENASA C.G.C 04.932.547/0001-86 x R G SOFTWARE C.G. C 02.701.966/0001-81; Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em informática, para a automatização dos terminais de passageiros e cargas, projeto e desenvolvimento de softwares, consoante anexos I e II, que fazem parte integrante do presente contrato; Modalidade de Licitação: Conforme as normas legais pertinentes, em especial as dos artigos 24, II da Lei n° 8.666/93; Valor Global do Contrato Inicial: R\$29.980,00 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais); Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93; Termo inicial: 07.04.2000; Termo final: 06.07.2000; Valor do Aditamento: R\$9.980,00 (Nove mil, novecentos e oitenta reais); Data de assinatura: 07.04.2000; Ordenador Responsável: Lorival Rei de Magalhães.

PRIMEIRO (1º) T.A AO CONTRATO N° A-012/99

Partes: ENASA C.G.C 04.932.547/0001-86 x Impulso - Comércio e Representação Ltda; C.G.C 83.930.495/0001-85; Objeto: Fornecimento de rancho e outros produtos, para o Navio turístico da empresa, conforme especificações e descrições no Anexo I, especificamente os itens 12, 14, 15, 20, 30, 37, 39, 51, 52, 54, 56, 61, 68, 69, 76, 77, 79, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 95, 97, 102, 105, 108, 112, 119, 120, 123, 128, 131, 134, 138, 144, 149, 150, 152, 155, 161, 164, 165, 166, 169, 170, 171, 175, 176, 177, 179, 181, 191, 199, 202, 204, 213 e 214; Modalidade de Licitação: Carta Convite 13/99 art. 38 parágrafo único da Lei 8.666/93; Valor Global do contrato inicial: R\$14.657,86 (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos); Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Termo inicial: 30.04.2000; Termo final: 29.05.2000; Valor do Aditamento: R\$3.664,47 (Três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos); Data de assinatura: 30.04.2000; Ordenador Responsável: Lorival Rei de Magalhães.

EXTRATOS DE CONTRATOS CONTRATO N° B-002/00

Partes: ENASA C.G.C 04.932.547/0001-86 x Tecnutri-Tecnologia em Alimentos, Serviços e Comércio Ltda C.G.C 03.617.108/0001-16; Objeto: Contratação de firma especializada para arrendamento das cozinhas dos navios de classe regional "Rondonia e Amapá" de propriedade desta empresa; Modalidade de Licitação; Com base nas normas legais pertinentes, em especial as dos artigos 24, V e 26 da Lei 8.666/93; Termo inicial: 26.04.2000; Termo final: 25.10.2000; Valor: R\$3,00 (Três reais) o valor unitário da refeição por passageiro para o almoço, R\$3,00 (Três reais) para o jantar e R\$0,50 (Cinquenta centavos) para o café da manhã; Data de assinatura: 26.04.2000; Ordenador Responsável: Lorival Rei de Magalhães; Foro: Belém.

CONTRATO N° B-003/00

Partes: ENASA C.G.C 04.932.547/0001-86 x Paixão & Albarado Ltda-ME C.G.C 03.096.783.0001/47; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para arrendamento do (s) bar (s) do Navio "Soure" de propriedade desta empresa; Modalidade de Licitação; Carta Convite N° 12/2000, art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93; Termo inicial: 08.05.2000; Termo final: 07.05.2001; Valor Mensal: R\$200,00 (Duzentos reais); Data de assinatura: 08.05.2000; Ordenador Responsável: Lorival Rei de Magalhães; Foro: Belém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: CONTRATO N.º EB. TP 003/2000

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba.
Contratada: Dinâmica Engenharia e Comércio LTDA.
Objeto: Reforma e Ampliação na Escola "Antônio Gonzaga Barros"
Prazo de Execução e Conclusão da Obra: 08 meses
Valor Global: R\$ 763.064,98
Assinam pela Contratante: Edilson Dias Botelho, e pela Contratada: Alci Gomes de Queiroz

EDILSON DIAS BOTELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/00

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO ARAGUAIA E TOCANTINS (AMCAT) convoca os Prefeitos associados para Assembleia Geral Extraordinária. Data: 23.05.2000. Hora: a partir das 15h. Local: Auditório da Amcat em Belém - PA. Assunto: 1) Emenda Constitucional n° 16 (Reeleição); 2) Afastamento dos Membros do Conselho Diretor em face as disposições da Lei Complementar n° 64-90, 3) O que ocorrer.

Belém - PA, 15 de maio de 2000.
GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, avisa que a empresa vencedora da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 005/00-CPL/SEVOP (antes 002/00-CPL/SEVOP) para realização das obras e serviços de engenharia referente a Implantação de 35 Km (trinta e cinco quilômetros) de estradas vicinais no PA. FRUTÃO no Município de Marabá - Pará, foi ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS AUTOMOTORES LTDA.
Marabá-PA, 11 de maio de 2000.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEVOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, avisa que a empresa vencedora da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 003/00-CPL/SEVOP para realização das obras e serviços de engenharia referente a Implantação de 25 Km (vinte e cinco quilômetros) de estradas vicinais no PA. DOS BANDEIRANTES no Município de Marabá - Pará, foi ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS AUTOMOTORES LTDA.
Marabá-PA, 11 de maio de 2000.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEVOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, avisa que as empresas vencedoras da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 004/00-CPL/SEVOP para aquisição de 01 (um) Caminhão equipado com Tanque para Água (PIPA), 01 (um) Caminhão com Semi-Reboque e 01 (uma) Pá Carregadeira de 145 HP, veículos e equipamentos destinados a atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá - Pará, foram com a ordem de distribuição do Edital: itens 1 e 2 SULPARÁ CAMINHÕES E MAQUINAS, Item 3 CASE BRASIL & CIA.
Marabá-PA, 11 de maio de 2000.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEVOP

SOINCO DA AMAZÔNIA S.A

CGC 83.673.756 / 0001 - 29
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Hora, Data Local. Às 10,00 horas de 08.05.2000 reuniram-se na Área 4 s/n entre as ruas Zero e rua Um na Zona Portuária da Cidade de Barcarena, Estado do Pará, os senhores acionistas da SOINCO DA AMAZONIA S.A, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Convocação: carta convite, de 20.04.2000. Presença: Totalidade do Capital, conforme livro Presença de Acionistas Presidente: José Maria Barale, Pres Cons Adm. Secretário Waldomiro Souza Fernandes, ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Letra a) da carta convite, análise, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras. Esclarecimento o prejuízo acumulado no Balanço Patrimonial foi oriundo dos encargos com depreciação, apurados no decorrer do ano de 1999 e anos anteriores. Análise e discutida a matéria, a mesma foi a votação, tendo sido aprovada por unanimidade sem reservas e ressalvas. ASSEMBLEIA GERAL EXTRA - ORÇAMENTARIA Item a) Eleição do Conselho de Administração. Proposição, o Sr Presidente propôs a reeleição do atual Conselho de Administração. Votação. Aprova da por unanimidade. Letra b) O Sr Presidente esclareceu que no dia 12.04.2000 o CONSELHO DA SUDAM aprovou a concessão do Certificado de Empreendimento Implantado à Soinco da Amazônia SA. c) O que ocorrer. Palavra a disposição. Não houve manifestação. Encerramento Foi encerrada a reunião e a Ata lavrada em livro próprio. A Ata foi arquivada na JUCEPA sob o n.º 20000006398 de 12.12.05.2000 a) Dilermano Guedes Cabral, Sec Geral. a) José Maria Barale Pres. Coris Adm.

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2000. HORA, DIA, LOCAL. Às 10,00 horas do dia 09.05.2000, na Área 4 s/n, entre a rua Zero e rua Um, zona Portuária, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa com a presença de todos os seus membros. Presidente: José Maria Barale, Pres Cons Adm. Secretário: Waldomiro Souza Fernandes. Deliberação: Emissão, Subscrição e a Integralização por parte da acionista SOINCO HOLDING CORPORATION LIMITED, de 361.907 (TREZENTOS E SESENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETE) ações ordinárias nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), totalizando o valor de R\$ 361.907,00 (TREZENTOS E SESENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETE REAIS) da conta Crédito de Acionistas. Votação. Aprovado por unanimidade. Foi emitido o boletim de subscrição. Palavra a disposição. Não houve manifestação. Encerramento. O Presidente mandou lavrar a ATA em livro próprio. A) José Maria Barale Pres do Cons Adm. A ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n.º 2000000400, em 12.05.2000 a) Dilermano Guedes Cabral, Sec Geral. a) José Maria Barale Presidente do Cons Adm

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2000. HORA, DIA, LOCAL. Às 17,00 horas de 08.05.2000, na Área 4 s/n, entre a rua Zero e rua Um, zona Portuária, na Cidade de Barcarena Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa. Presença Totalidade dos Membros do Conselho. Presidente: José Maria Barale Presidente do Cons Adm. Secretário: Waldomiro Souza Fernandes. Deliberação Eleição da Diretoria. Proposição. Reeleição da atual diretoria. PERÍODO 30.04.2000 A 29.04.2002. Aprovação por unanimidade Palavra a disposição. Não houve manifestação. Encerramento. Foi encerrada a reunião e a Ata lavrada em livro próprio. A ATA encontra-se arquivada na JUCEPA sob o n.º 20000006399 de 12.05.2000. a) Dilermano Guedes Cabral Sec Geral. A) José Maria Barale Pres do Cons Adm

ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.^{as}, o Balanço e demais Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1999.
Queremos na oportunidade reconhecer a dedicação e o esforço de todos os colaboradores, que em todos os níveis se empenharam ao máximo para que atingíssemos os nossos objetivos.
Belém, 20 de abril de 2000.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999

ATIVO	ESTE EXERCÍCIO R\$	EXERCÍCIO ANTERIOR R\$
1. ATIVO CIRCULANTE	7.693.169,83	5.235.134,08
1.1. DISPONIBILIDADE		
Bens Numerários	273.911,37	21.187,20
Banco C/ Movimento	319.370,18	101.537,03
Aplicações Financeiras	1.461.414,66	520.807,84
	2.054.696,21	643.532,07
1.2. ESTOQUE E CRÉDITOS		
Faturas a Receber	5.072.715,93	3.960.821,26
Imóveis a Comercializar	5.663,00	5.663,00
Antecipação de Tributos	33.429,08	32.843,00
Valores a Receber	398.900,35	479.719,84
Depósitos Judiciais	127.765,26	112.554,91
	5.638.473,62	4.591.602,01
2. ATIVO PERMANENTE	13.377.505,35	12.971.120,04
2.1. Investimentos	1.943.917,55	1.855.571,40
2.2. Imobilizações Técnicas	14.005.866,15	14.062.107,87
2.3. Depreciação Acumulada	(2.572.278,35)	(2.946.559,23)
TOTAL DO ATIVO	21.070.675,18	18.206.254,12

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999.

	ESTE EXERCÍCIO R\$	EXERCÍCIO ANTERIOR R\$
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	53.673.960,00	48.908.103,89
2. (-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.678.108,91	1.269.684,26
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	51.995.851,09	47.638.419,63
4. (-) CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	36.582.334,20	33.041.832,19
5. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	15.413.516,89	14.596.587,44
6. (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	13.969.997,60	12.409.268,70
7. RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.443.519,29	2.187.318,74
8. (-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	147.837,92	567.267,51
(+) RECEITA FINANCEIRA	95.634,99	2.956,07
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	243.472,91	570.223,58
9. (+) EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	87.255,10	1.338.509,57
10. (-) PROV. IMPOSTO DE RENDA	168.358,10	-
11. (-) PROV. CONTRIB. SOCIAL	72.588,16	59.893,85
12. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.141.990,21	2.898.666,95

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO DEZEMBRO/99

HISTÓRICO	CAPITAL	CORREÇÃO MONETÁRIA CAPITAL REALIZADO	RESERVA LEGAL	RESERVA REAVLIAÇÃO	LUCROS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31/12/98	16.000.000,00	163.299,00	14.470,00	-	(1.218.567,27)	14.959.201,73
INCORPORAÇÃO DE RESERVAS	-	-	-	-	-	-
RESULTADO EXERCÍCIO	-	-	-	-	1.141.990,21	1.141.990,21
SALDO EM 31/12/99	16.000.000,00	163.299,00	14.470,00	-	(76.577,06)	16.101.191,94

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1. NOTA PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS**
 - 1.1. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios da contabilidade emanados da Legislação Societária e disposições complementares dentre as quais a Lei 9249/95 que extinguiu a partir de 1996 o reconhecimento dos efeitos inflacionários sobre as Demonstrações Contábeis.
 - 1.2. As Depreciações foram calculadas pelo Método Linear, e as taxas anuais de acordo com a Legislação em vigor.
- 2. NOTA CAPITAL SOCIAL**
 - 2.1. O Capital Social subscrito é totalmente integralizado no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), representado por um lote de 16.000.000 ações ordinárias nominativas.

Belém, 31 de dezembro de 1999.

DANIEL DA COSTA MENDES
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 024.765.842-15

FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA
TC-CRC-RJ 45.007-5/S-PA
CPF 207.419.797-72

OBSERVAÇÃO: Republicado por ter sido com incorreção no D.O.E. 29.208, de 09/05/2000.

INTERNET: www.ioepa.com.br

ETE-ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A.

C.G.C. - M.F. n.º 04.962.478/0001-53

ATA LAVRADA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 130 DA LEI 6.404/76, DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2000.

1 - DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Às dez horas do dia vinte e oito de abril de 2000 na sede social à Rua Serzedelo Corrêa n.º 981, nesta cidade de Belém, Estado do Pará. II - MESA DIRETORA: Presidente o Acionista DANIEL DA COSTA MENDES e secretária a Acionista MARIA DE NAZARÉ DINIZ DA COSTA MENDES. III - CONVOCAÇÃO: Avisos pessoais enviados a todos os Acionistas. IV - ACIONISTAS PRESENTES E QUORUM: 03 (tres) Acionistas Titulares de 100 % (Cem por cento) do Capital Social. V - DELIBERAÇÕES APROVADAS: Por unanimidade: 1) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1999, observadas as abstenções legais com a presença da Diretoria, documentos esses já publicados e ora aprovados de acordo com o permissivo do parágrafo 4º do artigo 133 da Lei n.º 6.404/76; 2) Não distribuir dividendos nos termos do parágrafo 3º do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76; 3) Reeleição da Diretoria para o período de 01 (hum) ano, da seguinte forma: Diretor Presidente, Daniel da Costa Mendes, brasileiro, casado, Engenheiro de Eletrônica residente na cidade do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Rua da Alfândega n.º 47, cidade do Rio de Janeiro - RJ, portador da Carteira de Identidade n.º 1051-D CREA 1ª Região e CPF n.º 024.765.842-15; e Diretores sem designação específica, TAKEO IWATA, brasileiro, casado, Engenheiro de Eletrônica, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Setenta n.º 271, Parque Continental, Carteira de Identidade n.º 147051, Ministério da Aeronáutica, e CPF n.º 031.751.978-68 e, HENRY DE MATOS SERRUYA, brasileiro, casado, Engenheiro de Eletrônica, residente na Cidade de Brasília, Distrito Federal, à S.H.I.N., Q.L.9, Conjunto 3, casa 16, Carteira de Identidade n.º 3120-D CREA 1ª Região e CPF n.º 047.624.602-49, permanecendo vago o cargo de Diretor Superintendente, cujas funções são acumuladas pelo Diretor Presidente; 4) Fixar honorários mensais da Diretoria em até o limite máximo estabelecido pela legislação do Imposto de Renda para cada Diretor; 5) Haja vista a extinção da Reserva de Correção Monetária nos termos da Lei, não houve aumento do Capital Social que permaneça o mesmo no montante de R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais) integralmente realizado e dividido em 16.000.000 de ações ordinárias e nominativas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. IV - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para lavratura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por todos os Acionistas assinada.

Belém, 28 de Abril de 2000.

Ass.: DANIEL DA COSTA MENDES p/ ETE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., DANIEL DA COSTA MENDES, MARIA DE NAZARÉ DINIZ DA COSTA MENDES. Cópia Fiel extraída do livro próprio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA sob o n.º 20000006283 - do dia 11/05/00
Secretário Geral - DILERMANDO GUEDES CABRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

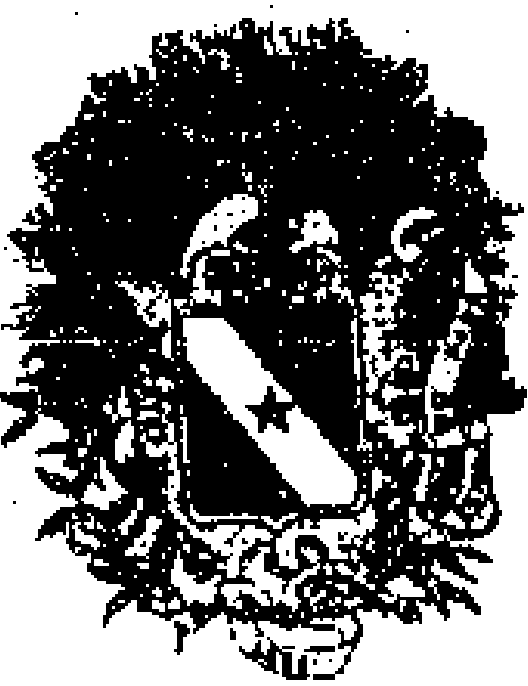
Lei Municipal n.º 053/99, de 15 de julho de 1999 que, "Extingue o Instituto de Previdência do Município de Marituba-IPMM", e da outras providências. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de julho de 1999, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 15 de julho de 1999. FERNANDO DE SOUZA CORRÊA, Prefeito Municipal.

SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS ESTADOS DO PA E AP SINCODIV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos e Máquinas dos Estados do Pa e Ap - SINCODIV, no uso de suas atribuições e na forma de seu Estatuto, CONVOCA os Associados para a ASSEMBLÉIA GERAL, para em caráter Extraordinário, reunir-se em sua sede à Av. Almirante Wandenkolk, 1243 Sala 1103, no dia 18.05.00 às 18:30 hs em 1ª Convocação com número legal de Associados n.º, às 19:00 hs em 2ª e última Convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar a seguinte ordem do dia: a) Análise das Propostas de Acordos Coletivos de Trabalho de Maio/2000 à Abril/2001; b) Autorização para Ajuizamento do Dissídio Coletivo, se for o caso; c) O que Ocorrer. Belém (Pa), 16 de Maio de 2000. Roberto Russell da Cunha - Presidente

"Milton de Barros" "ARTHUR VIANNA"



Ano CVIII da IOE
110ª da República
Nº 29.213

DIÁRIO OFICIAL

1

Belém, terça-feira,
16 de maio de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9a. VTB - 57/97

Exequente: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO LIMA
Advogado(a): Dr. JOSÉ WILSON VIEIRA FONSECA (FLS.07)
Executado(a): BELÉM PESCA
Advogado(a): Dr. HAROLDO ALVES DOS SANTOS (FLS.48)
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS ÀS FLS.83 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 82/00

Reclamante: MISAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
Reclamado(a): QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 93/00

Exequente: ERICK ROMMEL GOMES COSTA
Advogado(a): Dr. ANTONIO DOS REIS PEREIRA (FLS.07).
Executado(a): VASP VIAÇÃO AEREA SÃO PAULO
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.131/132 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 101/00

Exequente: BALDUINO DO NASCIMENTO MATOS
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR OAB-1033U7
Executado(a): TONI HAMILTON GOES RODRIGUES
Advogado(a): ROSA KEILLA SOUSA DE SOUZA
Conteúdo: NOTIFIQUEM-SE AS PARTES A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A LEILÃO / PRACA, MARCADO PARA 01/06/2000, ÀS 8:30, NO DEPÓSITO PÚBLICO DO E. TRT - 8ª, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, NA REMIÇÃO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 111/95

Reclamante: ANTONIO FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(a): Dr. MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado(a): ESTADO DO PARÁ SEC DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO.
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 127/98

Exequente: JOÃO BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID OAB-PA OAB-PA 6503
Executado(a): MALU CONFECÇÕES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO ÀS FLS.127/132.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 134/99

Exequente: JORGE DA SILVA BORGEM
Advogado(a): Dra. OLGA BAYMA DA COSTA

Executado(a): ABRAÃO OTOCH & CIA LTDA

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.118/120, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 177/00

Reclamante: NAZARENO JOSÉ PENEDO DE PINHO
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado(a): BANCO BMG S/A
Advogado(a): CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR (FLS.132)
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 190/00

Reclamante: JOSÉ ROBERTO PASTANA FURTADO
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
Reclamado(a): QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E EDITORA GLOBO S/A
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 191/99

Exequente: JOSÉ COSTA FONSECA
Advogado(a): Dra. OLGA BAYMA DA COSTA (FLS.05)
Executado(a): GABI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E CLOVIS GABILANES CORREA PINTO
Advogado(a): DR. CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR (FLS.55)
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 222/00

Reclamante: RAJMUNDA MARIA DA SILVA
Advogado(a): Dr. FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO (FLS.07)
Reclamado(a): QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Conteúdo: À RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR ADITAMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS.94/07 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 242/96

Exequente: ILAÍDE NASCIMENTO DOS SANTOS
Advogado(a): Dr. WILSON NEVES MONTEIRO (FLS.07)
Executado(a): BELÉM PESCA S/A
Advogado(a): Dr. HAROLDO ALVES DOS SANTOS (FLS.88)
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES ÀS FLS.125 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 290/99

Reclamante: AUSTRIA RODRIGUES BRITO
Advogado(a): Dra. SIRAIRA SOUZA SILAU (FLS.05)
Reclamado(a): ESCOLA CASTELINHO DO SABER
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.100/101 E CERTIDÃO DE FLS.102, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 316/00

Exequente: IRACEMA DA SILVA SANTOS
Advogado(a): HELENA CONCEIÇÃO DE SOUZA FRANÇA, OAB-PA 3064
Executado(a): A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.53 DOS AUTOS:
"I- EXPDÇA-SE MANDADO DE BLOQUEIO DE PROVÁVEIS CRÉDITOS ATÉ O LIMITE DA CONTA. II- QUANTO AO PGT, NÃO CABE LIBERÁ-LO POR ALVARÁ, POSTO QUE O TÍTULO EXECUTIVO DETERMINOU O PAGAMENTO DE DEPÓSITOS NÃO EFETUADOS."

PROCESSO Nº 9a. VTB - 326/00

Reclamante: MARIA ERENICE DE ALMEIDA VINAGRE
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado(a): CARLOS ANTÔNIO XERFAN E CIA LTDA
Conteúdo: À RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AO ADITAMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO ÀS FLS.140/146, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 353/98

Exequente: ISAÍAS ALVES DA SILVA
Advogado(a): Dr. ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado(a): BELCONAVE S/A
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 415/00

Reclamante: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA
Advogado(a): Dra. OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado(a): TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEG. LTDA
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR DADOS PESSOAIS PARA EFEITO DE LEVANTAMENTO DE PGTS JUNTA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 440/98

Exequente: NELSON VITAL DE OLIVEIRA
Advogado(a): Dr. RAIMUNDO NONATO CORREA DIAS.
Executado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): Dra. GRACIONE DA MOTA COSTA (FLS.419).
Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULO DE FLS.444/446, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 555/97

Exequente: EUGÊNIO DE JESUS RIBEIRO
Advogado(a): DR. ELSON LUIZ ROCHA MONTEIRO
Executado(a): BELÉM PESCA
Advogado(a): DR. HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS.135 E VERSO, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 556/00

Reclamante: MÁRCIO JOSÉ NASCIMENTO BATISTA
Advogado(a): Dra. SULAMITA DE SOUZA DIAS (FLS.
Reclamado(a): ACLIVE ARQUITETURA E COMUNICAÇÃO VISUAL
Advogado(a): Dr. ANTONIO VILAR PANTOJA JUNIOR (FLS.12)
Conteúdo: À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 587/00

Reclamante: GILBERTO FRANCO DA SILVA
Advogado(a): Dra. FRANCISTELA TORRES CALDAS (FLS.05).
Reclamado(a): REGIONAL MADEIRA LTDA
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NOS TERMOS DO ARTIGO 833, DA CLT, FICA RETIFICADA A DATA DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO ACORDO PARA 10.08.2000. DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES".

PROCESSO Nº 9a. VTB - 631/99

Exequente: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PACHECO
Advogado(a): Dra. CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
Executado(a): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MIRANTE DA BAIÁ
Advogado(a): Dr. JOSÉ RONALDO VIEIRA

Conteúdo: AO EXECUTADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS ÀS FLS. 369/375 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 634/99

Reclamante: MARIA CRISTINA DANTAS DE SOUZA
Advogado(a): Dr. PAULO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL (FLS.05).
Reclamado(a): ARNALDO ALEXANDRE DE MIRANDA
Conteúdo: À RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), EM CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 802/99

Exequente: ADALGISA SOUZA DOSSANTOS
Advogado(a): Dr. UBRATAN DE AGUIAR (FLS.03).
Executado(a): NORCAM EXPORTADORA LTDA.
Conteúdo: À EXEQUENTE PARA INDICAR NOVOS BENS À PENHORA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1072/96

Exequente: VALDIR VIANA GOMES
Advogado(a): LEONIDAS CRAVEIRO DA SILVA JÚNIOR, OAB/PA 7329
Executado(a): TECNO CARGA TRANSPORTE LTDA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA DIZER SE CONCORDA COM A PROPOSTA DE PARCELAMENTO, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1161/99

Exequente: MARIA DAS NEVES DANIN BARBOSA
Advogado(a): Dr. MANOEL CHAGAS GOMES e TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO (FLS.04)
Executado(a): INDÚSTRIA NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA
Advogado(a): Dra. MARIA DE LOURDES REBOUÇAS SILVA
Conteúdo: AOS ADVOGADOS PARA ATENDEREM AO SEGUINTE DESPACHO: " ASSINO O PRAZO DE CINCO DIAS, PARA QUE SEJAM APRESENTADAS AS PROCURAÇÕES REFERENTES AOS PODERES OUTORGADOS ÀS ADVOGADAS SUBSCRITORAS DO ACORDO NOTICIADO NA FLS.62".

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1166/98

Reclamante: JOSÉ MARIA DOS SANTOS FERREIRA
Advogado(a): Dr. ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO (FLS.05)
Reclamado(a): IZAIAS JOAQUIM SANTANA
Advogado(a): NELSON PINTO (FLS.15)
Reclamado(a): RANILSON CASTRO TRINDADE
Advogado(a): PEDRO PAULO MOTA DA GUERRA CHERMONT (FLS.130)
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS AO DEVEDOR, PROLATADA NO DIA 09/05/2000, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR RANILSON CASTRO TRINDADE CONTRA JOSÉ MARIA DOS SANTOS FERREIRA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. SEM CUSTAS. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1202/95

Exequente: BENEDITO DE LIMA CARDOSO
Advogado(a): Dr. RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES (FLS.06).
Executado(a): BELÉM PESCA S/A
Advogado(a): Dr. HAROLDO ALVES DOS SANTOS (FLS.309)
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO CÁLCULO DE FLS.346, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1233/99

Exequente: SELMA MESSIAS PINHEIRO
Advogado(a): Dr. RAIMUNDO NONATO SANTOS DO CARMO (FLS.06)
Executado(a): SÍLVIO OLIVEIRA ABDON
Advogado(a): Dr. SÉRGIO SENA GONÇALVES (FLS.07).
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.29, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1358/97

Exequente: FRANCISCA CLÁUDIA DA SILVA
Advogado(a): Dr. ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO (FLS.05)
Executado(a): CHOCOLATE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
Advogado(a): Dr. PEDRO PAULO DA MOTA G CHERMONT JUNIOR (FLS.29).
Conteúdo: À EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CPE, CONSTANTE DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1461/97

Exequente: DANIELLE BENTES RODRIGUES
Advogado(a): Deusdedithe Freire Brasil
Executado(a): UNITED COMÉRCIO LTDA

Advogado(a): Tito Eduardo Valente do Couto

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE NA PROPOSTA DE ACORDO FORMULADA PELA EXECUTADA ÀS FLS.453, DOS PRESENTES AUTOS.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1468/99

Reclamante: ROSILDA NAZARÉ LOPES RODRIGUES MENDES
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado(a): SINTTEL
Advogado(a): SELMA LÚCIA LOPES LEÃO (FLS.79)
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1636/95

Exequente: IEDER BARBOSA DOS REIS
Advogado(a): Dr. MILGUEL GONÇALVES SERRA
Executado(a): ALFREDO RODRIGUES CABRAL IND E NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS.442/444, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1654/99

Exequente: CALSON LUIZ NASCIMENTO DE SOUZA
Advogado(a):
Executado(a): CASTANHAL SEGURANÇA LTDA
Advogado(a): Dra. ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA (FLS.35/36)
Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS.46 E VERSO, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1666/95

Exequente: SILASSIQUEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a): Dra. CARMEM LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Executado(a): BELÉM PESCA S/A
Advogado(a): DR. HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS.167, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1748/98

Exequente: JOSÉ RAIMUNDO PANTOJA DOS SANTOS FILHO
Advogado(a): Dr. JOÃO APRÍGIO DA SILVA (FLS.12)
Executado(a): RIO TEFÉ NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 48 VERSO, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1771/97

Exequente: FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a): Dr. ROSEMIRO ARRAIS
Executado(a): ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO ÀS FLS.382 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1801/96

Exequente: ANTONIO PINHEIRO DA COSTA
Advogado(a): DR. JOSÉ MARIA RODRIGUES DA FONSECA
Executado(a): BELÉM PESCA S/A
Advogado(a): DR. HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ÀS FLS. 139 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1846/99

Exequente: ALESSANDRO DA SILVA PEIXOTO
Advogado(a): JACKSON IZIMAR DE CARVALHO SALUSTIANO
Executado(a): GRUPO DE LOJAS ARAPUÁ S/A
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1898/99

Exequente: RALMIS DA CONCEIÇÃO
Advogado(a): ALBERTO RUY DIAS DA SILVA
Executado(a): A S GUERRA
Advogado(a): MARIA HELENA DE MORAES GUERRA (FLS.12)
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.142/146 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1912/99

Exequente: CARLOS MAURÍCIO RODRIGUES BARBOSA

Advogado(a): Dr. JORGE RODRIGUES GONÇALVES (FLS.94).

Executado(a): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO COELHO

Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS DO EXECUTADO, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1915/99

Reclamante: ALDAZIR IZIDORO DA SILVA
Advogado(a): JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
Reclamado(a): PENTA PENA TRANSPORTE AÉREO S/A
Advogado(a): NELSON RUBENS ROFFÉ BORTGES (FLS.877)
Conteúdo: À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 2023/99

Embargante: EDUCANDÁRIO MENINO JESUS
Advogado(a): Dr. HAYLTON DE SOUZA REIS (FLS.05)
Embargado(a): TÂMARA CRISTINA CHAVES DOS SANTOS e ROSA MARIA DE SOUZA GREGÓRIO
Advogado(a): Dr. LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
Conteúdo: AO EMBARGANTE PARA CONTRAMINUTAR AGARAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**PROCESSO Nº 8ª VTB-1333/99**

Exequente: AGOSTINHO CHAVES DA PAIXÃO
Advogado: KEULE CIANE BATISTA SILVA
Executado: ACCUS COM E SERVIÇO LTDA e OUTRO
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS ÀS FLS 192 DOS AUTOS.

Proc 8ª VTB-858/97

Reclamante: WILLIAN PAULO CASTRO DA SILVA
Reclamada: A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA
Advogado: THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
Conteúdo: CIÊNCIA DO DESPACHO: HOMOLOGO O ACORDO, COMO PROPOSTO. CUSTAS PELA RECLAMADA CONFORME A FL. 153. QUANTO A BASE DE CÁLCULO DE INSS, ESTÁ INCORRETA, POIS A CONDENÇÃO É DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS. O INSS SERÁ CALCULADO SOBRE 80% DO VALOR DO ACORDO. E O RECOLHIMENTO SERÁ COMPROVADO QUINZE DIAS APÓS SEU CUMPRIMENTO. INTIME-SE.

Proc 8ª VTB-1353/99

Reclamante: EGIDIO MATOS MAFRA
Advogado: ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado: CIRCULO MILITAR DE BELÉM
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR OFICIAL DE JUSTIÇA AS FLS 189 VERSO DOS AUTOS.

Proc 8ª VTB-1623/98

Reclamante: CARLOS ALBERTO FURTADO BASTOS e OUTRO
Reclamado: CELPA S/A
Advogado: PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES
Conteúdo: O VALOR DE R\$ 16.927,87 (FLS 860), REFERENTE AO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BLOQUEIO FOI CONVOLADO EM PENHORA.

Proc 8ª VTB-2233/92

Reclamante: JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO
Advogado: ELIZABETH COSTA COUTINHO
Reclamado: ESTADO DO PARÁ-SETRAN
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS 207 DOS AUTOS.

Proc 8ª VTB-1854/99

Reclamante: PEDRO BORGES DE SOUSA
Advogado: ELOI FERNANDES NUNES
Reclamado: CASA KOJI ALIMENTOS LTDA
Advogado: ELSON SOARES
Litiscorrente: M. NAKAMURA SUDA-ME
Conteúdo: RECLAMADA DEVERÁ ANOTAR A CTPS DO AUTOR NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 01 SALÁRIO MÍNIMO. E O AUTOR DEVERÁ JUNTAR O COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS, PARA CALCULAR A PARCELA DE MULTA DE 40% SOBRE O FGTS.

Proc 8ª VTB-1531/95

Reclamante: RAIMUNDO DE ABREU PINHEIRO
Advogado: FRANCISCO EUGENIO SOUSA REGIS
Reclamado: WALTRANS LTDA

Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS 284 285 DA MM 1ª VT DE MACAPÁ, AP

Proc 8ª VTB-1035/99

Reclamante: ALDERICO PROTASIO PINHEIRO
Advogado: FRANCISCO HOSANAN DE OLIVEIRA
Reclamado: ZILDO CARVALHO DE OLIVEIRA e OUTROS
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO AS FLS 92 DOS AUTOS.

Proc 8ª VTB-705/90

Reclamante: ESPOLIO DE ODOMARIO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado: EDMUNDO PINHEIRO JUNIOR
Reclamado: MOISES ISAAC BENCHIMOL
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS 251 DO RECLAMADO, INDICANDO BEM A PENHORA.

Proc 8ª VTB-914/99

Reclamante: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DOS SANTOS
Advogado: JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE
Reclamado: CIRCULO MILITAR DE BELÉM
Advogado: SERGIO AUGUSTO DE S. BELIS
Conteúdo: PARTES APRESENTAREM OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA CÁLCULO: CONTRACHEQUES DA RECLAMANTE REFERENTE AOS PERÍODOS DE 26.08/25.09.95, 26.01/25.07.96, 26.08/25.10.96, 26.03/25.09.97, 26.11.97/25.01.98, 26.02/25.05.98, 26.07/25.08.98, 25.09.97, 26.11.97/25.01.98, 26.02/25.05.98, 26.07/25.08.98, 26.09/25.10.98 E 26.01/07.06.99, BEM COMO, O EXTRATO ANALÍTICO DA CONTA VINCULADA, REFERENTE AO PERÍODO DE MAR/97 A 07.06.99.

Proc 8ª VTB-1063/94

Reclamante: NELSON SOUZA SANTOS
Advogado:
Reclamada: NAVEGAÇÃO SION LTDA
Advogado: DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Conteúdo: COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

Proc 8ª VTB-1095/93

Reclamante: HEMBERTO OLÍMPIO PEGADO CARVALHO
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: CELPA S.A
Advogado: MARIA LUCIA SERAFICO DE A. CARVALHO
Conteúdo: AUTO DEVERA APRESENTAR A CTPS PARA ANOTAÇÃO e A RECLAMADA DEVARÁ APRESENTAR COMPROVANTE DE DEPOSITO DE FGTS NA CONTA VINCULADA DO AUTOR, VALOR R\$ 351,20, CONFORME SENTENÇA.

Proc 8ª VTB-1462/98

Reclamante: LUIS CLAUDOMIRO DE JESUS SILVA e OUTROS
Advogado: LINDINALVA TRINDADE D OLIVEIRA
Reclamado: BELMAN NAVEGAÇÃO FLUCIAL LTDA
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CPE DA MM 10ª VT DE MANAUS, AS FLS 135/145.

Proc 8ª VTB-1306/99

Reclamante: FABIO ASSIS VERGOLINO
Advogado: AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
Reclamado: CARLOS ZOGHIBI EMPRENDIM IMOBILIARIOS LTDA
Advogado: LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHIBI
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS 109/112 DOS AUTOS.

Proc 8ª VTB-1622/98

Reclamante: BENILDO FERREIRA CRUZ
Reclamado: D. B. A. DISTRIBUIDORA BRASILEIRA ALIMENTOS LTDA
Advogado: ANTONIO FERREIRA MAGALHÃES
Conteúdo: APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS.

Proc 8ª VTB-1544/99

Reclamante: RONALDO COLARES VASCONCELOS
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: PONTE IRMÃO E CIA LTDA
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DA R19, LAMADA, AS FLS 2508/2511, NOMEANDO BENS A PENHORA.

Proc 8ª VTB-1608/99

Reclamante: DESOVALDO ALVES PINHEIRO
Advogado: SBBASTIAO PINHEIRO DA SILVA

Reclamado: BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA
Advogado:
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ, AS FLS 94/95, REFERENTE AO BILQUÍPIO DE CRÉDITO.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1056/1998-0

Requerente: AMÂNCIO DOS ANJOS SOUZA
Advogado: MANOEL GATINHO NUNES DA SILVA
Executado: MAJONAVE TRANSPORTES FLUVIAIS DA BACIA AMAZÔNICA LTDA
Advogado: ANTÔNIO VAZ DE CASTRO
Conteúdo: FICAR CIENTE DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, COM EXCEÇÃO DAS CUSTAS, QUE FICAM A CARGO DA EXECUTADA, DEVENDO COMPROVAR, AINDA, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Proc 8ª VTB-715/91

Reclamante: S. NACIONAL SERVIDORES EDUC.FEDERAL 1 E 2 GRAUS B OUTROS
Advogado: MA DE FATIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA
Reclamada: ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARÁ
Advogado: MANOEL DE JESUS SENA MAUES
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS AS FLS 410, CONFORME ART 879 PARAGRAFO 2º DA CLT.

Proc 8ª VTB-359/98

Reclamante: GRASSIETE TEIXEIRA RODRIGUES
Advogado: CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado:
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR OFICIAL DE JUSTIÇA DA VT DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, AS FLS 56, DEVENDO INDICAR NOVOS BENS DA EXECUTADA, PASSÍVEIS DE PENHORA.

Proc 8ª VTB-1196/98

Reclamante: RAIMUNDO AGUIAR PACHECO
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: HAVANA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado:
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DA JUCEPA AS FLS 50/59 DOS AUTOS.

Proc 8ª VTB-400/98

Reclamante: SUZANA HELENA OLIVEIRA SOARES
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado:
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DA MM VT DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, AS FLS 61 DOS AUTOS.

Proc 8ª VTB-1484/96

Reclamante: NAZARENO JOSE DE SOUZA MORAES
Advogado: LINDALVA NAZARE VASCONCELOS
Reclamado: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S.A
Advogado:
Conteúdo: INDICAR BENS A PENHORA.

Proc 8ª VTB-805/99

Reclamante: JOÃO RAIMUNDO LOPES BORGES
Advogado: ANNA PARIDE KARAM GIORDANO
Reclamado: ALDO BRAGA DANTAS
Advogado:
Conteúdo: INDICAR OUTROS BENS A PENHORA.

Proc 8ª VTB-1558/99

Reclamante: ROSINALDO NASCIMENTO ARAUJO
Advogado:
Reclamado: TONIA BERNARDES DA SILVA
Advogado: ARMANDO GIBELLO CABRAL
Conteúdo: CIRCUNDAÇÃO DA LIBERAÇÃO DA PENHORA DE FLS 29.

Proc 8ª VTB-1381/99

Reclamante: ESPOLIO DE WILKER LUIS DE ALMEIDA OLIVEIRA
Advogado:
Reclamado: MOTO JUIA COMERCIO LTDA e OUTROS
Advogado: MARIO HENRIQUE BRITO
Conteúdo: APRESENTAR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO.

Proc 8ª VTB-334/00

Reclamante: ATIDONE PEREIRA DA SILVA
Advogado:
Reclamado: YAMADAS/A/COM EIND
Advogado: JOSE FIGUEIRO DE SOUSA
Conteúdo: APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO.

Proc 8ª VTB-1545/99

Reclamante: JOSE RAIMUNDO DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA
Advogado: SUJAMITA DE SOUZA DIAS
Reclamado: JAIRO PRITOSA DE ALENCAR
Advogado:
Conteúdo: INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA.

Proc 8ª VTB-239/92

Reclamante: FRANCISCO JOSE SALLES MOURA
Advogado: ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO
Reclamado: NOROPTOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
Advogado: MARIA REGINA ARRUDA DE SOUZA E OUTRA
Conteúdo: CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O AGRADO DE PETIÇÃO DO RECLAMANTE, //O AUTOR DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS 391/2.

Proc 8ª VTB-638/96

Reclamante: JOABE DOS SANTOS ALVES
Advogado: ANNA PARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: PAULO BRAZ DA COSTA JACQUES
Advogado:
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR OFICIAL DE JUSTIÇA AS FLS 53 DOS AUTOS.

Proc 8ª VTB-1452/95

Reclamante: MARIA DE LOURDES MAIA E OUTROS
Advogado: MARY MACHADO SCALERCIO
Reclamado: FUNCAP
Conteúdo: CIENCIA DO DESPACHO: ANTE A INFORMAÇÃO, CHAMO O FEITO A ORDEM E INDEFIRO O PEDIDO DE FLS 168. INTIME-SE.

Proc 8ª VTB-1163/92

Reclamante: ANTHERO ELOY FERREIRA DE ALMEIDA LINS
Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
Procurador: VERA LUCIA BECHARA PARDAUL
Conteúdo: APRESENTAR AS PARTES OS DOCUMENTOS REFERENTES A EVOLUÇÃO SALARIAL DO RECLAMANTE DOS PERÍODOS DE OUTUBRO 1989 A OUTUBRO/1990 E FEVEREIRO 1992 ATE A PRESENTE DATA, ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CÁLCULO DA PARCELA DE UROS DE SETEMBRO/1987 A JANEIRO, 1989, EM PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS.

Proc 8ª VTB-664/95

Reclamante: CASSIANO CORREA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: ESTADO DO PARÁ SETRAN E OUTROS
Conteúdo: APRESENTAR A EVOLUÇÃO SALARIAL DO RECLAMANTE REFERENTE AO PERÍODO DE JAN 67 ATE 05.10.88, NECESSÁRIA PARA O CÁLCULO DA PARCELA DEFERIDA: DIFERENÇA DE FGTS.

PROCESSO Nº 8ª VTB- 1993/99-5

RECLAMANTE: MARICELIA BITTENCOURT DE MOURA
RECLAMADO: PANIFICADORA E CONFITARIA DELÍCIAS DO PÃO LTDA
ADVOGADO: SAMUEL BORGES CRUZ
CONTEÚDO: DENEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, POR DESERÇÃO.

PROCESSO Nº 8ª VTB- 1966/99-1

RECLAMANTE: ANTONIEL OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: RIGAR FERREIRA DE ARAUJO FILHO
RECLAMADO: M. A. BARLEITE ARRAS
CONTEÚDO: DENEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, PORQUE INTIMPESTIVO INTIMAR.

PROCESSO Nº 8ª VTB- 2039/99-1

RECLAMANTE: ISAAC JOSPH ISRAEL
ADVOGADO: TORIB RODRIGUES GONCALVES
RECLAMADO: NIPON NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 8º VTB-1877/99-3

RECLAMANTE: ROSALINE NUNES ARAÚJO
 ADVOGADO: SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO
 RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 ADVOGADO: PROCURADOR: LÚCIA PAMPOLHA DE SANTA BRÍGIDA.
 CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE

PROCESSO Nº 8º VTB-1517/99-4

RECLAMANTE: RAIMUNDO BENZINHO DOS REIS.
 ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ DE PAULO M. ATHAYDE
 RECLAMADO: MANTACON
 CONTEÚDO: RECEBER CTPS DO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 8º VTB-755/99-4

RECLAMANTE: MARIA CLÉIDE BESSA CAMPOS
 ADVOGADO: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
 RECLAMADO: GAZETA MERCANTIL S/A.
 ADVOGADO: ITTO VALENTE DO COUTO.
 CONTEÚDO: COMPARECER À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26.05.00 ÀS 15:20 HORAS, NESTA VARA.

PROCESSO Nº 8º VTB-1695/96-9

RECLAMANTE: HAULE ARAÚJO SILVA
 ADVOGADO: ANTONIO DOS SANTOS DIAS.
 RECLAMADO: ARCBNDINA CUNHA DA SILVA
 ADVOGADO: HUMBERTO OLIVEIRA DE SOUZA.
 CONTEÚDO: COMPARECER À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26.05.00 ÀS 15:00 HORAS, NESTA VARA.

PROCESSO Nº 8º VTB-1628/899-7

RECLAMANTE: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LIMA
 ADVOGADO: GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
 RECLAMADO: F. PIO & CIA LTDA.
 CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 8º VTB-1448/1998-6

EXEQUENTE: GRACIETE SALES
 ADVOGADO: Kátia Helena Cardoso Lopes
 EXECUTADO: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO Q. BRAGA
 ADVOGADO: Francisco de Assis Rodrigues
 CONTEÚDO: ÀS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO.

PROCESSO Nº 8º VTB-117/1998-6

Exequente: EDUARDO BARRETO DOS PASSOS
 Advogado: ANTONIO ALVES DA CUNHANETO
 Executado: PANIFICADORA ANDREA
 CONTEÚDO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE ALGUMA REFERÊNCIA DA LOCALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA EXECUTADA, POSTO QUE A Sra. OFICIAL DE JUSTIÇA INFORMOU QUE HÁ IRREGULARIDADE NA NUMERAÇÃO.

Proc 8º VTB-844/99

Reclamante: ELI DIAS DA PAIXÃO
 Advogado: CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
 Reclamado: ENGEQUIP ENGENHARIA COM E REP LTDA
 Conteúdo: CIENCIA DA DESIGNAÇÃO DA PRAÇA: 27.06.00 AS 15:00 HORAS.

Proc 8º VTB-1275/99

Reclamante: DIONISIO DA COSTA TEIXEIRA NETO
 Advogado: LUCIA HELENA SOUZA MERGULHÃO
 Reclamado: JOANA DILMA S ACACIO
 Conteúdo: CIENCIA DA DESIGNAÇÃO DA PRAÇA: 27.06.00 AS 15:00 HORAS.

Proc 8º VTB-878/96

Reclamante: CESARIO JARDIM DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado: SELMA LUCIA LOPES
 Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S/A
 Conteúdo: CUMPRIR O DESPACHO: OFICIAR A PATRONA DOS RECLAMANTES SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO.

Proc 8º VTB-647/91

Reclamante: MARIA DO CARMO DA SILVA PINHEIRO
 Advogado: IVONE SILVA DA COSTA LEITÃO E OUTROS
 Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS EBCT
 Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DA RECLAMADA AS FLS 399/400.

Proc 8º VTB-525/98

Reclamante: RICARDO ROLIM SALES FERNANDES
 Advogado: HELENA ROARAUJO TAVARES.
 Reclamado: VIJUBEL COM. E REP. LTDA
 Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS 524/530 DOS AUTOS, DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM.

Proc 8º VTB-1719/96

Reclamante: ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS FARIAS
 Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 Reclamado: SERVIÇO DE SEGURANÇA TRANSCOQUEIRO LTDA
 Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR OFICIAL DE JUSTIÇA AS FLS 326 DOS AUTOS.

Proc 8º VTB-1619/99

Reclamante: ELISIO MAIA RODRIGUES
 Advogado:
 Reclamado: EXTRA SORTE SORTEIOS DO PARÁ LTDA
 Advogado: JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
 Conteúdo: PROCEDER A ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS DO DEMANDANTE NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO.

Proc 8º VTB-1582/98

Reclamante: WILSON DA SILVA LOBATO
 Advogado: ITTO EDUARDO VALENTE DO COUTO
 Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ SA
 Advogado: MARY FRANCIS PINHEIRO
 Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS 319 DOS AUTOS.

Proc 8º VTB-407/98

Reclamante: NILZA DE OLIVEIRA DAS MERCES
 Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
 Reclamado: NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA
 Advogado:
 Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DA MM VT DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, AS FLS 61 DOS AUTOS.

Proc 8º VTB-375/97

Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA COSTA
 Advogado: MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
 Reclamado: VENACIO DA SILVA LIMA
 Advogado:
 Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS 80 DOS AUTOS.

Proc 8º VTB-1864/98

Reclamante: LEILA CRISTINA COSTA BARROS
 Advogado: MARY MACHADO SCALERCIO
 Reclamado: ANA CRISTINA ARAUJO DE MIRANDA
 Advogado:
 Conteúdo: INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA, BEM COMO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

Proc 8º VTB-1661/96

Reclamante: ANTONIO BARBOSA RIBEIRO
 Advogado: JOSE MARIA TUMA HABER
 Reclamado: J ATANAZIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Advogado:
 Conteúdo: CIENCIA DO DESPACHO: INDEFIRO, UMA VEZ QUE JA HOUE DECISÃO A RESPEITO (FLS 51), DA QUAL NÃO HOUE RECURSO. INTIME-SE.

Proc 8º VTB-32/98

Reclamante: DOMINGOS DOS SANTOS BORGES
 Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
 Reclamado: POTYPARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Advogado:
 Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DE FLS 45, NO PRAZO LEGAL.

Proc 8º VTB-261/99

Reclamante: HOZANNAH DE SOUZA BRITO NETO
 Advogado: ERIKA CRUZ MONTEIRO
 Reclamado: R. L. RESTAURANTE LTDA
 Advogado:
 Conteúdo: CIENCIA E CUMPRIMENTO DO DESPACHO: INDEFIRO A PENHORADO VEICULO INTIME-SE INDICUE O AUTOR OUTROS BENS COMPROVANDO PROPRIEDADE.

Proc 8º VTB-623/00

Reclamante: MIGUEL RODRIGUES MARTINS

Reclamado: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA
 Advogado: HAROLDO CABRAL
 Conteúdo: APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO.

Proc 8º VTB-857/98

Reclamante: ALIAN ARAUJO
 Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
 Reclamado: NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA
 Advogado:
 Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE O POSSÍVEL INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DO MESMO DESCRITO NO OFÍCIO DA MM VT DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, AS FLS 56 DOS AUTOS.

Proc 8º VTB-459/98

Reclamante: ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
 Reclamado: NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA
 Advogado:
 Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS 63 DOS AUTOS, DA MM VT DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.

Proc 8º VTB-485/00

Reclamante: HONORIO TAVARES DE MORAES
 Advogado:
 Reclamado: AUTOVIARIA BRAGANTINA LTDA
 Advogado: HAROLDO CABRAL
 Conteúdo: APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 844/1999-5

EXEQUENTE: ELÍDIAS DA PAIXÃO
 EXECUTADO: ENGEQUIP ENGENHARIA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
 A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta da 8ª Vara do Trabalho de Belém:
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27.06/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, N° 746 - BELÉM - PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): UM MICROCOMPUTADOR, PENTIUM 150 MHZ, COM MONITOR MARCA GOLD STAR, CPU MARCA BLASTER, TECLADO, MOUSE, COM KIT MULTIMÍDIA, AVALIADO EM R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS).
 Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, n° 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de MAIO de 2000. Eu (ISAURA SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NIREIDA PADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
 Juíza Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8º-1275/99-8

EXEQUENTE: DIONISIO DA COSTA TEIXEIRA NETO
 EXECUTADO: JOANA DILMA SACACIO
 A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta da 8ª Vara do Trabalho de Belém:
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27.06.00 às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, N° 746 - BELÉM - PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO S/NR BTUS VISIVEL BOM ESTADO, TIPO AIR SPLIT, MARCA METSUBISHI, COM CILINDRO, MODELO SCR253 CHPF 31 KG, SERIE 752000354RE, 60 HZ, COR BRANCA, VALOR R\$ 1.000,00.

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de

20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, n° 750, 2° bloco, 2° andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de MAIO de 2000. Eu (ISAURA SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(COM PRAZO DE CINCO DIAS)

PROCESSO N° 8-527/99-9

EXEQUENTE: IRINEU MATOS JESUS E OUTROS
EXECUTADO: CONSTRUTORA PETRA LTDA
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta da 08ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.325,53, pertencente ao crédito executando nos autos do processo em epígrafe.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 3.778,93
JUROS DE MORA	R\$ 215,40
FGTS	R\$ 175,99
MULTA FGTS 40%	R\$ 70,40
CUSTAS	R\$ 84,81
TOTAL DEVIDO	R\$ 4.325,53

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, n° 750, 2° bloco - 2° andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de MAIO de 2000. Eu (ISAURA SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza Substituta

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO: 7-VI-125/1997-8

RECLAMANTE: GILDEILSON ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA
ADVOGADO: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO: SIMÃO BENTES
ADVOGADO:-
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO PARA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO BANCO CENTRAL, BEM COMO DE QUE FOI INDEFERIDA A PENHORA DO BEM POR NÃO PERTENCER AO EXECUTADO.

PROCESSO: 7-VI-158/1996-5

RECLAMANTE: ANTÔNIO CARLOS ROCHA DO ROSÁRIO
ADVOGADO: LUÍZA DE MARILACAMPELO
RECLAMADO: CHARLOTTE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO: 7-VI-762/1993-5

RECLAMANTE: LEONARDO DA GAMA MENDES
ADVOGADO: SIMÃO ISAAC BENZECRY
RECLAMADO: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO NAVEGAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ ACREANO BRASIL
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DA 10ª VARA INFORMANDO QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE ACUARDANDO JULGAMENTO DE AGRAVO DE PETIÇÃO NOS EMBARGOS DE TERCEIRO

PROCESSO: 7-VI-2742/1991-6

RECLAMANTE: SÍLVIA REGINA BASTOS LIMA PAES
ADVOGADO: PEDRO RAIMUNDO MAIA MILÊO
RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO:-
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE O CÁLCULO DE FL.212 FOI HOMOLOGADO PELO JUÍZO.

PROCESSO: 7-VI-148/2000-X

RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO CAMPOS FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
RECLAMADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A / CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BASA (CAPAF)
ADVOGADO: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA (BASA) / ÉRIKA BECHARA (CAPAF)
DESPACHO: AO BASA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELOS RECLAMANTES E PELA CAPAF

PROCESSO: 7-VI-471/2000-6

RECLAMANTE: CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA.
ADVOGADO: MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
RECLAMADO: PAULO SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO:-
DESPACHO: AO CONSIGNANTE/RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE INSS NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DOS VALORES DEVIDOS AO INSS.

PROCESSO: 7-VI-719/1993-8

RECLAMANTE: ROSILDA MONTEIRO CAMPOS
ADVOGADO: MARIA OLINDA SOARES DIAS DE AGUIAR
RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO:-
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR COMPROVANTE DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERÍODO DE MAIO/69 ATÉ JAN/76.

PROCESSO: 7-VI-245/1995-X

RECLAMANTE: MARIA DE NAZARÉ MORAES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: ANTÔNIO BARRETO DA SILVA
RECLAMADO: FLORENZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO: PAULO BRITO CHERMONT
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO: 7-VI-406/1997-4

RECLAMANTE: JOÃO PINHEIRO RODRIGUES MAIA
ADVOGADO: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
RECLAMADO: BELÉM PESCA S/A
ADVOGADO: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA.

PROCESSO: 7-VI-502/2000-2

RECLAMANTE: FERNANDO AUGUSTO AFRONSO ESTEVES
ADVOGADO: JOSÉ MARIA TUMA HABER
RECLAMADO: MIGUEL ANTERO PINTO JÚNIOR
ADVOGADO: EMÍLIA DE FÁTIMA DA SILVA FARINHA DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO CUJO TEOR É O SEGUINTE: "VISTOS ETC...FACE O ACORDO HOMOLOGADO NO PROCESSO PRINCIPAL, QUE RESULTOU NO DESBLOQUEIO DA CONTA, ENTENDO ESTAREM PREJUDICADOS OS PRESENTES EMBARGOS, DAÍ PORQUE EXTINGO OS SEM JULGAMENTO DO MÉRITO"

PROCESSO: 7-VI-691/2000-6

RECLAMANTE: COBRA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
RECLAMADO: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA PINHEIRO
ADVOGADO: CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
DESPACHO: AO EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO.

PROCESSO: 7-VI-1979/1993-2

RECLAMANTE: ÁLVARO RIBEIRO MIRANDA
ADVOGADO: PEDRO RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO: MARÍLIA SIQUEIRA REBELO
DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO QUE INTERPÔS EIS QUE DESERTO.

PROCESSO: 7-VI-153/2000-3

RECLAMANTE: SEBASTIÃO PEREIRA CORRÊA
ADVOGADO: MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
ADVOGADO: DENNIS DE ALMEIDA ALVES
DESPACHO: À RECLAMADA PARA MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITO MODIFICATIVO OPOSTOS PELO RECLAMANTE.

PROCESSO: 7-VI-42/2000-5

RECLAMANTE: JOSÉ PINHEIRO MUNHOZ
RECLAMADO: CKOM ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: JACIRENE DE SOUZA MACIEL
DESPACHO: À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE O MANDADO DE FL.67 FOI TORNADO SEM EFEITO, BEM COMO O DESPACHO DE FL.61, UMA VEZ QUE O PRESENTE FEITO JÁ SE ENCONTRA LIQUIDADO E AINDA, QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE DESENTRAMENTO.

PROCESSO: 7-VI-1577/1993-7

RECLAMANTE: EUGÊNIO SAMPAIO QUEIROZ
ADVOGADO: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
RECLAMADO: NORBERGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO: HELANE ROSSE ARAÚJO TAVARES
DESPACHO: À EXECUTADA PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, EM QUINZE DIAS, COMO DETERMINADO ÀS FLS.184/187.

PROCESSO: 7-VI-118/1997-1

RECLAMANTE: FELICIANO ANTÔNIO LIMA
ADVOGADO: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
RECLAMADO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
DESPACHO: À EXECUTADA PARA COMPROVAR EM DEZ DIAS O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 7-VI-189/2000-8

RECLAMANTE: SANDRA MARIA RIBEIRO BATISTA
ADVOGADO: ANTÔNIO MARIA BEZERRA
RECLAMADO: RESTAURANTE PRATO DE BARRO / ANA LEONOR DE BEZERRIL KALUME / ABIB KALUMB NETO
ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES PARA QUE APRESENTEM OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DA AUTORA. PERÍODO: JULHO/1997 A OUTUBRO/1999.

PROCESSO: 7-VI-735/1995-5

RECLAMANTE: REGINA LÚCIA DA COSTA CAMELO GOUVEIA
ADVOGADO: RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE
RECLAMADO: BANCO ECONÔMICO S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ADVOGADO: MARÍLIA SIQUEIRA REBELO
DESPACHO: AO RECLAMADO PARA INFORMAR AO JUÍZO, EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE ARBITRAMENTO, QUAL O VALOR PAGO A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GERENTE DE ATENDIMENTO. PERÍODO: MAIO/1993 A ABRIL/1994.

PROCESSO: 7-VI-1793/1999-8

RECLAMANTE: ALFREDO CORRÊA CHAGAS
ADVOGADO: ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS
ADVOGADO: PAULO BRITO CHERMONT
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS.114/117.

PROCESSO: 7-VI-383/1998-X

RECLAMANTE: MARCINA TRINDADE MODESTO
ADVOGADO: EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
RECLAMADO: NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA.
DESPACHO: À EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, ACERCA DO OFÍCIO DA VARA TRABALHISTA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E OS DOCUMENTOS A ELE ANEXOS.

PROCESSO: 7-VI-692/2000-6

RECLAMANTE: GASEL GARANTIA SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.
ADVOGADO: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
RECLAMADO: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA PINHEIRO
ADVOGADO: CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
DESPACHO: AO EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO.

PROCESSO: 7-VI-503/2000-4

RECLAMANTE: FAE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ MARIA TUMA HABER
RECLAMADO: MIGUEL ANTERO PINTO JÚNIOR
ADVOGADO: EMÍLIA DE FÁTIMA DA S. FARINHA DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SEGUINTE DECISÃO: "FACE O ACORDO HOMOLOGADO NO PROCESSO PRINCIPAL, ESTÃO PREJUDICADOS OS PRESENTES EMBARGOS. ARQUIVEM-SE. DAR CIÊNCIA."

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 73/2000 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 1436/1999-4

Exequente: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES MONTEIRO

Advogado: ANGELO PEDRO NUNES DE MIRANDA

Executada: JÚLIO GERÔNIMO SOARES LOGATO

Advogado: SANDRA BRAZÃO E SILVA

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 05/JUNHO/2000 às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UM FREZER 180 L, MARCA PROSDÓCIMO STOCK, COR BEGE, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);

- UMA GELADEIRA R-26, MARCA PROSDÓCIMO, COR BEGE, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);

- UM VÍDEO CASSETTE 4 CABEÇAS, MARCA SHARP, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);

- UM FOGÃO QUATRO BOCAS, MARCA CONTINENTAL, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS);

- UM DEPURADOR DE AR MARCA SUGGAR, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.450,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de maio do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 74/2000 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7-1462/1997-4

Exequente: UBIRACY NOBRE MIRANDA

Advogado: ANA CLÁUDIA ABDORAL

Executada: TRÓPICO ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA. e M.M. ENGENHARIA

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 05/JUNHO/2000 às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UM LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO Nº 16 DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PRIMO MENDES" SITUADO NA PRAIA DE SÃO FRANCISCO NA ILHA DE MOSQUEIRO, MEDINDO 12,00 METROS DE FRENTE POR 44,00 METROS DE FUNDOS, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA LAVRADA À FL.117 DO LIVRO 241, DO 3º OFÍCIO DE NOTAS (CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS), AVALIADO EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de maio do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 75/2000 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7-1462/1998-7

Exequente: MARIA LUÍZA DA SILVA RIBEIRO

Advogado: MARÇAL MARCELLINO DA SILVA NETO

Executada: SÔNIA KABACZNIK

INTERNET: www.ioepa.com.br

Advogado: NÉLSON PINTO

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 06/JUNHO/2000 às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UM VEÍCULO, TIPO CARAVAN DIPLOMATA, ANO-MOD. 87/87, A ÁLCOOL, COR AZUL, PLACA JTJ 2623, CHASSI 9BGVQ15FH16725, AVALIADO EM R\$ 11.780,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de maio do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 76/2000 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7-1461/1999-4

Exequente: EDSON RAMOS DOS SANTOS

Advogado: CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES

Executada: GILSON GOMES CARDOSO

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 06/JUNHO/2000 às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UM FREZER VERTICAL, MARCA PROSDÓCIMO, MOD. F21, COR BEGE, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

- UMA MÁQUINA DE LAVAR, MARCA ELETROLUX, MOD. LOAD LE 05, SÉRIE 055669, COR BRANCA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de maio do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 77/2000 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7-1543/1996-8

Exequente: ANTÔNIO CORRÊA DOS SANTOS

Advogado: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Executada: J. ENGENHARIA LTDA.

Advogado: MARY LÚCIA XAVIER COHEN

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 07/JUNHO/2000 às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UM TÍTULO DE SÓCIO PROPRIETÁRIO DA ASSEMBLÉIA PARAENSE, Nº TPS 4752, DE PROPRIEDADE DE RONALDO PINHEIRO DE SOUZA, SÓCIO DA EXECUTADA, AVALIADO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80%

(OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de maio do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA PENHORA E DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO Nº 78/2000

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica notificado NEWTON CARNEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 7ª VT-1970/1993-6, em que SEBASTIÃO DOS SANTOS PINHEIRO é exequente, para ciência de que FOI LAVRADA A PENHORA SOBRE:

- TERRENO SEM EDIFICAÇÃO E SEM NÚMERO, SITUADO NA RODOVIA PA-391 (BELÉM/MOSQUEIRO) À MARGEM ESQUERDA, DISTANDO DA PONTE QUE LIGA BELÉM-MOSQUEIRO 90 METROS, NA ILHA DO MOSQUEIRO, MUNICÍPIO E COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO DITO TERRENO 500 METROS DE FRENTE POR 500 METROS DE FUNDOS POR QUALQUER DAS LATERAIS, TOTALIZANDO A ÁREA DE 2.500 METROS QUADRADOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM TERRAS DE VENDEADOR DO QUAL É PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, DENOMINADO "BOA VISTA", REGISTRADO NO CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DESTA CAPITAL SOB O Nº 326, FL.326, LIVRO 2-CX, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

O EXECUTADO NEWTON CARNEIRO FICA CIENTE, TAMBÉM, DE QUE FOI NOMEADO PELO JUÍZO NO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de maio do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS Nº 79/2000

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica notificado TECNEL ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 7ª VT-2052/1992-X, em que BENEDITO ROSA DE OLIVEIRA é exequente, para ciência de que FOI HOMOLOGADO PELO JUÍZO O CÁLCULO DE FL.197, REFERENTE ÀS PARCELAS DE INSS E IR.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de maio do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS Nº 79/2000

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica notificado TECNEL ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 7ª VT-2052/1992-X, em que BENEDITO ROSA DE OLIVEIRA é exequente, para ciência de que FOI HOMOLOGADO PELO JUÍZO O CÁLCULO DE FL.197, REFERENTE ÀS PARCELAS DE INSS E IR.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de maio do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS Nº 79/2000

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica notificado TECNEL ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 7ª VT-2052/1992-X, em que BENEDITO ROSA DE OLIVEIRA é exequente, para ciência de que FOI HOMOLOGADO PELO JUÍZO O CÁLCULO DE FL.197, REFERENTE ÀS PARCELAS DE INSS E IR.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de maio do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica notificado TECNEL ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 7ª VT-2052/1992-X, em que BENEDITO ROSA DE OLIVEIRA é exequente, para ciência de que FOI HOMOLOGADO PELO JUÍZO O CÁLCULO DE FL.197, REFERENTE ÀS PARCELAS DE INSS E IR.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de maio do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica notificado TECNEL ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 7ª VT-2052/1992-X, em que BENEDITO ROSA DE OLIVEIRA é exequente, para ciência de que FOI HOMOLOGADO PELO JUÍZO O CÁLCULO DE FL.197, REFERENTE ÀS PARCELAS DE INSS E IR.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de maio do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

ABATENDO-SE O VALOR JÁ PAGO. ANTE ESTA INFORMAÇÃO NÃO HÁ COMPENSAÇÃO A SER FEITA NOS CÁLCULOS SENDO INCABÍVEL NESTE PROCESSO, A EXPEDIÇÃO DE NOVO MANDADO DE CITAÇÃO, EIS QUE ESTE TEM FUNÇÃO APENAS DE DAR INÍCIO À EXECUÇÃO E ESTA ENCONTRA-SE EM SUA FASE BASTANTE ADIANTADA, ESTANDO PENDENTE APENAS O PAGAMENTO DO VALOR ATUALIZADO E RETIFICADO DE ACORDO COM DECISÕES DE EMBARGOS E AGRAVO, NÃO CABENDO MAIS QUALQUER DECISÃO SOBRE O MESMO.

PROCESSO: 7-VT-1849/1996-9

RECLAMANTE: FRANCISCO RUBEM PEREIRA DE MACEDO
ADVOGADO: ORLANDO DA SILVA SOARES

RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, DECIDE AMM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA E, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE, EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE DIFERENÇA DE FGTS, A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR FRANCISCO RUBEM PEREIRA DE MACEDO CONTRA ESTADADO DO PARÁ - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE FGTS, ABATENDO-SE TODOS OS VALORES DEPOSITADOS PELO RECLAMADO NA CONTA VINCULADA DO OBREIRO, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI INDEFERE-SE O PLÉITO DO RECLAMADO RELATIVO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. REMETAM-SE OS AUTOS AO E.TRT DA 8ª REGIÃO, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 1º, V, DO DECRETO-LEI Nº 779/69. CUSTAS PELO RECLAMADO, NA QUANTIA DE R\$ 60,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE SE ARBITRA EM R\$ 3.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

PROCESSO: 7-VT-342/1997-8

RECLAMANTE: JOSÉ MARIA FERREIRA NUNES

ADVOGADO: ELIAS PINTO DE ALMEIDA

RECLAMADO: UNIÃO FEDERAL (EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA)

ADVOGADO:-

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO CUJO TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR UNIÃO FEDERAL CONTRA JOSÉ MARIA FERREIRA NUNES E OS ACOLHO, PARA DETERMINAR O ABATIMENTO, DOS CÁLCULOS DE LIQUIDADAÇÃO, DO VALOR PERCEBIDO PELO EXEQUENTE, ATRAVÉS DA GUIA DE RETIRADA DE FL.147. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza Titular da MM. QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa QUEIROZ COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 4º VT-505/2000-8, em que figura como reclamante DANIEL TERLAN Y MAMEDE LEÃO, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de sentença proferida nos autos supra, como a seguir: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR DANIEL TERLAN Y MAMEDE LEÃO CONTRA QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA E COM LITISCONSORTE PASSIVA EDITORA GLOBO S/A: I - REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, INÉPCIA DA INICIAL E INDEFERIMENTO DA INICIAL; II - DECLARAR A LITISCONSORTE PASSIVA RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA; III - JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR A RECLAMADA, NO PRAZO DE 48 HORAS DO TRÁNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA: a) - ANOTAR NA CTPS DO RECLAMANTE SEUS CONTRATOS DE TRABALHO, O PRIMEIRO COM DATA DE ADMISSÃO EM 01.06.99 E SAÍDA EM 30.08.99, NA FUNÇÃO DE VENDEADOR, COM REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA COMPOSTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO R\$-136,00 MAIS COMISSÕES, O SEGUNDO COM DATA DE ADMISSÃO EM 01.11.99 E SAÍDA EM 30.12.99, NA MESMA FUNÇÃO E COM A MESMA REMUNERAÇÃO; b) - CONDENAR A RECLAMADA E SUBSIDIARIAMENTE, A LITISCONSORTE PASSIVA A PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS: AVISO PRÉVIO REFERENTE AOS DOIS PERÍODOS NO VALOR DE R\$-3.355,52; FÉRIAS PROPORCIONAIS (07/12) NO VALOR DE R\$-978,69; 1/3 SOBRE AS FÉRIAS NO VALOR DE R\$-326,23; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (07/12) NO VALOR DE R\$-978,69; MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO REFERENTE AOS DOIS

PERÍODOS NO VALOR DE R\$-3.355,52; FGTS NO VALOR DE R\$-671,10; 40% SOBRE O FGTS NO VALOR DE R\$-268,44; SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO NO VALOR DE R\$-8.388,84; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, DEVERÁ A SECRETARIA EXPEDIR OS OFÍCIOS DE PRAXE À DRT/INSS. DEVERÁ A RECLAMADA CALCULAR, RETER E RECOLHER OS ENCARGOS PROVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, BEM COMO COMPROVAR O RECOLHIMENTO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-370,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO DE R\$-18.500,00. EM RAZÃO DA ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA, NOTIFIQUE-SE AS PARTES. NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 09º dia de maio do ano 2000. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. ALDA MARIA DE PINHO COUTO Juíza Titular

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo nº 3º JCJ-1448/95-2

Reclamante: JORGE JOSÉ DOS SANTOS

Advogado: MARY MACHADO SCALERCIO

Reclamado: FUNDAP-FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Advogado:

Despacho: AOS RECLAMANTES PARA APRESENTAR OS CONTRA-CHEQUES OU FICHAS FINANCEIRAS DO RECLAMANTE JORGE FERREIRA SOARES DO PERÍODO DE JANEIRO/93 A JANEIRO/94.

Processo nº 3º JCJ-185/2000-5

Reclamante: MARGARETE DE LIMA

Advogado: FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Reclamado: JACIVALDO PIMENTEL DE OLIVEIRA COSTA

Advogado:

Despacho: CONSIDERO QUITADA A PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO. INFORME O EXEQUENTE SE RECEBEU O VALOR RELATIVO À SEGUNDA PARCELA.

Processo nº 3º JCJ-1852/97-4

Reclamante: JOSÉ AFONSO SANTA BRIGIDA MONTEIRO

Advogado: LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A

Advogado: MONICA DE MELO ALVES RIBEIRO

Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS OPOSTOS ÀS FLS.214/243.

Processo nº 3º JCJ-1835/99-X

Reclamante: MARCIA CRISTINA ROCHA BATISTA

Advogado: EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JUNIOR

Reclamado: E R M PIMENTEL

Advogado:

Despacho: A DETERMINAÇÃO DO JUÍZO FOI NO SENTIDO DE QUE O EXEQUENTE INDICASSE BENS À PENHORA, DEVENDO PARA TANTO IMPLEMENTAR AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, PELO QUE INDEFIRO OS PEDIDOS DE FLS.228/229. CIÊNCIA AO EXEQUENTE.

Processo nº 3º JCJ-1776/89-8

Reclamante: REZALIA TUMA HABER E OUTROS

Advogado: ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA

Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Advogado: ELIA JAQUES RODRIGUES

Despacho: DIGA O RECLAMANTE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.503/504, EM CINCO DIAS.

Processo nº 3º JCJ-2044/99-4

Reclamante: NAGIB JOSÉ CARVALHO DE LIMA

Advogado: FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS

Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND.COMÉRCIO S/A

Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE A CERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS.73/78, NO PRAZO LEGAL.

Processo nº 3º JCJ-195/2000-3

Reclamante: PERES CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO

Advogado: LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO

Reclamado: TV FILME BELÉM SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Advogado: KÉULE CIANE BATISTA SILVA

Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR R.O

Processo nº 3º JCJ-558/99-4

Reclamante: ANTONIO ELSON DOS SANTOS

Advogado: EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA

Reclamado: M L MESQUITA DA SILVA

Advogado:

Despacho: A EXECUTADA JÁ FOI CITADA, RESTANDO AO EXEQUENTE ATENDER À DETERMINAÇÃO DO JUÍZO INDICANDO BENS À PENHORA, CONFORME R. DESPACHO DE FLS.28.

Processo nº 3º JCJ-543/2000-5

Consignante: TRANSPORTADORA ARSENAL LTDA

Advogado: MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Consignado: ARLEI MACEDO DOS SANTOS

Advogado:

Despacho: AO CONSIGNANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA À FIM DE RECEBER DE VOLTA A CTPS DO CONSIGNADO APENAS AOS AUTOS.

Processo nº 3º JCJ-633/2000-6

Embargante: MOTOYA SASAKI

Advogado: SIRAIRA SOUZA SILAU

Embargado: EILILIANA SOCORRO TRINDADE DOS SANTOS

Advogado: MARCIA FIGUEIRA SOUZA

Despacho: AO EMBARGADO PARA CONTESTAR PETIÇÃO DE FLS.16/21.

Processo nº 3º JCJ-230/93-2

Reclamante: MIGUEL BENEDITO FERREIRA DIAS E OUTROS

Advogado: EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA

Reclamado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado: JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO

Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS.354/363.

Processo nº 3º JCJ-1819/97-9

Reclamante: CARLOS CELSO BATISTA E OUTROS

Advogado: JAIR CARMO DA SILVA

Reclamado: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO

AVULSO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE

Advogado: GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO

Despacho: NÃO É POSSÍVEL OBRIGAR O BANCO DO BRASIL A FIGURAR

COMO EXECUTADO, POSTO QUE NEM PARTE É NO FEITO. A

RESPONSABILIDADE DO FEITO PERTENCE AO RECLAMADO E NÃO À

ENTIDADE BANCÁRIA QUE NÃO CONSTA DO TÍTULO EXECUTIVO.

Processo nº 3º JCJ-591/99-2

Reclamante: MARIA APARECIDA ALVES IGREJA

Advogado: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO

Reclamado: MASSA FALIDA ENCOLS/A ENGENHARIA COM. E IND.

Advogado: MARIALDA AZEVEDO

Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, PORÉM LHES NEGO

PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Processo nº 3º JCJ-1778/97-9

Reclamante: JOSSILEA BANDEIRA DE SOUSA

Advogado: HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO

Reclamado: ENCOLS/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogado: MARIALDA DE AZEVEDO BEZERRA

Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, PORÉM LHES NEGO

PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Processo nº 3º JCJ-720/94-7

Reclamante: MARIO ALVES COSTA

Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI

Reclamado: MASSA FALIDA DA ENCOLS/A ENG. COM. E IND.

Advogado: MARIALDA AZEVEDO BEZERRA

Despacho: A EXECUTADA PARA COMPROVAR EM 10 DIAS O

RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE

CONTRIB. PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, NOS TERMOS DO PROVIMENTO

01/99 DA CORREGEDORIA REGIONAL.

Processo nº 3º JCJ-734/2000-1

Reclamante: FRANCISCA ADRIANA SOARES BARBOSA

Advogado: CRISTINA DE SOUSA NORONHA

Reclamado: POLIESPUMA TECNOLOGIA EM POLIURETANO LTDA

Despacho: O RECLAMANTE AJUIZOU AÇÃO TRABALHISTA SEM JUNTAR

AMEMORIA DE CÁLCULO DOS VALORES LIQUIDOS QUE PRETENDE COM

OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, COMO SE VERIFICA ANTE MERA

LEITURA DA PEÇA DE INGRESSO, TEMOS POR DESCUMPRIDA

DETERMINAÇÃO DO PROVIMENTO 04/2000 DA PRESIDÊNCIA E

CORREGEDORIA DO TRT-8ª REGIÃO, CONSUBSTANCIADA EM SEU ART.

3º, ABAIXO REPRODUZIDO: ART.3º - NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, INSTITUÍDO PELA LEI 9.957/2000, O PEDIDO DEVERÁ SER CERTO OU DETERMINADO E INDICARÁ O VALOR CORRESPONDENTE A CADA PARCELA, COM A RESPECTIVA MEMÓRIA DO CÁLCULO, QUANDO FOR O CASO. A INOBSERVÂNCIA DA DISPOSIÇÃO ACIMA IMPLICA NO ARQUIVAMENTO DO FEITO, AUTÊNTICA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV DO CPC, NOS TERMOS DO ART. 4º DO PROVIMENTO ACIMA CITADO. O PRESENTE PROCESSO DEVE SER EXTINTO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, DETERMINANDO SEU IMEDIATO ARQUIVAMENTO. CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR DE R\$6.000,00, NO TOTAL DE R\$120,00, FICANDO ISENTO. CIÊNCIA AO RECLAMANTE.

Processo nº 3º JCJ-450/2000-9
Reclamante: DEUZARITA CONCEIÇÃO SHARJA GARCIA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: MUNICIPIO DE BELÉM SESAN
Advogado: ELZA MARIA MACHADO DOSSANTOS DE SOUZA FRANCO
Despacho: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

Processo nº 3º JCJ-749/2000-3
Reclamante: GILBERTO ROSA GAMA
Advogado: VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA
Reclamado: PROTEGE COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS
Despacho: O RECLAMANTE AJUIZOU AÇÃO TRABALHISTA SEM JUNTAR A MEMORIA DE CALCULO DOS VALORES LIQUIDOS QUE PRETENDE COM OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, COMO SE VERIFICA ANTE MERA LEITURA DA PEÇA DE INGRESSO, TEMOS POR DESCUMPRIDA DETERMINAÇÃO DO PROVIMENTO 04/2000 DA PRESIDENCIA E CORREGEDORIA DO TRT-8ª REGIÃO, CONSUBSTANCIADA EM SEU ART. 3º, ABAIXO REPRODUZIDO: ART.3º - NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, INSTITUÍDO PELA LEI 9.957/2000, O PEDIDO DEVERÁ SER CERTO OU DETERMINADO E INDICARÁ O VALOR CORRESPONDENTE A CADA PARCELA, COM A RESPECTIVA MEMÓRIA DO CÁLCULO, QUANDO FOR O CASO. A INOBSERVÂNCIA DA DISPOSIÇÃO ACIMA IMPLICA NO ARQUIVAMENTO DO FEITO, AUTÊNTICA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV DO CPC, NOS TERMOS DO ART. 4º DO PROVIMENTO ACIMA CITADO. O PRESENTE PROCESSO DEVE SER EXTINTO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, DETERMINANDO SEU IMEDIATO ARQUIVAMENTO. CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR DE R\$6.000,00, NO TOTAL DE R\$120,00, FICANDO ISENTO. CIÊNCIA AO RECLAMANTE.

Processo nº 3º JCJ-281/2000-1
Reclamante: NILDOMAR DOS SANTOS SOMBRA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado: RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
Despacho: ÀS PARTES PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

Processo nº 3º JCJ-1898/99-0
Reclamante: ELIZIANE DO CARMO FERREIRA
Advogado: ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA
Reclamado: D R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

Processo nº 3º JCJ-121/99-9
Reclamante: JONAS BORGES MENDES
Advogado: EMANOEL O DE ALMEIDA FILHO
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ LTDA
Advogado: ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA
Despacho: NADA HÁ QUE SER RECONSIDERADO NO R.DESPACHO DE FLS. 199, V, BASTANTE CLARO POR SI SÓ.

Processo nº 3º JCJ-1446/91-8
Reclamante: ORMINDA PACHECO LOBATO E OUTROS
Advogado: MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
Reclamado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Advogado: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Despacho: MANIFESTEM-SE AS PARTES ACERCA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 479.

Processo nº 3º JCJ-1699/99-5
Reclamante: MAXIMO BATISTA JANAU
Advogado: NELSON MONTALVÃO DAS NEVES

Reclamado: OLE OLA COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE POSSUI INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PRN HORADOS.

Processo nº 3º JCJ-1754/99-9
Reclamante: ORLEANA REIS DAS MERCES
Advogado: CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: MOGNO ENGENHARIA LTDA
Advogado:
Despacho: INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 30 TENDO EM VISTA OS TERMOS DO OFICIO DE FLS. 27.

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA DA 2ª VT DE BELÉM
BOLETIM Nº 028/2000 EM 15/05/00
JUIZ TITULAR
SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
ANTÔNIO DE JESUS

PROCESSO Nº: 1252/1992-2
EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
ADVOGADO: JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA
EMBARGADO: SÍLVIA REGINA CARDOSO E RAIMUNDO WALTER LUZ JR

ADVOGADO: PAULO SÉRGIO WEYL A. COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 943/944, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA CONTRA SÍLVIA REGINA CARDOSO E RAIMUNDO WALTER LUZ, JÚNIOR, PARA REJEITÁ-LOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTENDO-SE OS CÁLCULOS DE FLS. 888/892 DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, VIA RESENHA.//////ka" SFSJ

PROCESSO Nº: 1724/1992-6
EMBARGANTE: ESTADO DO AMAPÁ - UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO:
EMBARGADOS: MARIA DO CARMO ALVARENGA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: JOSÉ EPIFÂNIO DE SOUZA E/OU IDÁLIA CABTANO DA CUNHA SOUZA
DESPACHO: AOS EMBARGADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 242/243, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR ESTADO DO AMAPÁ - UNIÃO FEDERAL CONTRA MARIA DO CARMO ALVARENGA OLIVEIRA E OUTROS PARA ACOLHÊ-LOS, NO SENTIDO DE EXCLUIR AS CUSTAS PROCESSUAIS, ATUALIZANDO-SE O SALDO REMANESCENTE. APÓS, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O PRECATÓRIO REQUISITÓRIO DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, VIA RESENHA, E A UNIÃO FEDERAL, A TRAVÉS DE INTIMAÇÃO.//////ka" SFSJ

PROCESSO Nº: 2205/1991-2
EMBARGANTE: MINISTÉRIO DA MARINHA BASE NAVAL DE VAL DE CANS - UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO:
EMBARGADOS: ARNALDO CHAGAS DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
DESPACHO: AOS EMBARGADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 415/416, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR MINISTÉRIO DA MARINHA BASE NAVAL DE VAL DE CANS - UNIÃO FEDERAL CONTRA ARNALDO CHAGAS DE SOUZA E OUTROS PARA REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O PRECATÓRIO REQUISITÓRIO./

PROCESSO Nº: 770/1997-X
RECLAMANTE: ROSYVALDO DE JESUS GOUVEIA BARRA
RECLAMADO: VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE
ADVOGADO: ROSÂNGELA SILVA C. DE SOUZA E/OU MARÍLIA

SIQUEIRA REBELO
DESPACHO: ÀS PATRONAS DA RECLAMADA PARA COMPARECEREM NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA RESGATAREM GUIA DE RETIRADA APENSADA AOS AUTOS, RELATIVA A SALDO A FAVOR.

PROCESSO Nº: 342/1997-0
EXEQUENTE: JOSÉ NAZARENO FERREIRA GOMES
ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LIMA
EXECUTADO: ESCOLA GONÇALVES DIAS
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 125-V, BEM COMO INDIQUE BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO Nº: 949/1990-0
EXEQUENTES: GILSON DOS REIS PANTOJA E OUTROS
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
EXECUTADO: SENAL-DR-PA
ADVOGADO: FERNANDO DE MORAES VAZ
DESPACHO: À PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 481 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 1955/1991-7
EXEQUENTES: EDILSON GASPAR TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI MATTOS
EXECUTADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
ADVOGADO:
DESPACHO: AOS EXEQUENTES PARA MANIFESTAREM-SE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, ACERCA DA PRETENSÃO DA UNIÃO NA PETIÇÃO DE FLS. 356/364 DOS AUTOS.

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica notificada CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada, nos autos do Processo nº 2ª VT-196/96-2, em que é reclamante JORGE SOUZA SANTOS/OUTRO a tomar ciência do seguinte:
TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DO VALOR DE R\$ 4.419,47 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), DEPOSITADO NO BANCO DO BRASIL PAT' TRT, À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO.
E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, na Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 12 de maio de 2000. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

ANTÔNIO DE JESUS
Diretor de Secretaria da 2ª VT de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR Juiz do Trabalho Titular na Presidência da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém-PA.
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificada a empresa QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 002-571/2000-X em que é reclamante GILBERTO LOBO AMARAL, a tomar ciência de:
COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 07.06.2000, ÀS 14:30 HORAS, NA SEDE DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO ABAIXO, NESTA AUDIÊNCIA, DEVERÁ V.Sª, OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sª, À CITADA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFESSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, Umarizal, nesta cidade. Aos 09 dias do mês de ABRIL de 2000. Eu, Silvana Braga Mattos, Técnico

Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JR. Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA NÚMERO 132/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa PISO BELLO COMÉRCIO LTDA, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 001-0473/2000-X, em que é reclamante INSS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-304,00 (TREZENTOS E QUATRO REAIS), correspondendo às parcelas de contribuição previdenciárias não pagas e devidas nos autos do processo supra.

RESUMO DO CÁLCULO

Table with 2 columns: Principal corrigido R\$, Total devido R\$. Values: 304,00, 304,00.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, Trav. D. Pedro I, 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém - PA, aos nove dias do mês de maio de 2000. Eu (MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 133/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos que este EDITAL virem ou dele tiverem notícia, que no dia 15.06.2000, às 13:50 horas, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por FRANCISCO DA ROCHA MARTINS, exequente, contra F. H. SERVIÇOS GERAIS LTDA (FRANCISCO MOURA) e CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA., executado(as), no Processo nº 001-1617/1999-X, que é o seguinte: "UM VEÍCULO MARCA FORD, MODELO F600, A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1976, COR BEGE, CAPACIDADE 19 TONS, 140 CV, PLACA JTG-6481, DA SINAL 7A7DSA74275, RENAVAM Nº 140942378. OBS: EQUIPADO COM MUNCK REGISTADO EM NOME DA EXECUTADA CGC 05.574.132/0001-40. OBS: EM FUNCIONAMENTO, TRAFEGANDO A SERVIÇO DA EMPRESA. AVALIADO EM R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)".

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data e hora acima mencionadas, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de maio do ano de 2000. Eu (AGRIPINO L. DA SILVA FILHO), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu MARIA MADALENA F. GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevo. A JUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO Juíza do Trabalho.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 134/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 14/06/2000 às 13h55, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por MIGUEL OLIVEIRA PENNA, contra RARA PUBLICIDADE & COMUNICAÇÃO

LTDA executado(s), nos autos Processo nº 1ª VTB-0176/2000-4, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"01 (UM) MICRO COMPUTADOR MARCA PENTIUM II, 233 MHZ, SAMSUNG, MOD. SYNCMASTER 710S, COM CPU CREATIVE 4.2.24X, Nº SÉRIE: H1DJC03772B, TECLADO PADRÃO E MOUSE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$2.000,00; 01 (UM) APARELHO DE FAX, MARCA SHARP, MOD: UX-510, Nº SÉRIE: 87156036, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$250,00; 01 (UMA) IMPRESSORA COLORIDA MARCA EPSON STYLUS, MOD: P120A, COLOR 900, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$260,00; 01 (UMA) MESA DE REUNIÃO COR CINZA, COM SEIS CADEIRAS ESTOFADAS, COR VINHO, COM RODAS, TODOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADOS EM R\$340,00; 02 (DOIS) ARMÁRIOS DE ESCRITÓRIO MARCA ALBERFLEX, COR CINZA, EM BOM ESTADO, DE APROXIMADAMENTE 1,65M DE ALTURA POR 1,20 DE LARGURA, AVALIADO CADA UM EM R\$220,00. IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$3.290,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Titular da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém - Pa, aos onze dias do mês de maio do ano de 2000. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 135/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 15/06/2000 às 13h55, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por LEONARDO CRISTIANO ROCHA MAIA, contra TUFU HONCI JÚNIOR executado(s), nos autos Processo nº 1ª VTB-2025/1999-1, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"01 (UM) PENTIUM 166 ITAUTEC KIT MULTIMÍDIA, DRIVE SEM CD ROOM, TECLADO, MOUSE, CPU ITAUTEC, AVALIADO EM R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS); 01 (UMA) IMPRESSORA 1.480 EPSON JATO DE TINTA, AVALIADA EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS). IMPORTA A PRESENTA AVALIAÇÃO EM R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Titular da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém - Pa, aos onze dias do mês de maio do ano de 2000. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 136/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. RUBEM DA COSTA MACHADO, em lugar incerto e não sabido, executado(s), nos autos do Processo nº 1ª VTB-0101/1996-4, em que é(são) exequente(s) EDVALDO PEREIRA DE FREITAS, para ciência da SENTENÇA DE EMBARGOS À PENHORA, proferida no dia 03.03.2000, nos autos da Carta Precatória Executória nº VT-SIP-242/99-2, cujo teor da CONCLUSÃO é o seguinte: "ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À PENHORA PROPOSTOS POR RUBEM DA COSTA MACHADO E OS JULGO INTEIRAMENTE IMPROCEDENTES. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. Santa Izabel do Pará, 03.03.00. a) Dra. IDA

SELENE SIROTHRAU CORRÊA, Juíza do Trabalho da Vara de Santa Izabel do Pará, ""

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de maio de 2000. Eu, (Ana Bernadeth Q. de Araújo), Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO Juíza Titular da 1ª VT de Belém

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 137/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA SAPATARIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo nº 1ª VTB-0095/2000-4 em que é exequente BENEDITO CLEMENTINO FERREIRA, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO, ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE DUAS CÓPIAS AUTENTICADAS DA GUIA GPS, CONFORME O CÁLCULO A SEGUIR: CÁLCULO DO INSS

MÊS DE COMPETÊNCIA: MARÇO/2000

BASE DE CÁLCULO: R\$ 800,00 ACORDO POR MERA LIBERALIDADE: R\$-800,00 X 15% = R\$-120,00

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém - PA, aos onze dias do mês de maio de 2000. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO Juíza Titular da 1ª VT de Belém

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 138/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO NEWTON CARNEIRO, em lugar incerto e não sabido, executado, nos autos do Processo nº 1ª VTB-1942/1999-X em que é exequente VITORINO PEREIRA PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO, ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE DUAS CÓPIAS AUTENTICADAS DA GUIA GPS.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém - PA, aos onze dias do mês de maio de 2000. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO Juíza Titular da 1ª VT de Belém

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 139/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU C. MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 14.06.2000 às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por ANTONIO NERIVALDO FERREIRA DOS REIS, exequente(s), contra TIMBIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, executado(s), nos autos Processo nº 1ª VTB-1923/1999-6, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"01 (UM) MICRO COMPUTADOR PENTIUM 1.6 COMPOSTO COM CPU TECLADO MARCA METRON, MODELO HN4848, Nº DE SÉRIE N/S: MDOMT05602342 E IMPRESSORA MARCA DEKJET 600 FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$-1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida

à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos onze dias do mês de maio do ano 2000. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretária, o subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza Titular da 1ª VT de Belém

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 140/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA J. CRUZ ENGENHARIA LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 001-0081/2000-4, em que é exequente o INSS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$- 1.382,36 (MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), correspondente ao principal corrigido (contribuição previdenciária).

RESUMO DOS CÁLCULOS

Principal Corrigido R\$ 1.382,36
Total Devido R\$ 1.382,36

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quanto bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no local de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3ª bloco, 2º andar. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de maio do ano de 2000. Eu (Agripino L. da Silva Filho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretária, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NÚMERO SP/025/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo Nº 001-213/2000-6, em que é reclamante ANTONIO FERREIRA DA SILVA, para ciência da sentença proferida no dia 24.04.2000 às 17:20 horas, cujo teor da CONCLUSÃO é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR ANTONIO FERREIRA DA SILVA CONTRA QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E EDITORA GLOBO S/A, O SEGUINTE: I- REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL (EMENDA E INDEFERIMENTO DA INICIAL), ILLEGITIMIDADE DE PARTE; II- JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS, PARA CONDENAR DIRETAMENTE A PRIMEIRA RECLAMADA E SUBSIDIARIAMENTE A SEGUNDA RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS A SEGUIR: SALÁRIO RETIDO MÊS DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 99 (R\$898,00), AVISO PRÉVIO (R\$449,00), FÉRIAS PROPORCIONAIS 3/12 (R\$112,24), 1/3 DE FÉRIAS (R\$37,41), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (R\$112,24), FGTS (R\$71,84); MULTA DO ART. 477 DA CLT (R\$449,00); VALE TRANSPORTE (R\$170,12); A SECRETARIA DA VARA DEVERÁ ANOTAR A CTPS DO OBREIRO, OBSERVANDO OS DADOS DA FUNDAMENTAÇÃO, E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DEVERÁ EFETUAR AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE AO INSS. E DRT. DETERMINA-SE AS RECLAMADAS A EFETUAR OS RECOLHIMENTOS DE INSS E IRRE TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$46,57 CALCULADOS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO EM R\$2.328,58. E, ainda para tomar ciência de que foi interposto RECURSO ORDINÁRIO PELA EDITORA GLOBO S/A, PODENDO CONTRAMINUTAR o mesmo, no prazo legal, querendo.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2ª andar, 3º bloco. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos doze dias do mês de maio do ano dois mil. Eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Processos em Geral, lavrei o presente. E, eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretária, subscrevi.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza Titular da 1ª VTB

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAIS E RESENHA

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 41/00

Reclamante: MAX AUGUSTO ROCHA CABRAL
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado(a): CULTURA LASER E CULTURA USADA (JOSÉ CARLOS DE LIMA - ME)
Advogado(a): RICARDO ALMEIDA ALVES
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA PARA ANOTAÇÃO. À RECLAMADA PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS DEPÓSITOS DE FGTS DO RECLAMANTE, SEM A MULTA DE 40% SOB PENA DE MULTA DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO POR DIA DE ATRASO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 505/00

Exequente: RICARDO AUGUSTO BASTOS MARQUES DE SOUZA
Advogado(a): MOISÉS MARTINS PORTO
Executado(a): RESTAURANTE NETTO'S
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Conteúdo: AS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 19/05/2000, ÀS 14:05 HORAS, A FIM DE QUE SEJA APRECIADA A PROPOSTA DE PAGAMENTO PARCELADO DO DÉBITO DA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1390/99

Reclamante: ANÍSIO MORAIS GARCIA
Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado(a): RIO TEFÉ NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA/JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETO E AMAZON TRANSPORTE LTDA
Advogado(a): RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO POR SER INTEMPESTIVO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 352/00

Reclamante: JURANDIR BRITO DAMASCENO
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXÃO TEIXEIRA
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE POR INCABÍVEL NA ESPÉCIE.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 502/00

Reclamante: ROBERTO PONTES PIMENTEL
Advogado(a): PAULO ALEXANDRE ARAÚJO COELHO DE SOUZA
Reclamado(a): CLAUDIA DOCE SILVA COELHO DE SOUZA - PA8975
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "Ante o exposto e por tudo mais dos autos consta, julgo extinta sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC, a reclamação trabalhista ajuizada pelo reclamante ROBERTO PONTES PIMENTEL, em face do reclamado PAULO ALEXANDRE ARAÚJO COELHO DE SOUZA, declarando o autor carecedor de ação. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas pelo reclamante no importe de R\$-59,87, calculadas sobre o valor da causa de R\$-2.993,55. Notifiquem-se às partes da publicação da presente sentença. Nada mais."

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) Maria Valquíria Norat Coelho, Juiz(a) Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém. Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada C P L CONST. E PROJETOS LTDA, estabelecido em local incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 6ª CJ-608/00-7, em que é exequente INSS, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-R\$-45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), a qual será restituída até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Print. Corrigido 45,00
TOTAL DEVIDO 45,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida. O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente

EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 11 de maio de 2000. Eu (Antonio Jorge S. Corrêa), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretária, subscrevi.
O(A) Juiz(a): Maria Valquíria Norat Coelho
Juiz(a) do Titular da MM. 6ª VT de Belém

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 711/99

Exequente: MARIA DA GLORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Executado(a): ESTADO DO PARÁ-SEC. EXEC. DE AGRICULTURA - SAGRI
Advogado(a): Procurador: FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR
Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, QUE FORAM HOMOLOGADO PELO JUÍZO DA VARA.//

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 823/96

Exequente: NINON ROSE DA SILVA CAMPELO
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
Executado(a): BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a): ANA NIZETE FONTES V. RODRIGUES
Conteúdo: AO RECLAMADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO, HOMOLOGADO PELO JUÍZO DA VARA.//

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 609/93

Exequente: DJALMA CASTELO FARIAS
Advogado(a): INOCÊNCIO MARTINS COELHO JR.
Executado(a): HOSPITAL GUADALUPE
Advogado(a): MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Conteúdo: AO RECLAMADO, PARA APRESENTAR OS CÁLCULOS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DE IMPOSTO DE RENDA, EM 05(CINCO) DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 253/95

Exequente: MODESTO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): LUIZ CARLOS SILVA MENDONÇA
Executado(a): ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAVEGAÇÃO
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO FLS. 195/197, E AO MESMO TEMPO INDICAR BENS À PENHORA DO RECLAMADO, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2861/93

Exequente: FRANCISCO GOUVEIA DE OLIVEIRA
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Executado(a): ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAVEGAÇÃO LTDA
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 471/476, E AO MESMO TEMPO INDICAR BENS À PENHORA, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1543/95

Exequente: JOÃO RONALDO PINHEIRO FRANCO
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado(a): RODOMAR LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 484/486, E AO MESMO TEMPO EM QUE DEVE INDICAR BENS À PENHORA, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1452/95

Exequente: SILVESTRE MAIA LOPES
Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS
Executado(a): ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAVEGAÇÃO LTDA
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 121/123, E AO MESMO TEMPO EM QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 328/96

Exequente: ALBERTO CESAR GONÇALVES DA SILVA
Advogado(a): ODIVAL QUARESMA
Executado(a): RODOMAR LTDA
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 105/107, AO MESMO TEMPO EM QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 526/95
 Exequente: HENRIQUE GONÇALVES DE AZEVEDO
 Advogado(a): MIGUEL GONÇALVES SERRA
 Executado(a): RODOMAR LTDA
 Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE O. NRVES
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 514/516, AO MESMO TEMPO EM QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 698/92
 Exequente: EMETERIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
 Executado(a): RODOMAR LTDA
 Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 261/263, AO MESMO TEMPO QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1289/96
 Exequente: AILTON GAIA DA SILVA
 Advogado(a): AMARILDO GUERRA
 Executado(a): ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAVEGAÇÃO LTDA
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 109/111, AO MESMO TEMPO EM QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1278/96
 Exequente: JOSÉ GEMAQUE CABRAL
 Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
 Executado(a): ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAVEGAÇÃO LTDA
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 165/167, AO MESMO TEMPO EM QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 884/93
 Exequente: GUILHERME MAGALHÃES FARIAS JUNIOR
 Advogado(a): JOSÉ LUIZ FLEXA ALVES
 Executado(a): ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAVEGAÇÃO
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 71/73, AO MESMO TEMPO EM QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PRAZO 30 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1721/95
 Exequente: RAIMUNDO TADEU DA SILVA
 Advogado(a): EMÍLIA DE FATIMA DA SILVA F. SANTOS
 Executado(a): RODOMAR LTDA
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 218/220, AO MESMO TEMPO EM QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PRAZO 30 DIAS

6º VARADO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
 Pelo presente EDITAL, fica notificado a empresa EMPRESA DE SEGURANÇA AMAZÔNIA LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, uma das executadas nos autos do Processo 6º VT-2163/92-8, que tem EDUARDO CÂNDIDO BAENA RIBEIRO, como exequente, para ciência do seguinte:
 DEVERÁ V. Sa. TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO DO EXEQUENTE ÀS FLS. 730/743 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 10 de maio de 2000. Eu (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
 Juíza do Trabalho Titular da 6ª VT de Belém

6º VARADO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) Maria Valquíria Norat Coelho, Juiz(a) do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
 Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada COP CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6º JC-857/99-3, em que é reclamante GAINETE FERNANDES

MENEZES, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-9.454,37, a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido	7.132,68
Juros de Mora	782,16
FGTS	967,25
Multa FGTS 40%	386,90
Custas	185,38
TOTAL DEVIDO	9.454,37

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 10 de maio de 2000. Eu (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): Maria Valquíria Norat Coelho
 Juiz(a) do Trabalho Titular da 6ª Vara de Belém

6º VARADO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) Maria Valquíria Norat Coelho, Juiz(a) do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada BLETROSOL MATERIAIS ELÉTRICOS, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6º JC-610/00-5, em que é reclamante INSS, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-135,00, a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido	135,00
TOTAL DEVIDO	135,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 10 de maio de 2000. Eu (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): Maria Valquíria Norat Coelho
 Juiz(a) do Trabalho Titular da 6ª Vara de Belém

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 199/89

Reclamante: LOURDES WAL FERREIRA PEREIRA
 Advogado(a): HAMILTON R. GUALBERTO
 Reclamado(a): ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
 Advogado(a): PROCURADORIA DO ESTADO.
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA EM DEZ DIAS, PARA ANOTAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2287/92

Reclamante: ANGELINA MARIA DO NASCIMENTO MONTEIRO
 Advogado(a): PAULA FRANSSINETTI MATOS
 Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.
 Advogado(a): RUY GUILHON COUTINHO
 Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS ATÉ A DATA DO PAGAMENTO FL. 473. TOTAL DEVIDO R\$26.849,29 INCLUÍDA AS CUSTAS DE R\$2.037,29

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 983/98

Reclamante: LUIZ RENATO AMANAJÁS MINDELLO
 Advogado(a): CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
 Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
 Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR NA SECRETARIA DA VARA O VALOR LEVANTADO, ATRAVÉS DOS ALVARÁS DE Nºs 650 e 651/1999, PARA QUE SE POSSA ATUALIZAR OS CÁLCULOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2914/92

Reclamante: EDMILSON DE LIMA ESILVA
 Advogado(a): MÔNICA COELHO FRANCO
 Reclamado(a): MUNICÍPIO DE BELÉM

Advogado(a): PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM.
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIQUIDAÇÃO DO FGTS POIS NÃO CONSTA DO FORMULADO NA INICIAL, E DEFERIDO ÀS FLS. 98/99 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1281/97

Reclamante: REGINALDO CORRÊA FURTADO
 Advogado(a): EDIELSON HALLBERDE M. PIMENTEL
 Reclamado(a): SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A
 Advogado(a): THADEU DE JESUS E SILVA
 Conteúdo:

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 517/99

Exequente: RONALDO AVERTANO DE SOUZA MORAES
 Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
 Executado(a): ANDRÉ GUIMARÃES FERREIRA
 Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE EM CINCO DIAS, SOBRE A PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA EXECUTADA, EM DEZ VEZES DE R\$238,99, PAGÁVEIS EM TODO DIA 11 DE CADA MÊS, INICIANDO EM 11 DE MAIO DE 2000.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1458/98

Reclamante: ANDRÉA ALBUQUERQUE GOUVÊA
 Advogado(a): NIVALDO DE JESUS FURTADO FAGUNDES
 Reclamado(a): FAST FOOD BELÉM ALIMENTOS LTDA.
 Advogado(a): EUGÊNIO COUTINHO DE OLIVEIRA
 Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO VISTO ETC. HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 132/133 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS. MANTENHO AS CUSTAS DA SENTENÇA JÁ DEPOSITADAS NAS FLS. 52 E QUE DEVERÃO SER DESDE LOGO RECOLHIDAS. LIBERE-SE O DEPÓSITO RECUR SAL EM FAVOR DA AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO. APÓS AO CÁLCULO PARA APURAR O SALDO DEVEDOR, À RECLAMADA PARA APRESENTAR O CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DO IR DEVIDOS PELA AUTORA, A FIM DE QUE SEJAM RETIDOS QUANDO DO PAGAMENTO DA ÚLTIMA PA

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 963/95

Exequente: JOÃO PAULO LAMEIRA VIEIRA
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
 Executado(a): COMERCIAL AMAZÔNIA LTDA.
 Advogado(a): LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO, TENDO EM VISTA QUE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ENCONTROU O PRÉDIO FECHADO E COM SINAL DE ABANDONO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 517/88

Reclamante: RAIMUNDO FRANCISCO SILVA
 Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
 Reclamado(a): MARINER SEGURANÇA E VIG. LTDA.
 Advogado(a): FRANCISCO HOSANAN DE OLIVEIRA
 Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 218/96

Exequente: CELSO MIRANDA WAN MEYL
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Executado(a): ORIGINAL COM. LTDA. E GRAPIT MERCANTIL LTDA.
 Advogado(a): JALVO ARANTES GRANHEN
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, INFORMANDO QUE NÃO HOUVE POSSIBILIDADE DE PENHORA EM RAZÃO DO EXECUTADO NÃO MAIS RESIDIR NO ENDEREÇO CONSTANTE DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1477/91

Reclamante: VALDENOR BOTEELHO GODINHO E OUTROS
 Advogado(a): ELIANA ALCANTARINO MENESCAL
 Reclamado(a): INANPSS INSTITUTO NAC. DE ASS. MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO REQUISITÓRIO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1269/92

Exequente: CARMEN LILIA DA CUNHA FARO

Advogado(a): DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 Executado(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1342/97
 Exequente: JOSÉ NATALINO LIMA MACEDO
 Advogado(a): MARIA NILCEA BURSCHÉ
 Executado(a): MERCADINHO DOIS IRMÃOS
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS À PENHORA EM SUBSTITUIÇÃO AOS NÃO ENCONTRADOS, BEM COMO RECEBER OS JÁ REMOVIDOS. PRAZO 15 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 641/00
 Reclamante: ALESSANDRO GONÇALVES ROSA
 Advogado(a): MÁRIO GOMES DE FREITAS JÚNIOR
 Reclamado(a): MONTE CARLO FEMOLDADOS LTDA.
 Advogado(a): EDSON RANYÉRE PENHA DE FREITAS
 Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1544/93
 Exequente: PAULO DO CARMO PEREIRA E OUTROS
 Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA
 Executado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
 Advogado(a): MARIA DA GLÓRIA DA S. MAROJA
 Conteúdo: AOS EXEQUENTES PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE O BEM INDICADO À PENHORA. BEM: DEBÊNTURES DA SIDERBRÁS COM VALOR FINANCEIRO DE R\$26.430,60.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1545/99
 Exequente: SINTRACON
 Advogado(a): EMMANUEL SOUSA DA SILVA
 Executado(a): R D B ALVES E BOTELHO S/C LTDA.
 Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA ASSINAR E RECEBER AUTO DE ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1684/95
 Exequente: JOÃO COSTA SOEIRO
 Advogado(a): INOCÊNCIO MARTIRES COELHO JÚNIOR
 Executado(a): RODOMAR LTDA.
 Advogado(a): DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA SOBRE O OFÍCIO DO JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO CÍVEL ÀS FLS. 173/175 DOS AUTOS, AO MESMO TEMPO EM QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PRAZO TRINTA DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 521/98
 Reclamante: CLEBER LUIZ NOVAES OLIVEIRA
 Advogado(a): RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 Reclamado(a): COMERCIAL MARIANA LTDA.
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR A LOCALIZAÇÃO DAS AGÊNCIAS INDICADAS VISTO QUE O SEGUNDO BANCO INFORMADO SEQUER POSSUI AGÊNCIA NESTA CIDADE.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 757/95
 Reclamante: EDUARDO PEREIRA FERREIRA E OUTROS
 Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
 Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA E FUNGRAPA
 Advogado(a): ROBERTO ARAÚJO DE O. SANTOS E LUIZ CARLOS HORÁCIO FREIRE
 Conteúdo: AO PATRONO DA CELPA, DR. FÁBIO CRISTINO PEREIRA, PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO EM FACE DO QUE CONSTA À FOLHA 645 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 545/99
 Exequente: IRIENE DOS SANTOS DA PENHA
 Advogado(a): CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
 Executado(a): M C FREIRE
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA MARCADA PARA O DIA 01/06/2000, ÀS 14:00 HORAS, NA SECRETARIA DA VARA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1251/93
 Exequente: DIORLANDO DE SOUZA PEREIRA
 Advogado(a): MARIA NILDA MORAIS SANTOS
 Executado(a): EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO D. MANOEL
 Advogado(a): JORGE CLÁUDIO MENA WANDERLEY
 Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS. 118/120, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1155/89
 Reclamante: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE E OUTROS
 Advogado(a): PAULA FRANSINETTI MATTOS
 Reclamado(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Conteúdo: AOS RECLAMANTE PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 425/00
 Reclamante: ALDEMIR FERREIRA DE LIMA
 Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA
 Reclamado(a): VIÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA.
 Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO RECLAMADO ÀS FLS. 39/60 DOS AUTOS. NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1674/93
 Reclamante: JULIA GOMES SOUZA
 Advogado(a): JOSÉ LEITE CAVALCANTE
 Reclamado(a): NÓBREGA E NÓBREGA & CIA LTDA
 Advogado(a): ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS
 Conteúdo: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O VALOR DE FLS. 230 E 235 FORAM CONVOLADOS EM PENHORA POR DETERMINAÇÃO DA JUÍZA TITULAR DA VARA. BEM AINDA, MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 233/234 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2451/92
 Reclamante: TEODÓSIO DE ANDRADE FIGUEIRA NETO
 Advogado(a): JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
 Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
 Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE
 Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: 1- AGUARDE-SE POR MAIS CINCO DIAS, A APRESENTAÇÃO DO CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PELA RECLAMADA. 2- DEFIRO O PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, PORÉM SOMENTE ATÉ A DATA DO DEPÓSITO DE FL. 296, NOS TER. MOS DO ART. 9º, § 4º COMBINADO COM O ART. 32 DA LEI 6.830.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 641/92
 Reclamante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DE MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA - STICMBA
 Advogado(a): SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
 Reclamado(a): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB e ANA MIRA POMPEU MORBEIRA e Outros (litis consortes assistenciais)
 Advogado(a): FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JR. - Patrono dos Litis consortes Assistenciais: JOSÉ CÂNDIDO RIBEIRO NETO
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA JUNTAR OS CONTRATOS DE HONORÁRIOS MENCIONADOS NA PETIÇÃO DE FLS. 3756/3757 DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1640/95
 Exequente: REGINALDO BARATA DA SILVA
 Advogado(a): MIGUEL GONÇALVES SERRA
 Executado(a): RODOMAR LTDA.
 Advogado(a): DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 271/273 DOS AUTOS, AO MESMO TEMPO EM QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PRAZO TRINTA DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1925/93
 Exequente: ANDRÉ LOBATO SENA
 Advogado(a): SIMÃO ISAAC BENZECRY
 Executado(a): ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAVEGAÇÃO
 Advogado(a): JOSÉ ACREANO BRASIL
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 288/290, AO MESMO TEMPO EM QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PRAZO TRINTA DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 990/97
 Reclamante: RAIMUNDO NONATO BRITO PEREIRA
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Reclamado(a): COMPAR - CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
 Advogado(a): JUAREZ R. SORIANO DE MELLO
 Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1562/95
 Exequente: MANOEL OLINDO DO LIVRAMENTO NETO

Advogado(a): ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA
 Executado(a): RODOMAR LTDA.
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 200/202, AO MESMO TEMPO EM QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PRAZO TRINTA DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1349/97
 Exequente: LUIZ MARIA DOS REIS MONTEIRO
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
 Executado(a): COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTE.
 Advogado(a): JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO
 Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEPÓSITO DE FL. 133 DOS AUTOS. R\$2.535,03.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 770/91
 Exequente: CARLOS ALBERTO PENNA DE CARVALHO
 Advogado(a): MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA
 Executado(a): ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE/ SETRAN
 Advogado(a): PROCURADORIA DO ESTADO DO PARÁ.
 Conteúdo: AOS EXEQUENTES PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 348/93
 Exequente: RAIMUNDO BERNARDO DOS SANTOS
 Advogado(a): Dr. Miguel Gonçalves Setra
 Executado(a): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIOS/A
 Advogado(a): Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA JUNTAR EM 48 HORAS, O DOCUMENTO QUE MENCIONA A PETIÇÃO DE FL. 396 DOS AUTOS. EMBARCAÇÃO "LADY MARIAZINHA".

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 409/96
 Exequente: CLEIDE SOARES COSTA
 Advogado(a): RUTH HELENA GUEDES OLIVEIRA
 Executado(a): PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS À PENHORA, DE FORMA A POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA MESMA, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830. PRAZO QUINZE DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1514/79
 Exequente: DAVID SÁ E OUTROS
 Advogado(a): EDVAN CAPUCHO COUTEIRO
 Executado(a): ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO EST. DO PARÁ
 Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA
 Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO À FL. 674 DOS AUTOS. TOTAL DEVIDO EM MAIO/00, R\$4.664,82.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1528/97
 Exequente: JORGE PASCOAL CARVALHO DOS SANTOS
 Advogado(a): ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LIMA
 Executado(a): COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
 Advogado(a): JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO
 Conteúdo: À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 191/94
 Reclamante: ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
 Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELO
 Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
 Advogado(a): PAULO SÉRGIO R. DE MORAES
 Conteúdo: À PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 405 DOS AUTOS. TOTAL DEVIDO EM MAIO/00, R\$4.518,09.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1389/95
 Exequente: FERNANDO MACIEL DOS SANTOS
 Advogado(a): MIGUEL GONÇALVES SERRA
 Executado(a): ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAVEGAÇÃO LTDA.
 Advogado(a): MARIA DO SOCORRO M. DE PAIVA NEVES
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 306/308 DOS AUTOS, AO MESMO TEMPO EM QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PRAZO TRINTA DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 217/92
 Reclamante: EVANILDA FERREIRA MAIA E OUTROS
 Advogado(a): ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado(a): INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS.

Conteúdo: AO PATRONO DOS RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA PELO EXECUTADO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS EM FACE DOS EXEQÜENTES EVANILDA FERREIRA MAIA, MARIA CELIS MACHADO DE DEUS, MARIA LÚCIA OLIVEIRA SOARES, MANOEL LOPES BARATA E RAIMUNDA LÚCIA FRANCO PONSECA PARA REJEITÁ-LA POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 6º-VT-BLM-1597/95

Exequente: EXPEDITO DOS SANTOS FRADE
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO G. DO NASCIMENTO
Executado(a): RODOMAR LTDA.

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO G. DO NASCIMENTO
Conteúdo: AO EXEQÜENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 255/257 DOS AUTOS, AO MESMO TEMPO EM QUE DEVERÁ INDICAR BENS A PENHORA, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PRAZO TRINTA DIAS.

PROCESSO Nº 6º-VT-BLM-141/00

Reclamante: RONALDO SILVA RIBEIRO
Advogado(a): PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
Reclamado(a): INSTALADORA FURTADO E ESTACON ENGENHARIA LTDA.
Advogado(a): HÉLCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
Conteúdo: À RECLAMADA ESTACON ENGENHARIA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º-VT-BLM-438/92

Exequente: OLAVO CORREIA FILHO E JOÃO DE SOUZA ÁLVARES
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P. MÁGNO RBIS
Executado(a): RODOMAR LTDA. E ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE TRANSPORTES
Advogado(a): MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES E PROCURADORIA DO ESTADO DO PARÁ
Conteúdo: AO EXEQÜENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 799/801 DOS AUTOS, AO MESMO TEMPO EM QUE DEVERÁ INDICAR BENS A PENHORA, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PRAZO TRINTA DIAS.

PROCESSO Nº 6º-VT-BLM-299/92

Exequente: EDILSON DOS SANTOS PARAENSE
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Executado(a): ALFREDO RODRIGUES CABRAL.COM. E NAVEGAÇÃO LTDA.
Advogado(a): PAULINO BARROS DO NASCIMENTO
Conteúdo: AO EXEQÜENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 527/529 DOS AUTOS, AO MESMO TEMPO EM QUE DEVERÁ INDICAR BENS A PENHORA, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PRAZO TRINTA DIAS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**RELAÇÃO Nº 25/2000
SEÇÃO ESPECIALIZADA
SESSÃO 12.05.2000**

01. ACÓRDÃO TRT SE AA 5806/1999. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dra. Célia Rosário Lage Medina Cavalcante). RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES, VIAGANTES, PRACISTAS, MOTORISTAS-VEENDEDORES, PROMOTORES, DEMONSTRADORES, SUPERVISORES OU FUNÇÕES EQUIVALENTES E AFINS DA INDÚSTRIA, AGRICULTURA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM, ANANINDEUA, BENEVIDES, SANTA IZABEL E CASTANHAL-PA (Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva), FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELÉM, SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ. PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMº JUIZ GEORGE NORDE SOUSA FRANCO FILHO. EMENTA: Contribuição Confederativa. Facultatividade para os não-associados: A contribuição confederativa é facultativa para os trabalhadores não-associados, sendo necessária autorização para que seja efetivado desconto a esse título, pena de sua nulidade. Ação anulatória que se julga procedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS PELO RÉU SINDEVEV, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMPS JUÍZES

RELATOR REVISOR, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E MARIA JOAQUINA REBELLO, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA DECLARAR ANULADA DA CLÁUSULA VIGÉSIMA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA PELOS RÉUS, QUE TRATA DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA. DETERMINAR AOS RÉUS PROVIDENCIAREM A AFIXAÇÃO DE 10 CÓPIAS DESTE ACÓRDÃO EM LOCAIS PÚBLICOS DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES, JULGANDO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RÉUS, PRO RATA, SOBRE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), NO VALOR DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMº JUIZ GEORGE NORDE SOUSA FRANCO FILHO.

Belém, 15 de junho de 2000

MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE
Secretária da Seção Especializada

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

DADO DO PARÁ, preenche os pressupostos recursais comuns para sua admissibilidade, eis que adequado, motivado, tempestivo e subscrito por procurador habilitado. II - Contudo, no que concerne ao preparo, afere-se que o comprovante do recolhimento de custas, acostado à folha 137, não se refere aos autos sub-examen, mas sim ao Processo de nº TRT AA 03649/1999 e ao Sindicato das Indústrias de Preparação de Óleos do Estado do Pará. Vale salientar que o recorrente apresentou petição (folha 148), requerendo a juntada de Guia DARF, à folha 149, "como forma de comprovação do recolhimento das CUSTAS PROCESSUAIS referentes ao RECURSO ORDINÁRIO, em substituição ao juntado em 30.03.00, eis que por equívoco foi anexado naquela petição a guia Darf da AA 3649/1999" III - Pelo que se vislumbra do comprovante de folha 149, o recolhimento das custas foi efetuado no prazo (30.03.2000), ou seja, "dentro de 5 (cinco) dias da data da interposição do recurso", conforme o disposto no § 4º, do art. 789, da CLT. Todavia, não há como se acolher o pleito de folha 148, já que a respectiva comprovação foi efetuada através de petição protocolada em 19 de maio de 2000, e sendo o apelo interposto no dia 29.3.2000, verifica-se que não foi observado o prazo para comprovação do pagamento das custas, nos termos do Enunciado nº 352, do C. Tribunal Superior do Trabalho, que é de "cinco dias contados do seu recolhimento". Destarte, não preenche, o apelo sub-examen, os pressupostos recursais comuns para sua admissibilidade, em razão da deserção. IV - Apenas o d. Parquet contraminutou, consoante o arrazoado de folhas 141/146 e o certificado à folha 139. V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso ordinário, porque deserto. Intimem-se. Belém (PA), 12 de maio de 2000. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no impedimento da Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL Nº 018/00 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para oferecerem RESPOSTAS aos Agravos e aos Recursos de Revista, no prazo legal, querendo (Os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03 / 09 / 1999): TRT PAT 01/00 (AI 1860/2000) Agravante: XEROX DO BRASIL LTDA (Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello e outros) e Agravado(s): ABDO TANUS CASSEB JÚNIOR (Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro e outros). Belém, 12 de abril de 2000. PAULO NAZARENO SILVA COSTA - Supervisor do Serviço Processual, em substituição.

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

REEX. PROC. Nº 98.0879-9

DE: LUIZ ANTÔNIO CUNHA DA SILVA, CIC/MP nº 096.872.382-91 e MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DA SILVA, CIC/MP nº 127.888.642-72, outrora residentes na Rodovia Augusto Montenegro Km-13, Residencial RIO DOURO - Setor I, aptº nº 208, bloco 05, Belém/PA.
FINALIDADE: COMPROVAREM, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, NOS AUTOS DA AÇÃO POSSESSÓRIA, PROCESSO Nº 98.0879-9, O RESGATE DO DÉBITO HIPOTECÁRIO ADQUIRIDO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM RELAÇÃO AO IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, SOB PENA DE IMISSÃO DE POSSE DA MESMA NO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE AÇÃO.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal. Tel. 242-0055, ramal 150 - Belém - PA.
Belém, PA, em 04 de maio de 2000.

ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Juiz Federal da 1ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 049/2000
EXPEDIENTES DE 28/04/00, 04, 05 e 11/05/00
DESPACHOS

CLASSE 500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.2722-0

Autor(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA

Advogado(a): Alcimar Luiz de Almeida

Réu: FAZENDA NACIONAL

Procurador(a): Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO: (...) Posto isso, fixo multa diária de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

no caso de persistir a Ré na recusa de dar cabal cumprimento à ordem judicial, sem prejuízo da apuração da responsabilidade no âmbito criminal. Expeça-se mandado para imediata intimação da Ré, na pessoa do Procurador-Chefe da Fazenda Nacional. Fixo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da intimação, para que a Ré comprove documentalmente a adoção das providências que lhes cabem.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.3574-3

Impte.: JEQUIAS DE SOUZA LIMA

Advogado(a): Guilherme Roberto Ferreira Viana Filho

Impdo.: COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE INFANTARIA DE

SILVA - 2º BIS

DESPACHO: Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Indefero o pedido de

segredo de justiça por não se enquadrar em nenhuma das hipóteses do art. 155 do CPC. Vista ao Ministério Público Federal.

Processo nº 99.5598-9

Impte.: ELIETE NEVES VULÇÃO

Advogado(a): Nozor José da Souza Nascimento

Impdo.: DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO

BRASIL - DELEGACIA BELÉM E OUTRO

Procurador(a): Ano Leuda Tavares de Moura Brasil Matos

Procurador(a): João José Aguiar Carvalho (UNILÃO FEDERAL)

DESPACHO: Recebo as apelações da UF e do BACEN no efeito devolutivo.

Vista aos apelados para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Processo nº 99.3644-1

Autor(a): ANTONIO CARLOS ELZEIAS E OUTRO

Advogado(a): Eliete de Souza Colares

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a): Luis Carlos Lugues

DESPACHO: Arbitro os honorários penais no valor proposto à fl. 84. Assino

o prazo de dez dias para que a parte autora proceda ao referido depósito. Após, intime-se o peito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de vinte dias.

Processo nº 98.2474-9

Autor(a): ÁLVARO RAIMUNDO MACHADO FONSECA

Advogado(a): Orlando Antonio Fonseca

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO

Advogado(a): Luis Carlos Lugues

Procurador(a): Adão Paes da Silva

DESPACHO: Requeira a CEF e a União Federal o que lhes compete neste autos, no prazo de dez dias, sucessivos.

CLASSE 5203 - INTERPELAÇÃO

Processo nº 99.3647-2

Intpte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Advogado(a): Cyro Novo dos Santos

Intpdo.: A C CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a): Alessandra Del Castilho Pinheiro

DESPACHO: Intime-se a autora a recolher as custas finais, no valor de R\$ 4,55, no prazo de dez dias.

CLASSE 5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Processo nº 00.17767-9

Expte.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE

RODAGEM - DNER

Procurador(a): Antônio de Lima Freitas

Expdo.: JONATAS MORAES DA CRUZ

Advogado(a) : Manoela Morgado Martins
 DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 147. Expeça-se Alvará de Levantamento em nome da advogada ali indicada. Cancele a Secretaria o alvará de levantamento expedido sob n.º 030/99 (NCJE 0134141).

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Processo n.º 2000.2003-7

Jfite. : NEILA GEORGINA MONTEIRO
 Advogado(a) : Miguel Gustavo C Brasil Cunha
 Jfido. : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO : Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Designo audiência de justificação para o dia 04 de 08 de 2000, às 16:00 hs. Citem-se os filhos de cujus WALTER ALMEIDA DE ANDRADE, WAGNER ALMEIDA DE ANDRADE, CAIRO PARENTE DE ANDRADE JÚNIOR e CÍCERO ALMEIDA DE ANDRADE no endereço mencionado às fls. Retro, bem como, por meio de edital, as filhas ROSILENE ALMEIDA GOUVEA e RUTH HELENA ALMEIDA. Intime-se o Requerente e o representante judicial da UNIÃO FEDERAL.

Processo n.º 2000.2343-3

Jfite. : SUELI FARIAS DOS SANTOS
 Advogado(a) : Cleber José das Neves Reis
 Jfido. :
 DESPACHO : Indefiro o pedido de citação da ex-cônjuge do de cujus, bem como do filho dos filhos maiores, em decorrência da inviabilidade de citação. Em decorrência da impossibilidade da citação pessoal dos interessados, intime-se o Ministério Público Federal, de conformidade com o art. 862, § único do CPC. Oficie-se ao INSS para que informe sobre a existência de algum benefício de pensão do falecido EDVALDO AUGUSTO RODRIGUES. Designo audiência para o dia 04 de 08 de 2000, às 17:00 horas.

Processo n.º 2000.2646-4

Jfite. : RAIMUNDO BASTISTA ROCHA
 Advogado(a) : João Assunção dos Santos e outro
 Jfido. :
 DESPACHO : Emende o justificante a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, promovendo a citação da União Federal, representada pela Procuradoria da Fazenda Nacional. Após, retifique a Secretaria o pólo passivo, incluindo neste a União Federal (Procuradoria da Fazenda Nacional).

CLASSE 8600 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS

Processo n.º 98.9748-0

Reqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Advogado(a) : Cyro Nôvo dos Santos
 Reqdo. : BIG REPRESENTAÇÕES DE SEGUROS LTDA
 Advogado(a) : Nada consta
 DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 33, suspendendo o presente feito por mais 180 dias.

CLASSE 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO

Processo n.º 99.5616-1

Empte. : MARIA AMÉLIA PEIXOTO E SILVA
 Advogado(a) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
 Embrdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO : Intime-se a embargante para efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 6,53, no prazo de dez dias.

DECISÕES**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

Processo n.º 2000.2766-9

Autor(a) : SAMUEL LIMA SAMPAIO
 Advogado(a) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DECISÃO : ...Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Citem-se as Rés. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo n.º 2000.2783-4

Impete. : HEINDNEA DA SILVA MASSELINK
 Advogado(a) : Carla Maria Nogueira de Araújo
 Impdo. : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DECISÃO : Não vislumbro relevância nos fundamentos da impetração haja vista que a Impetrante pretende que na via judicial sejam substituídas as notas que lhe foram atribuídas na disciplina "Redação", o que é inadmissível. Assim, INDEFIRO o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Vista ao MPF. Publique-se. Intime-se.

Processo n.º 2000.2839-2

Impete. : CONSTRUTORA OURÍVIO S/A

INTERNET: www.ioepa.com.br

Advogado(a) : Raphael Siqueira
 Impdo. : GERENTE EXEC. DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARÁ
 DECISÃO : ...Assim, DEFIRO o pedido de liminar. Ao MPF. Publique-se. Intime-se.

Processo n.º 2000.3479-6

Impete. : HERBERTON DE JESUS TEIXEIRA
 Advogado(a) : Paulo Oliveira
 Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DECISÃO : ...Portanto, por não se configurar no presente writ o fumus boni iuris, INDEFIRO o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora para que, no prazo legal, apresente as informações. Após, dê-se vista ao MPF. Publique-se. Intime-se.

Processo n.º 2000.2456-0

Impete. : RR PNEUS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 Advogado(a) : Raimundo Délio de Araújo Paiva e outros
 Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM NO ESTADO DO PARÁ
 DECISÃO : ...Assim, INDEFIRO o pedido de liminar. Ao MPF. Publique-se. Intime-se.

SENTENÇAS**CLASSE 1000 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA**

Processo n.º 98.3451-0

Autor(a) : YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 Advogado(a) : Saídy Mercês dos Santos Dias
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO
 Procurador(a) : Waldise Melo
 Procurador(a) : Edna Maria Guimarães de Miranda (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO)
 Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
 SENTENÇA : ...Ante o exposto: a) excluo da lide, por ilegitimidade passiva ad causam, a UNIÃO FEDERAL, arbitrando em seu favor honorários advocatícios de 100,00 (cem reais) UFIR; b) no mérito, declaro a inexistência de relação jurídico-tributária que obrigue a empresa autora ao recolhimento da contribuição para o salário-educação cuja base seja a remuneração dos autônomos, administradores e avulsos, até maio de 1996, quando passou a vigorar a Lei complementar n.º 84/96. c) em consequência, condeno os réus a procederem à devolução dos valores indevidamente recolhidos a título da referida contribuição pela autora até maio de 1996, atualizáveis desde a época dos pagamentos, facultando à autora valer-se da compensação prevista no art. 66 da Lei 8.383/91 a ser efetuada com débitos referentes à mesma contribuição (salário-educação), incidindo em tal hipótese as limitações de 25% e 30% estabelecidas pelas leis 9032 e 9129, ambas de 1995, ficando ressalvada a ulterior fiscalização e controle pela autoridade administrativa competente; e d) julgo improcedente o pedido de declaração de inexistência de relação jurídico-obrigacional ao recolhimento da contribuição ao salário-educação, relativamente aos períodos de maio/1989 a março/1997 (à exceção das parcelas incidentes sobre a remuneração de autônomos, administradores e avulsos, como reconhecido anteriormente), sendo, portanto, inaplicável o pleito de repetição do indébito das parcelas correspondentes, assim como o pedido de indenização por perdas e danos. São aplicáveis na atualização monetária dos créditos os critérios estabelecidos na Súmula 162 do STJ, mediante a aplicação dos índices do BTN/BNPC/UFIR, este último até 31.12.95, e a partir daí pela taxa SELIC, com incidência determinada pelo art. 39 da Lei 9.250/95, incluindo, também, os seguintes índices inflacionários expurgados: 84,32% em março de 1990, 44,80% em abril/90; 7,87% em maio de 1990; e 21,87% em fevereiro de 1991. Incabível a incidência de juros moratórios em face da natureza da taxa SELIC, que já incorpora a taxa reais e correção monetária no período (art. 39, § 4º da Lei 9.250/95). À vista de sucumbência recíproca, cada parte arcará com o ônus do seu patrocínio. Custas pro rata, as entidades de direito público apenas em reembolso. Sentença sujeita a reexame necessária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo n.º 97.7373-4

Autor(a) : CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. OCTÁVIO LOBO S/CLTDA
 Advogado(a) : Saídy Mercês dos Santos Dias
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E OUTROS
 Procurador(a) : Adão Paes da Silva
 Procurador(a) : Patrícia Barreto Hildebrand (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO)
 Procurador(a) : José Maria Losado P. de Albuquerque (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)
 SENTENÇA : ...Ante o exposto: a) excluo da lide, por ilegitimidade passiva ad causam, a UNIÃO FEDERAL, arbitrando em seu favor honorários advocatícios de R\$ 100,00 (cem reais), atualizáveis por ocasião do pagamento; b) no mérito, declaro a inexistência de relação jurídico-tributária que obrigue a empresa autora ao

recolhimento da contribuição para o salário-educação cuja base seja a remuneração dos autônomos, administradores e avulsos, até maio de 1996, quando passou a vigorar a Lei complementar n.º 84/96. c) em consequência, condeno os réus a procederem à devolução dos valores indevidamente recolhidos a título da referida contribuição pela autora até maio de 1996, atualizáveis desde a época dos pagamentos, facultando à autora valer-se da compensação prevista no art. 66 da Lei 8.383/91 a ser efetuada com débitos referentes à mesma contribuição (salário-educação), incidindo em tal hipótese as limitações de 25% e 30% estabelecidas pelas leis 9032 e 9129, ambas de 1995, ficando ressalvada a ulterior fiscalização e controle pela autoridade administrativa competente; e d) julgo improcedente o pedido de declaração de inexistência de relação jurídico-obrigacional ao recolhimento da contribuição ao salário-educação, relativamente aos períodos de maio/1989 a março/1997 (à exceção das parcelas incidentes sobre a remuneração de autônomos, administradores e avulsos, como reconhecido anteriormente), sendo, portanto, inaplicável o pleito de repetição do indébito das parcelas correspondentes, assim como o pedido de indenização por perdas e danos. São aplicáveis na atualização monetária dos créditos os critérios estabelecidos na Súmula 162 do STJ, mediante a aplicação dos índices do BTN/BNPC/UFIR, este último até 31.12.95, e a partir daí pela taxa SELIC, com incidência determinada pelo art. 39 da Lei 9.250/95, incluindo, também, os seguintes índices inflacionários expurgados: 84,32% em março de 1990, 44,80% em abril/90; 7,87% em maio de 1990; e 21,87% em fevereiro de 1991. Incabível a incidência de juros moratórios em face da natureza da taxa SELIC, que já incorpora a taxa reais e correção monetária no período (art. 39, § 4º da Lei 9.250/95). À vista de sucumbência recíproca, cada parte arcará com o ônus do seu patrocínio. Custas pro rata, as entidades de direito público apenas em reembolso. Sentença sujeita a reexame necessária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo n.º 97.8200-2

Autor(a) : AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSES LIMITADA
 Advogado(a) : Frederico Coelho de Souza e outro
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) : Joaquim Moreira Rocha
 Procurador(a) : Geraldo José Macedo da Trindade (FNDE)
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, julgo improcedente os pedidos constantes na inicial, razão pela qual condeno a autora ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais), a serem rateados entre os Réus, valor esse atualizável por ocasião do pagamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo n.º 96.5145-3

Autor(a) : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA
 Advogado(a) : Marcelo Silva de Freitas
 Réu : FAZENDA NACIONAL
 Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para declarar a inexistência de relação jurídico-tributária ao recolhimento do Imposto de Renda em relação aos valores percebidos a título de indenização por férias não gozadas e o adicional resultante, licença-prêmio e abono assiduidade, condenando a Fazenda Nacional a proceder a devolução do imposto indevidamente recolhidos que incidiu sobre as quantias pagas como indenização de férias não gozadas e licença-prêmio, conforme documentos colacionando à pela inicial, acrescidas de correção monetária, nos termos das Súmulas 162 do STJ, com a utilização dos índices da OTN/BTN/BNPC/UFIR, este último até 31.12.95, quando foi substituído pela taxa SELIC, incluindo, também, índices inflacionários expurgados: 42,72% em janeiro de 1989; 10,14% em fevereiro de 1989; 84,32% em março de 1990, 44,80% em abril/90; 7,87% em maio de 1990; e 21,87% em fevereiro de 1991. Incabível a incidência de juros moratórios em face da natureza da taxa SELIC, que já incorpora a taxa reais e correção monetária no período (art. 39, § 4º da Lei 9.250/95). Condeno, ainda, a ré a reembolsar as custas adiantadas e a pagar honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. À Distribuição para fazer constar o nome dos representados no pólo ativo, ao lado da ABBA. Sentença sujeita a reexame necessária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo n.º 99.5162-5

Autor(a) : JOSÉ DA SILVA LEMOS E OUTRO
 Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ E OUTRO
 Procurador(a) : Luiziano B. de Paula Cavallero
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, confirmo a tutela antecipada já deferida neste autos, e, no mérito, julgo procedente a ação para declarar a inexistência de relação jurídico-tributária que obrigue os autores a contribuir para a seguridade social de forma progressiva, tal como exigido pelo art. 2º da Lei 9783/99 e, em consequência, condeno União a proceder a devolução dos valores indevidamente descontados dos proventos dos autores sob tal fundamento, no período que medeia a entrada em vigor da Lei 9.783/99 e o mês de agosto/99, haja vista que a partir do ajuizamento desta ação os efeitos próprios da antecipação de tutela concedida

assegura os reflexos patrimoniais perseguidos pelos autores. Condene a UNIAO FEDERAL ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 200,00, com fundamento no § 4º do art. 20 do CPC. Sentença sujeita a reexame necessário. Oficie-se ao Juiz Relator do Agravo interposto no TRF da 1ª Região, cientificando-o do presente julgamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 98.5286-2
Autor(a) MARIA DOS SANTOS MELO
Advogado(a) Reginaldo de Castro Maia
Réu UNIAO FEDERAL E OUTRO
Procurador(a) João José Aguiar Carvalho
Advogado(a) Dailson Maninho Nogueira (OLGA SANTOS GOMES)
SENTENÇA ...Ante o exposto, julgo procedente o pedido para reconhecer o direito à autora ao recebimento de sua quota-parte da pensão legada por José Maria Andrade Gomes, bem como condenar a União a proceder o pagamento à autora dos valores atrasados, a partir do falecimento do militar, devidamente corrigido e acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, desde a citação. Condene as Rés a arcarem com o pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da condenação e arcaem com as custas processuais (União goza de isenção, não sendo o caso de reembolso, posto que a autora esta beneficiária com a gratuidade judicial). No que tange à litisconsorte Olga Santos Gomes, assinale que em face de encontra-se igualmente amparada pelo benefício da assistência judiciária, condiciono o pagamento das verbas de sucumbência à extinção de seu estado de hipossuficiência. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 99.3582-2
Autor(a) MARIA TEREZINHA DE JESUS DE SOUSA
Advogado(a) Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu FAZENDA NACIONAL E OUTRO
Procurador(a) Antônio José de Mattos Neto
Advogado(a) Jorge Andrade de Souza (BANCO DO BRASIL)
SENTENÇA ...Ante o exposto, relativamente ao pedido de pagamento das parcelas correspondentes aos depósitos não efetivados, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por ilegitimidade passiva, com fundamento no art. 267, inciso VI, segunda figura do CPC. Quanto aos expurgos inflacionários, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a União (Fazenda Nacional) a corrigir as contas das contribuições do PASEP da autora - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 84,32% - relativo ao IPC de março/90 (abatendo-se o percentual eventualmente já aplicado); 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/90 e 13,90% - relativo ao IPC de 21,87% de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a citação. Julgo improcedentes os demais pedidos, relativos aos créditos dos juros anuais e demais dividendos decorrentes da aplicação dos recursos do fundo. Por fim, indefiro o pedido de intimação da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE e do Instituto Evandro Chagas para os fins de remeterem a este juízo as RAIS e outros documentos pertinentes ao PIS/PASEP, podendo tais documentos, que não interferem no exame do mérito, ser solicitados administrativamente pela parte interessada, se assim lhe convier. Condene a Fazenda Nacional ao reembolso das custas e ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Excluo da lide o Banco do Brasil S/A, por ilegitimidade passiva ad causam, fixando em seu favor honorários advocatícios que arbitro em 100 UFIR, a serem arcados pela autora. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 99.7092-0
Impete. MUNICÍPIO DE PLACAS
Advogado(a) Veracidos Rodrigues
Impdo. CHEFE DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS NO PARÁ
Procurador(a) Francisco Edmir Lopes Figueiredo
SENTENÇA ...Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, com arrimo no art. 267, inciso V, segunda figura do CPC, devendo o impetrante arcar com o pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 99.7038-5
Impete. WILSON MOREIRA TORRES
Advogado(a) Nestor Ferreira Filho
Impdo. SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-PA
Procurador(a) Lucas Lelis
SENTENÇA ...Ante o exposto, com fundamento no art. 267, inciso VI, 3ª figura do CPC, julgo extinto o presente feito, sem apreciação do mérito, devendo

o impetrante arcar com o pagamento das custas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
Processo nº 99.6704-5
Repte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Rosilene Silva Souza
Reqdo. GUNTER ERNEST WILHELM URNER E OUTROS
Advogado(a) Nada consta
Advogado(a) Rita de Cássia Pereira Ramos (ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS)
SENTENÇA ...Diante do exposto, deixando de acolher as preliminares suscitadas e indeferindo o pedido de suspensão do feito, julgo procedente a pretensão formulada para imitar definitivamente a CEF na posse do imóvel, devendo os requeridos arcarem com o pagamento das custas processuais e da verba honorária arbitrada em R\$ 100,00, pro rata, bem como da taxa de ocupação fixada à fl. 20 (Decreto-Lei 70/66, art. 38), sendo certo que os estão ocupantes do imóvel Roberto Nazareno Chada Ramos e Rita de Cássia Pereira estão sujeitos à taxa a partir de 11 de novembro de 1999. Cumpra-se, com urgência, o primeiro item do despacho de fls. 54. P.R.I.

CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
Processo nº 95.8023-8
Repte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Maria Amélia Maia Franco
Reqdo. CARLOS ROBERTO PAZINATTO
Advogado(a) Nada consta
SENTENÇA ...Ante o exposto, visto que formulado por advogado com poderes para tanto, homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado à fl. 19, julgando extinto a presente ação, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. Custas pela autora. Oficie-se ao Juízo de Rondon do Pará comunicando o teor da presente decisão. P.R.I.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO
Processo nº 97.4843-3
Jfite. BENIGNA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a) Rita Conceição Lopes de Matos
Jfido. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
SENTENÇA ...Julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a presente justificação, abstraindo-me de apreciar o mérito da prova, nos termos do parágrafo único do art. 866 do CPC. Sem custas, em face do deferimento da gratuidade judiciária. Decorridas 48 horas da decisão, entreguem-se os presentes autos à justificante, independente de traslado. Registre-se. Sentença publicada em audiência, com a intimação do Representante Judicial da FUNASA, neste ato.

CLASSE 8500 - PRÉDIOS URBANOS OU RÚSTICOS: RESSARCIMENTO
Processo nº 99.6011-2
Repte. MARIA ANTONIA PEREIRA
Advogado(a) Raimundo N. Laredo da Ponte
Reqdo. ASSOCIAÇÃO DOS ECONÔMIÁRIOS DO PARÁ E OUTRO
SENTENÇA ...Ante o exposto, com fulcro nos arts. 284, § único e 295, inciso II, todos do CPC, julgo extinto o presente feito, sem exame do mérito. Sem custas e sem honorários. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

Processo nº 93.4074-0
Repte. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(a) Cyro Nôvoa dos Santos
Reqdo. MASSA FALIDA DE BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA
Advogado(a) Nada consta
SENTENÇA ...Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar a Ré ao pagamento da quantia de CR\$ 8.175,71 (oito mil cento e setenta e cinco cruzeiros reais e setenta e um centavos), atualizado monetariamente, bem como de multa de dez por cento sobre o valor atualizado e juros de 1% (um por cento) ao mês, devendo ainda arcar com a verba honorária calculada na base de dez por cento sobre o valor da condenação, e com o pagamento das custas judiciais, inclusive o reembolso das já adiantadas. P.R.I.

CLASSE 10000 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
Processo nº 99.5661-7
Repte. MIGUEL FELIZOLA DA SILVA
Advogado(a) Dailson Maninho Nogueira
Reqdo. UNIAO FEDERAL
Procurador(a) Adão Paz da Silva
SENTENÇA ...Ante o exposto, CONCEDO o benefício da justiça gratuita em favor do Requerente MIGUEL FELIZOLA DA SILVA, isentando-o do

pagamento dos valores apurados em liquidação de sentença a título de verba honorária nos autos do Processo nº 1997.39.00.010202-7, enquanto perdurar o estado de necessidade então reconhecido, em tudo observando-se a regra dos arts. 11, § 2º e 12 da Lei 1.060/50. Sem custas e honorários. P.R.I.

CLASSE 11000 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Processo nº 98.7700-0
Embte. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) Elizabeth Lopes Figueiredo
Embdo. BANCO DA AMAZONIAS/A
Advogado(a) Ana Lúcia B da Silva
SENTENÇA ...Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração e a eles dou provimento para, reificando a parte conclusiva da sentença de fls. 16/17, determinar que sua redação passe a conter o seguinte teor: "Ante o exposto, julgo procedentes os presentes embargos para determinar que os valores devidos ao Embargado-Exequente a título de custas e honorários advocatícios sejam aqueles constantes da planilha de fl. 04, nos respectivos montantes de R\$ 228,35 (duzentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) e R\$ 8.174,61 (oito mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), sujeitos à atualização monetária. Sobre a somatória desses valores incidirá verba honorária de 10% em favor do INSS. No mais, permanece o decisum tal como está lançado. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara.

BOLETIM Nº 044/2000
EXPEDIENTE DE 06 c 07/05/2000
DESPACHOS

Classe 1100 - Ordinária / Tributária
Nº 96.2862-7
Autor(es): Indústria Cerâmica da Amazônia S.A - INCA
Advogado(s) Carlos Góes
Ré(u)(s) Fazenda Nacional
Advogado(s) Antonio José de Mattos Neto
Despacho 1. Homologo o valor dos honorários do Perito Judicial solicitados à fl. 96. 2. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor recolha os honorários periciais, sob pena de desistência da prova e, via de consequência, extinção do processo.

Nº 97.1267-1
Autor(es): PARABELÉM Automóveis Ltda
Advogado(s) Fernando Facury Scaff
Ré(u)(s) Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado(s) Maria das Graças de Oliveira Carvalho e Outros
Despacho 1. Defiro a prova pericial requerida à fl. 165. 2. Nomeio perito o Sr. Ademir Azevedo, Contador, residente na Trav. Rui Barbosa, 1034, apt. 101, fone 224-7522. 3. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. 4. Decorrido o prazo acima, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias. 5. Intime-se o INSS, pessoalmente.

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos
Nº 95.6573-8
Autor(es): Raimundo Dias Borges e Outros
Advogado(s) Marcelo Castelo Branco Juizice
Ré(u)(s) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Advogado(s) Antonio de Lima Freitas
Despacho Manifestem-se os Autores acerca da petição e fichas financeiras de fls. 136/319, requerendo, na mesma oportunidade, o que entender devido, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

Nº 95.7268-8
Autor(es): Waldemar Martins da Fonseca e Outros
Advogado(s) José Wilson Mendes Sampaio
Ré(u)(s) Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Advogado(s) Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
Despacho Manifestem-se os Autores acerca da petição e fichas financeiras de fls. 64/197, requerendo, na mesma oportunidade, o que entender devido, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

Nº 96.4889-4
Autor(es): Maria de Jesus Paulain Ferreira e Outros

Advogado(s) : Dorival Indiassu de Souza Neto
 Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará - UPPA
 Advogado(s) : Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos e Outros
 Despacho : 1. Não acolho a Apelação, de fls. 188/194, haja vista que não vislumbro no meu juízo de admissibilidade o pressuposto inafastável da prejudicialidade da sentença. Ora, os Autores que não tiveram o mérito do pedido julgado improcedente é porque tiveram o processo extinto sem exame do mérito, confira-se, a propósito, às fls. 55 e 69. Dessa forma, nego seguimento a Apelação. 2. Intime-se a UPPA pessoalmente.

Nº : 97.12196-7

Autor(es) : Ivo Ferreira de Almada e Outros
 Advogado(s) : Ivone Silva da Costa Leitão
 Ré(u)(s) : União
 Advogado(s) : Adão Paes da Silva
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 99.427-4

Autor(es) : Augusto Barreira Pereira
 Advogado(s) : João Alfredo Campos
 Ré(u)(s) : União
 Advogado(s) : Adão Paes da Silva
 Despacho : 1. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade. 2. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente.

Nº : 2000.3043-4

Autor(es) : Banco da Amazônia S.A. - BASA
 Advogado(s) : André Alberto Souza Soares
 Ré(u)(s) : União
 Despacho : 1. Reúne-se o pólo passivo para União. 2. Reserve-me o direito de apreciar o pedido de tutela antecipada após a contestação.

Classe 1500 - Ordinária / Outros

Nº : 92.653-1

Autor(es) : Frota Amazônica S.A.
 Advogado(s) : Marília Siqueira Rebelo e Outros
 Ré(u)(s) : Companhia Docas do Pará - CDP e PFN
 Advogado(s) : Paulo César de Oliveira, e Isaac Ramiro Bentes
 Despacho : Manifeste-se o Autor acerca da Contestação da Fazenda Nacional de fls. 501/503, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Após, venham-me os autos conclusos.

Nº : 95.1231-9

Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEF
 Advogado(s) : Cleide Helena Avelar Fernandes
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : Comprove o Representado FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO BRAZ a data de opção pelo FGTS, mediante juntada da cópia da dita opção na CTPS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.

Nº : 97.2745-8

Autor(es) : João Normando Alves da Mota e Outro
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares e outra
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF e União
 Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Aued e Outros, e João José Aguiar Carvalho
 Despacho : Concedo o prazo definitivo de 30 (trinta) dias, para o depósito dos honorários do perito.

Nº : 97.5405-8

Autor(es) : Maria Ruth Pinto de Araújo
 Advogado(s) : Paula Frassinetti Mattos
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Aued e Outros
 Despacho : 1. Recebo os recursos de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista às partes para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo comum de 15 (quinze) dias. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 97.6591-4

Autor(es) : Luiz Cesar Brito de Souza
 Advogado(s) : Paula Frassinetti Mattos
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros

Despacho : 1. Recebo os recursos de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista às partes para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo comum de 15 (quinze) dias. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.2559-2

Autor(es) : Jonas Ferreira Barros
 Advogado(s) : Paula Frassinetti Mattos
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Despacho : 1. Recebo os recursos de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista às partes para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo comum de 15 (quinze) dias. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.2580-3

Autor(es) : Maria Luzia de Lima Costa
 Advogado(s) : Paula Frassinetti Mattos
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros
 Despacho : 1. Recebo os recursos de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista às partes para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo comum de 15 (quinze) dias. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.5281-3

Autor(es) : João Corrêa Costa
 Advogado(s) : João José Geraldo
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Aued e Outros
 Despacho : Restam sem autenticação os documentos de fls. 14 e 18, motivo pelo qual concedo, por definitivo, o prazo de 10 (dez) dias, para cumprimento da diligência faltante.

Nº : 98.5777-2

Autor(es) : Maria Izabel Ramos da Silva
 Advogado(s) : João José Geraldo
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros
 Despacho : Defiro o pedido de fl. 62, devendo, entretanto, permanecer nos autos cópia da procuração de fl. 13.

Nº : 98.9798-9

Autor(es) : Izidoro Ferreira
 Advogado(s) : Ana Carolina dos Santos Ferreira e Outro
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao Autor/Apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.11310-1

Autor(es) : João Guilherme de Andrade Lima
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Ré(u)(s) : BANPARÁ - Crédito Imobiliário S.A. e CEF
 Advogado(s) : Paulo Cordeiro Giroux e Outros, e Rosilene Silva de Souza e Outros
 Despacho : 1. Embora as partes, instadas a especificarem provas, não tenham requerido a realização de perícia, e tendo em vista que o Contador do juízo, em outros processos, tem informado a impossibilidade técnica e operacional daquela Seção de efetuar perícia contábil, este juízo não tem condições de proferir decisão sem auxílio técnico. Determino, portanto, a realização de perícia contábil, para a qual nomeio o Sr. Ademir Azevedo, Contador, residente na Trav. Rui Barbosa, 1034, aptº 101, fone 224-7522. 2. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. 3. Decorrido o prazo acima, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias.

Nº : 98.12129-2

Autor(es) : Vinicius de Almeida e Silva
 Advogado(s) : Paula Frassinetti Mattos
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : 1. Recebo os recursos de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista às partes para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo comum de 15 (quinze) dias. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 99.349-6

Autor(es) : Artecon Artefatos de Concreto Ltda
 Advogado(s) : Reynaldo Vasconcelos M. de Castro Júnior

Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Outros
 Advogado(s) : José Maria Lcsada P. de Albuquerque Júnior e Outros, e Antônio José de Mattos Neto
 Despacho : Defiro o pedido de fl. 214, motivo pelo qual ordeno a citação do FNDE, via precatória.

Nº : 99.2140-7

Autor(es) : Edgar José de Sousa Castano e Outros
 Advogado(s) : Wanda Rodrigues
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros
 Despacho : 1. Prorrogo por 20 (vinte) dias o prazo para que a Autora IACI LAGO DA SILVA comprove a data de opção pelo FGTS, sob pena de extinção do processo sem mérito com referência a mesma. 2. Transcorrido o prazo, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 99.3426-1

Autor(es) : Jalvo Hermínio Chucair Granhen e Outros
 Advogado(s) : Jalvo Arantes Granhen e Outro
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Despacho : Esclareça o Autor GILBERTO MARQUES REIS a data de sua opção, uma vez que era celetista desde 1982, conforme comprova o documento de f. 79.

Nº : 99.4481-9

Autor(es) : Orlando Pinho de Assis e Outros
 Advogado(s) : José de Arimatéia Chaves Sousa
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

Nº : 99.9002-3

Autor(es) : Benjamin Alves de Oliveira e Outros
 Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

Nº : 2000.583-0

Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará
 Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas
 Ré(u)(s) : União
 Advogado(s) : José Mauro de Lima Ó de Almeida
 Despacho : Vista ao Autor sobre a petição da União de fls. 52/53, bem como sobre a contestação de fls. 54/59, no prazo legal.

Nº : 2000.751-3

Autor(es) : Sebastião Assunção do Nascimento
 Advogado(s) : Rosa Maria Moraes Bahia
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo sua finalidade.

Nº : 2000.1515-3

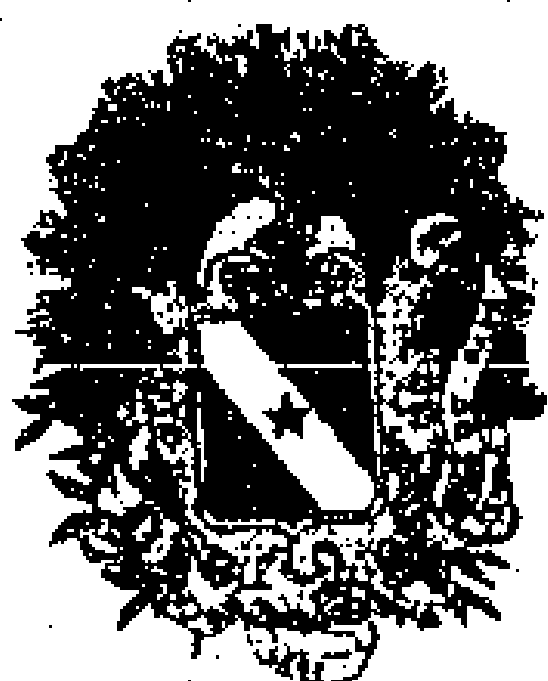
Autor(es) : Eli Nelson Gomes Martins
 Advogado(s) : Maria Elisa Bessa de Castro
 Ré(u)(s) : União
 Despacho : Comprove o Autor o recolhimento das custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nº : 99.4857-3

Impetrante(s) : Construtora Leal Junior Ltda
 Advogado(s) : Jean de Jesus Nunes e Outro
 Impetrado(s) : Chefe do Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS em Belém
 Advogado(s) : Joaquim Moreira Rocha
 Despacho : 1. Recebo a apelação de fls. 152/161 no efeito devolutivo. 2. Vista à Impetrante para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CVIII da IOE
110ª da República
Nº 29.213

DIÁRIO OFICIAL

2

Belém, terça-feira,
16 de maio de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Classe 4100 - Execução Por Título Judicial

Nº : 94. 0072-3
Exequente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF e União
Advogado(s) : Renato Lobato de Moraes e Outros, e João José Aguiar Carvalho
Executado(s) : Fernanda Maria Lobato do Nascimento
Advogado(s) : Eliodéa Santos de Oliveira
Despacho : 1. Efetue a CEF o recolhimento das custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Após, recolhidas as custas, arquivem-se os presentes autos.

Nº : 94. 512-1
Exequente(s) : União
Advogado(s) : Adão Paes da Silva
Executado(s) : Mariana Clara Gonçalves de Alencar
Advogado(s) : Dorival Indriassu de Souza Neto
Despacho : 1. Suspendo o processo de execução por 30 (trinta) dias, nos termos do art. 791, II, do CPC. 2. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. 3. Intimem-se a União, via AGU, pessoalmente.

Nº : 97. 6223-3
Exequente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado(s) : Elizabeth Lopes Figueiredo
Executado(s) : Antonio Círculo Melo de Alencar e Outros
Advogado(s) : Odinéa Ferreira Miranda
Despacho : Vista ao INSS do depósito de fl. 105.

Nº : 98. 1482-3
Exequente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado(s) : Elizabeth Lopes Figueiredo
Executado(s) : Alfredo dos Santos
Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
Despacho : Vista ao INSS da certidão de fl. 40-verso, sob pena de arquivamento.

Nº : 99. 8505-6
Exequente(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA
Advogado(s) : Maria Clara Sarubby Nassar
Executado(s) : Amariles Maria das Graças F. Pacheco e Outro
Advogado(s) : Jarbas Vasconcelos do Carmo
Despacho : 1. Apresente a UFPA, no prazo de 05 (cinco) dias, cópias da petição e planilhas de fls. 150/153, para tantas quantas forem as Executadas, sob pena de arquivamento. 2. Após, citem-se as Executadas, nos termos do art. 652/CPC.

Nº : 2000. 1545-0
Exequente(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA
Advogado(s) : Maria Lúcia Cunha Nascimento
Executado(s) : Josélia Moutinho Priante
Advogado(s) : Dalva Maria dos Santos Carvalho
Despacho : Vista à UFPA sobre a certidão de fl. 75/verso.

Nº : 2000. 2822-1
Exequente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros
Executado(s) : Adamar Mineo Tuji
Advogado(s) : João do Rego Gadelha
Despacho : Vista à CEF sobre o depósito de fl. 91.

Nº : 2000. 2824-2
Exequente(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA

Advogado(s) : Rui Lobato Bahia e Outros
Executado(s) : Ubicatan Gonçalves de Sant Anna e Outros
Advogado(s) : Dorival Indriassu de Souza Neto
Despacho : Apresente a Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, 08 (oito) cópias da planilha de fls. 99/100 para anexação aos mandados de citação, sob pena de arquivamento dos autos.

Classe 5104 - Ação Possessória

Nº : 95. 0079-2
Requerente(s) : CODEBAR - Companhia de Desenvolvimento de Barcarena
Advogado(s) : Maria Bethânia Monteiro Malato e Outro
Requerido(s) : Eletrometal Indústria e Comércio Ltda e Outros
Advogado(s) : Francisco Moya
Despacho : 1. Chamo o feito à ordem. 2. O processo já foi extinto pelo acordo judicial de fl. 39 (art. 269, III/CPC). O prosseguimento do feito referido na cláusula 3ª é de a simples execução do mesmo. 3. Tornou sem efeito os despachos de citação de fl. 47, item 2, e fl. 68. 4. Na fl. 73 a Autora esclarece que o Réu cumpriu o acordo celebrado na fl. 39. Assim sendo não havendo despesas processuais a pagar (cláusula 4ª), determino o arquivamento dos autos. 5. Retire-se o feito da fase atual.

Nº : 97. 7166-9
Requerente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Graciane da Mota Costa e Outros
Requerido(s) : Mário Takio Yoshikawa e Outro
Advogado(s) : Raimunda das Graças Matos Martins
Despacho : 1. Reatue-se o feito como Execução Diversa por Título Judicial - Classe 4.100. 2. Após, cite-se a CEF, nos termos do art. 652/CPC.

Nº : 99. 7581-0
Requerente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Rosilene Silva Souza e Outros
Requerido(s) : Azael de Oliveira Trindade
Advogado(s) : Salomão dos Santos Matos
Despacho : Indique a CEF preposto para o ato de imissão na posse do imóvel.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 97. 7546-2
Requerente(s) : Bern-Hur Borges e Outro
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros
Despacho : Tendo em vista a certidão de fl. 153-v, comprove os Requerentes se depositaram os valores das prestações concernentes aos meses de outubro/1999 (nº 070) e abril/2000 (nº 076), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Nº : 98. 4012-1
Requerente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Cyro Nova dos Santos
Requeridos : Calamo Prestadora de Serviços Ltda e Outros
Advogados : Daniel Paes Ribeiro Júnior e Outros, e Mário Augusto Vieira de Oliveira
Despacho : 1. Tendo em vista a certidão supra, recebo a apelação de fls. 111/115, bem como a de fls. 99/108, visto que tempestivas, no efeito devolutivo. 2. Vista à Requerente para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Junte-se cópia da sentença de fls. 82/86 aos autos principais. 4. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 2000. 2343-7
Requerente(s) : Alexandre Pinkovai Neto e Outros

Advogado(s) : Regina Tiyo Oyama Okajima
Requerido(s) : Fazenda Nacional e Outros
Advogado(s) : Isaac Ramiro Bentes, Fernando Augusto Braga Oliveira, Joaquim Moreira Rocha, Juliana Maria Fernandez Mileo.
Despacho : 1. Retifique-se a autuação para a inclusão no pólo ativo a Sr. MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO BASTOS. Manifestem-se os Requerentes acerca das Contestações.

Nº : 2000. 2817-3
Requerente(s) : Iracema da Rocha Gomes
Advogado(s) : Pedro Paulo Cavalero dos Santos
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Despacho : 1. Defiro o pedido de fl. 88, razão pela qual determino o desentranhamento dos documentos de fl. 10/84, devendo ser entregues ao Patrono Judicial da Autora.

Classe 13201 - Processo Comum / Juiz Singular

Nº : 2000. 230-1
Autor : Ministério Público Federal - MPF
Ré(u) : Maria de Belém Oliveira Ribeiro
Advogado : Manoel Pereira Nascimento
Despacho : Defiro o pedido de juntada da procuração formulado à fl. 170, quanto à vista dos autos, que esta seja feita em cartório.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 2000. 2320-4
Impetrante : Yan Ayres de Aragão Serrão
Advogado : Antonio dos Santos Neto
Impetrado : Diretor da Associação Cultural e Educacional do Pará
Advogado : Glória Maroja
Decisão : 1. O Impetrado fez ver ao Juízo a impossibilidade material de matricular o Impetrante no segundo período do 1º ano, pois se trata de curso recentemente implantado e não há turma disponível, conforme arrojado de fl. 99/100; Ad impossibilia nemo tenetur. Transfiro o cumprimento da decisão liminar para o 2º semestre de 2000, quando a turma deste ano estará cursando o 2º semestre. Intime-se o Impetrado, com urgência.

SENTENÇAS

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras

Nº : 98. 2887-5
Autor(es) : Wilson Araújo Brás e Outros
Advogado(s) : Marshall Antonio Crema
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Assad e Outros
Sentença : Vistos, etc. Isto posto, quanto aos Autores ROBERTO SARAIVA ALVES DA COSTA e GENÉSIO RODRIGUES PEREIRA, optantes desde 01.03.88 e 29.06.88, respectivamente, julgo parcialmente procedente a ação, para condenar a CEF a pagar aos Autores diferenças de percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89, no índice de 42,72%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 2,49%; fevereiro/91, no índice de 14,87%, acrescidos de correção monetária e juros legais. Improcede o pedido de Plano Bresser, por não ser os Autores optantes à época. Quanto aos demais Autores, julgo procedente a Ação, para condenar a CEF a pagar aos mesmos diferenças de percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, no índice de 8,04%; janeiro/89, no índice de 42,72%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 2,49%; fevereiro/91, no índice de 14,87%, acrescidos

de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação.

Nº : 98. 2565-3
 Autor(es) : Suely Silva Santos e Outros
 Advogado(s) : Álvaro Augusto de P. Vilhena
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, quanto à Autora SUELY SILVA SANTOS, optante desde 01.03.89, julgo parcialmente procedente a ação, para condenar a CEF a pagar aos Autores diferenças de percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 2,49%; fevereiro/91, no índice de 14,87%, acrescidos de correção monetária e juros legais. Improcedem os pedidos de Plano Bresser e Verão, por não ser a Autora optante à época. Quanto ao Autor JOAQUIM RIBEIRO CHAVES, optante desde 01.01.88, julgo parcialmente procedente a ação, para condenar a CEF a pagar ao Autor diferenças de percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89, no índice de 42,72%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 2,49%; fevereiro/91, no índice de 14,87%, acrescidos de correção monetária e juros legais. Improcedem os pedidos de Plano Bresser e Verão, por não ser o Autor optante à época. Quanto ao Autor MANOEL RAIMUNDO TEIXEIRA SIMÃO, optante desde 25.03.91, julgo improcedente a ação, por ser não o Autor optante à época dos citados Planos econômicos. Quanto aos demais Autores, julgo procedente a Ação, para condenar a CEF a pagar aos mesmos diferenças de percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, no índice de 8,04%; janeiro/89, no índice de 42,72%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 2,49%; fevereiro/91, no índice de 14,87%, acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação.

Nº : 99. 1610-5
 Autor(es) : Claudio Jackson da Costa e Outro
 Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Líana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, sendo os Autores optantes em data anterior à data dos expurgos inflacionários cuja aplicação pleiteiam, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 26,06%; janeiro/89, 42,72%; março/90, 84,32%; abril/90, 44,80%; maio/90, 7,87%; e março/91, 13,90%, descontados os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais; improcede o pedido em face do mês de fevereiro/89, por não haver expurgo inflacionário a ser aplicado neste mês. Condeno, ainda, a CEF à aplicação de juros progressivos sobre os depósitos em conta, conforme fundamentação. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação.

Nº : 99. 4397-6
 Autor(es) : Andrélio Manoel da Silva e Outros
 Advogado(s) : Maria Elisa Bessa de Castro
 Ré(u)(s) : União
 Advogado(s) : João José Aguiar Carvalho
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto determino a extinção do feito com julgamento do mérito, a teor do art. 269, IV/CPC. Deixo de condenar os Autores nas custas processuais e nos honorários advocatícios por serem beneficiários de justiça gratuita. Intime-se a Procuradoria da União, pessoalmente.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
 Nº : 93. 1767-5
 Requerente(s) : Francisco do Vale de Oliveira
 Advogado(s) : Francisco Pompeu Brasil Filho e Outros
 Requerido(s) : União e Outros
 Advogado(s) : João José Aguiar Carvalho, José da Rocha Moreira, e Raimunda das Graças Matos Martins.
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, indefiro a medida cautelar. Custas pela Requerente, a qual condeno a pagar a cada um dos Requeridos R\$136,00

(cento e trinta e seis reais) a título de honorários advocatícios. Intimem-se a AGU e o Ministério Público, pessoalmente.

Nº : 2000. 3375-4
 Requerente(s) : Maria Ernestina Oliveira Machado
 Advogado(s) : Paulo Oliveira
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro, pela impossibilidade jurídica do pedido.

EM TEMPO SENTENÇAS DO DIA 28.04.2000

CLASSE 1500 - Ação Ordinária/Outras
 Nº : 97. 9281-0
 Autor(es) : Gerson Félix Mendonça Dias
 Advogado(s) : Miguel Baia Brito
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo a ação procedente para condenar a CEF a pagar ao Autor os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), e abril e maio/90 (44,80% 7,87%), e fevereiro/91 (21,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Custas pela CEF a quem condeno a pagar a título de honorários advocatícios 10% sobre o valor da condenação.

Nº : 98. 4441-8
 Autor(es) : Maria Selma de Souza Santiago
 Advogado(s) : José de Animateia Medeiros da Rocha
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Beatriz Engelman Soares e Outros
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, sendo a Autora optante em 07.07.88, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89, 42,72%; março/90, 84,32%; abril/90, 44,80%; e maio/90, 7,87%, descontados os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais; improcede o pedido de aplicação de juros progressivos sobre os depósitos em conta, conforme fundamentação. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação.

Nº : 98. 11563-7
 Autor(es) : Jorge Benedito Silva de Brito e Outro
 Advogado(s) : Vanice Raimunda Navarro da Silva
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Beatriz Engelman Soares e Outros
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, sendo os Autores optantes em 01.06.86 e 01.03.86, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 26,06%; janeiro/89, 42,72%; março/90, 84,32%; abril/90, 44,80%; e maio/90, 7,87%, descontados os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais; improcede o pedido em face do mês de fevereiro/89, por não haver expurgo inflacionário a ser aplicado neste mês, conforme fundamentação. Custas pela CEF a quem condeno a pagar a título de honorários advocatícios 10% sobre o valor da condenação.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO : 15 DIAS

Ref. Proc. nº 2000.3505-3
 DE: REINALDO JOSÉ CONCEIÇÃO GOMES, brasileiro, paraense, nascido em 20/02/65, filho de Raimundo de Souza Gomes e Santa Conceição Gomes, portador da CI nº 1318539-2ª Via-SSP/PA, outrora residente na

Pass. Três Irmãos, s/n, Condoz, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para comparecer perante este Juízo, no dia 29 de agosto vindouro, às 15 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal nº 2000.3505-3, movida contra si pelo Ministério Público Federal

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Mameiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 11 de maio de 2000.
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

Juiz Titular
 DR. DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Substit
 DR. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Dir. Secret
 DR. WALDIR BORGES CORREA
 ATOS do Exmo
 DR. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE MAIO DE 2000 AUTOS COM DESPACHOS

Nº(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.001157-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
 ADVOG. : PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Para análise de tutela antecipada requerida, ouvirei, antes, a ré. Cite-se para responder ao pedido na forma da lei.

AUTOS COM DECISÕES

Nº(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.000499-0 ACAO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
 REQDO : ELIETE DE FIGUEIREDO BRITO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão (...). Dou-me por incompetente. Remetam-se os autos à 1ª Vara desta Seção, com as homenagens de praxe.

Nº(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1999.39.00.006976-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : LUSO SALES SOLINO
 ADVOG. : ANTONIO VILLAR PANTOJA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 EXCDO : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOG. : MARIA CHRUSANTINA SA SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão: Mantenho a decisão agrava por seus próprios fundamentos (...). Assim, chamo o feito à ordem e determino que o credor se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, se pretende dar início ao procedimento de liquidação, conforme determinado na sentença, atentando-se que tal procedimento deve seguir com observância do art. 282 do CPC, devidamente instruído. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

Nº(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1995.39.00.004447-4 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : EZEQUIEL PEREIRA DA SILVEIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA6008 - MARCOS V.G. ALMEIDA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 SENTENÇA: (...) Isto posto, considerando que a autora MARIA DO SOCORRO LOPES DA COSTA optou pelo FGTS em 01.12.88, JULGO improcedente o pedido de correção do saldo de sua conta de FGTS pelo percentual de junho/87 (26,06%), bem como o pedido referente ao mês de fevereiro/89, pois, a hipótese é de reajustamento salarial, julgando procedente o pedido em face dos meses de março/90, no índice de 84,32%, abril/90, no índice de 44,80% e maio/90, no índice de 7,87%; considerando ainda que a autora MARIA NEVES MONTEIRO optou pelo FGTS em 22.05.89, JULGO improcedente o pedido de correção do saldo de sua conta de

EM TEMPO
AUTOS COM DESPACHO

FGTS pelo percentual de junho/87 (26,06%) e janeiro/89 (42,72%), bem como o pedido referente ao mês de fevereiro/89, pois, a hipótese é de reajustamento salarial, julgando procedente o pedido em face dos meses de março/90, no índice de 84,32%, abril/90, no índice de 44,80% e maio/90, no índice de 7,87%. JULGO improcedente o pedido formulado pelos outros autores, referente ao mês de fevereiro/89, pois, a hipótese é de reajustamento salarial. JULGO parcialmente procedente o pedido em face dos meses de janeiro/89, que fica deferido somente no percentual de 42,72%, pois indevido o índice de 70,28%. JULGO totalmente procedente o pedido formulado pelos autores EZEQUIEL PEREIRA DA SILVEIRA, FRANCISCO FERREIRA LIMA, ANA LOPES DAS NEVES, MARIA DAS DORES FARIAS DE SOUZA, BENEDITO ROCHA DA SILVA, RENATO CASEMIRO DA SILVA, CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA e ELIZEU FIGUEIREDO DA COSTA em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80% e maio/90, no índice de 7,87%. Devem ser descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$-500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.007599-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA LUIZA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENTENÇA: (...). Isto posto, considerando que MANOEL MARIA NASCIMENTO DE MORAES E IÊDE CRISTINA SILVA FERREIRA optaram pelo FGTS em data posterior a junho/87, JULGO improcedente o pedido de correção dos saldos de suas contas de FGTS pelo percentual de junho/87 (26,06%). Considerando ainda que MARIA LUIZA OLIVEIRA optou pelo FGTS em data posterior a janeiro/89, JULGO improcedente o pedido de correção do saldo de sua conta de FGTS pelos percentuais de junho/87 (26,06%) e janeiro/89 (42,72%). Considerando, outrossim, que GENIVALDO ARAÚJO optou pelo FGTS em data posterior a maio de 1990, JULGO improcedente o pedido de correção do saldo de sua conta de FGTS pelos percentuais de junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), abril/90 (44,80%), maio/90 (7,87%). JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; janeiro/89, no índice de 42,72%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%; fevereiro/91, no índice de 21,87%. Devem ser descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$-500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.008421-4 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : PAULO GUILHERME PAIVA E OUTROS
ADVOG. : PA165 - ELIANA ALCANTARINO MENESCAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENTENÇA: (...). Isto posto, considerando que o autor PAULO GUILHERME PAIVA optou pelo FGTS em 19.10.87, JULGO improcedente o pedido de correção do saldo de sua conta de FGTS pelo percentual de junho/87 (26,06%); JULGO parcialmente procedente o pedido em face do mês de janeiro/89, que fica deferido somente no percentual de 42,72%, pois indevido o índice de 70,28%; JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; abril/90, no índice de 44,80%; fevereiro/91, no índice de 21,87%. Devem ser descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$-500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.011257-3 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CLARICIE MARIE LEONIE TELLES DA ROCHA E OUTROS
ADVOG. : PA5789 - LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCUR. LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU : UNIAO FEDERAL

SENTENÇA: (...). Isto posto, considerando que os autores Antonio Pastana e Ronaldo Pereira Correa optaram pelo FGTS em data posterior a junho/87, JULGO improcedente o pedido de correção do saldo de suas contas de FGTS pelo percentual de junho/87 (26,06%). JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; janeiro/89, no índice de 42,72%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%; fevereiro/91, no índice de 21,87%. Devem ser descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$-500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Uma vez excluída do feito, como agora o faço, por ser parte ilegítima, devem os autores pagar à União Federal a título de honorários advocatícios, R\$100,00 (cem reais). Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.012213-5 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EDNALDO SOUSA PIRES E OUTROS
ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOG. : PA4905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENTENÇA: (...). Isto posto, considerando que EDILSON DA SILVA ALHO optou pelo FGTS em 06.11.89, JULGO improcedente o pedido de correção do saldo de sua conta de FGTS pelo percentual de junho/87 (26,06%) e janeiro/89 (42,72%). JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%; e de janeiro/89, que fica deferido somente no percentual de 39,16%, pois não obstante o IPC do mês de janeiro/89 ter sido de 42,72%, a pretensão dos autores refere-se somente ao percentual de 39,16%. Devem ser descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$-500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.001295-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES
EMBE : ANTONIO DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA
EMBE : RAIMUNDO MAGINA FERREIRA
EMBE : COLIVALDO DE CASTRO CARDOSO
EMBE : MARIO GRACIANO FONSECA DE OLIVEIRA
EMBE : ISAAC SALOMAO MENDES
EMBE : RINALDO PATRICIO BAYMA JUNIOR
EMBE : ISABEL MARIA DUARTE RIBEIRO BAYMA
EMBE : MARIA ZUILA LIMA DUTRA
EMBE : MANUEL JOSE SENA DUTRA
EMBE : BENONILSON JOSE NASCIMENTO CASTRO
EMBE : JOSE OLIMPIO BASTOS
EMBE : SAMUEL RODRIGUES CARDOSO NETO
EMBE : JOSE JESU SISNANDO D'ARAÚJO
EMBE : MARIA CLARA PENA GONCALVES
EMBE : ANTONIO MANUEL DE VASCONCELOS PEREIRA
EMBE : JOAO HENRIQUE DE CASTRO LEAO
EMBE : JOSE RENILDO AZEVEDO DOS SANTOS EMBDO : SONIA MARIA SILVA LISBOA
EMBE : CARLOS MAURICIO BORGES LEAO
EMBE : MARIO JORGE ALVES DA SILVA
EMBE : GLORIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
EMBE : HAROLDO DO ROSARIO VIEIRA
EMBE : ANIVALDO JUVENIL VALE
EMBE : CLAUDIA DOS SANTOS VIEIRA
ADVOG. : ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO
ADVOG. : VANISE PAIXÃO SOUZA DA ROCHA
SENTENÇA: (...). Isto posto, julgo improcedente os embargos, tendo-os por rejeitados. Condeno a embargante em R\$500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios. Custas ex lege. Junte-se cópia da presente nos autos da execução, determinando, desde já, seu regular prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

91.0000413-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FRANCISCO RUBENS QUEIROZ
ADVOG. : HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR. ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESPACHO: Traslade-se cópia da sentença, acórdão proferido em sede de embargos à execução (96.100-6). Após, ao Contador, devendo as partes se manifestarem sobre a nova conta (valor da conta calculado até 03 de maio de 2000: R\$20.388,20 'vinte mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos'). Belém, 03.04.2000.

96.0000100-6 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EMBE : FRANCISCO RUBENS QUEIROZ
ADVOG. : HAROLDO SOUZA SILVA
DESPACHO: Nesses autos se se executam honorários advocatícios. Sendo assim, promova a exequente a apresentação de conta, na forma do art. 652 do CPC. Prazo de 10(dez) dias. Pena de indeferimento. Belém-PA, 03.04.2000.

96.0006724-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR. WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
REU : HELCIO LORENZONI - SERRARIA SAO JOSE INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS
ADVOG. : NESTOR FERREIRA FILHO
DESPACHO: Manifeste-se interesse na execução, pena de arquivamento. Belém, 04.04.2000. 1997.39.00.011144-9 ACAO POPULAR REQTE : DANIEL SANTOS REIS ADVOG. : SP54771 - JOAO ROBERTO EGYDIO PIZA FONTES REQDO : UNIAO FEDERAL REQDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
DESPACHO: Chamo o feito à ordem. Diante da certidão retro, providencie o autor a juntada de cópias de petição inicial para que seja efetivada a citação. Apense-se aos autos 97.11145-1. Prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção. Publique-se. Belém, 16.02.2000.

1997.39.00.011145-1 ACAO POPULAR REQTE : RICARDO JOSE RIBEIRO BERZOINI ADVOG. : SP54771 - JOAO ROBERTO EGYDIO PIZA FONTES
ADVOG. : SP123740 - ROBERTO SOARES ARMELIN
ADVOG. : SP145915 - ANA PAULA CHIOVITTI
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
DESPACHO: Chamo o feito à ordem. Diante da certidão retro, providencie o autor a juntada de cópias de petição inicial para que seja efetivada a citação. Apense-se aos autos 97.11144-9. Prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção. Publique-se. Belém, 16.02.2000.

1998.39.00.000956-8 ACAO ORDINARIA/IMOVEIS AUTOR : IZABEL THEREZINHA BASTOS ALVARENGA E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: As provas trazidas pelos autores às fls. 180 e ss. foram deferidas no saneador. Portanto, o valor que a elas será emprestado apenas se dará por ocasião da sentença, razão pela qual é desnecessário seu desentranhamento do feito. Faculto às partes a apresentação de memoriais finais no prazo sucessivo de 10(dez) dias. Após, cls. para sentença. Intime-se. Belém, 03.05.2000.

1998.39.00.009025-1 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : EVANDRO AZEVEDO JUNIOR ADVOG. : PA5941 - REGINA MARCIA RAIOL LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Especificuem-se provas no prazo comum de 5(cinco) dias.

Belém, 07.04.2000.1999.39.00.000707-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ORLANDO ESTRELA PINTO ADVOG. : PA3847 - ELIETE
DE SOUZA COLARES

REU : BANPARA S.A. CREDITO IMOBILIARIO
ADVOG. : PA8693 - MURILO MOURA DE MELLO E SILVA
REU : UNIAO FEDERAL DESPACHO: À Distribuição para cadastrar o
advogado Paulo Giroux, fls. 85/87. Após, republicar-se o despacho de fls.
124: "Digam as partes se ainda têm provas a serem produzidas, indicando, se
for o caso, suas finalidades. Intimem-se. A União, pessoalmente". Belém,
06.04.2000.

1999.39.00.001591-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : GERVASIO PROTASIO DOS SANTOS CAVALCANTE E
OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Especificuem-se provas no prazo comum de 5(cinco) dias.
Belém, 07.04.2000.

AUTOS COM SENTENÇA

92.0000671-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : CLEO MILTON DOS ANJOS PAIXAO
ADVOG. : MANOEL RIBEIRO DAS NEVES
SENTENÇA: (...) Isto posto, declaro extinta a punibilidade do réu CLEO MILTON
DOS ANJOS PAIXÃO, JULGANDO improcedente a denúncia nos termos do art.
386, V do CPP. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 25.04.2000.

1998.39.00.010799-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR :
SINTSEP - SINDOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO
DO PARA
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA - FCAP
PROCUR. LUIZIANO B DE PAULA CAVALLÉRO
SENTENÇA: (...) À vista do exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do
mérito, na forma do artigo 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil.
Condeno o autor a pagar à ré R\$ 200,00 (duzentos reais) a título de honorários
advocatórios. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 12.04.2000.

1999.39.00.001567-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA REQTE. : JOAO BATISTA
MORAES SAMPAIO E OUTRO ADVOG. : PA6682 - ISRAEL BARBOSA REQDO
: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : UNIAO FEDERAL
SENTENÇA: (...) À vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, o que faço com
suporte no parágrafo único do art. 284, e, declaro extinto o processo sem julgamento
do mérito, na forma do art. 267, I, ambos do Código de Processo Civil. Custas ex lege.
Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial. Oficie-
se ao Exmo. Juiz Relator do Agravo de Instrumento comunicando-o da prolação
da sentença. P. R. I. Belém, 12.04.2000.

1999.39.00.003541-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : CRISTOVÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS E OUTROS
ADVOG. : PA7083 - MARIA TELMA BRASIL DANOBREGA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENTENÇA: (...) Isto posto, considerando que os autores JOÃO BALEIRO PEREIRA
e BENEDITO QUEIROZ DE SOUZA optaram pelo PGT'S em 5.10.88, JULGO
improcedente o pedido de correção do saldo de suas contas de FTGS pelo percentual
de junho/87 (26,06%), o que faço igualmente em relação ISMAEL DE PAULA PAES
quanto aos índices de junho/87 (26,06%) e janeiro/89 (42,72%), eis que este autor
optou pelo PGT'S em 26.05.89. JULGO improcedente o pedido referente ao mês de
fevereiro/89, pois, a hipótese é de reajustamento salarial; JULGO parcialmente
procedente o pedido em face dos meses de janeiro/89, que fica deferido somente no
percentual de 42,72%, pois indevido o índice de 70,28%; JULGO totalmente procedente
o pedido em face dos demais requerentes, relativo aos meses de junho/87 no índice
de 26,06%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no
índice de 7,87%. Devem ser descontados em todos os meses deferidos os percentuais
já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida
a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo,
os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a
título de honorários advocatórios, por ser uma causa de natureza repetida. Custas ex
lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 12.04.2000.

1999.39.00.007393-5 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : CARLOS AUGUSTO SOARES RIBEIRO
ADVOG. : PA8411 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

INTERNET: www.ioepa.com.br

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : UNIAO FEDERAL
SENTENÇA: (...) À vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, o que faço com
suporte no parágrafo único do art. 284, e, declaro extinto o processo sem julgamento
do mérito, na forma do art. 267, I, ambos do Código de Processo Civil. Custas ex lege.
P. R. I. Belém, 12.04.2000. **REPUBLIÇÃO AUTOS COM**
GERALDO GERVASIO VIEIRA E OUTROS ADVOG. : FERNANDO FACURY
SCAFF REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: 1 - Recebo a apelação de fls. 113/127, interposta pela CEF, em seus
efeitos devolutivo e suspensivo. Deixo, entretanto, de receber a apelação interposta
pelos autores (fls. 147/153), porque intempestiva. 2 - Já existindo nos autos contra-
razões à apelação da CEF, remetam-se os autos ao egrégio TRF/1ª Região. Belém,
13.04.2000.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, **Elho**
DIRETOR DE SECRETARIA
FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 49/00
RESENHA DO DIA 11.05.2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 97.12655-4
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTRO
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Defiro a dilação requerida à fl. 178, como derradeira
oportunidade para o autor apresentar a memória atualizada do cálculo, nos termos
da legislação vigente, sob pena de arquivamento dos autos. Intime-se.

PROC. Nº 97.5711-1
Autor.: RAIMUNDO GONÇALVES NOGUEIRA E SILVA E OUTRO
Adv.: Dr. Antonio Ferreira Magalhães
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Formalizem os interessados seu pedido de execução do julgado,
eis que a petição trazida à fl. 08, não atende aos termos da legislação vigente. Prazo:
10 (dez) dias. Intime-se.

PROC. Nº 97.3054-0
Autor.: JOAREZ FERNANDO DE MIRANDA PARAENSE E OUTROS
Adv.: Dr. Antonio Ferreira Magalhães
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Formalizem os interessados seu pedido de execução do julgado,
eis que a petição trazida à fl. 191, não atende aos termos da legislação vigente. Prazo:
10 (dez) dias. Forme-se o 2º volume.

PROC. Nº 95.0066-7
Autor.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Réu.: CONSTRUTORA MOREIRA E OLIVEIRA LTDA
DESPACHO: Tendo em vista que, conforme as certidões de fl. 53-v, restou
infrutífera as diligências nos endereços ora indicados pela autora, intime-se a EBCT
para informar o endereço correto da ré que viabilize a execução do julgado.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 97.10500-4
Autor.: MARINALDO SOUSA ABDON E OUTRO
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lúgus
DESPACHO: Chamo à ordem o processo para determinar que os autores
diligenciem no sentido de informar o endereço correto da COHESPA, sob pena de
extinção do feito. Intimem-se.

PROC. Nº 96.2181-2
Autor.: ADALBERTO SILVA DO NASCIMENTO E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: FAZENDA NACIONAL, UNIÃO FEDERAL e BANCO DO BRASIL S/A

Adv.: Drs. Antônio José de Mattos Neto, Adão Paes da Silva e Sérgio Cardoso
Bastos, respectivamente
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 263/268, tempestivamente interposta
pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no
prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TRF. da 1ª Região, com as
homenagens deste juízo.

PROC. Nº 96.2485-5
Autor.: ALEXANDRE FURTADO CARDOSO E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: FAZENDA NACIONAL, BANCO DO BRASIL S/A e PETRÓLEO
BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
Adv.: Drs. Antônio José de Mattos Neto, Sérgio Cardoso Bastos e Armando
Paraguassu de Sá Filho, respectivamente
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 317/322, tempestivamente interposta
pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no
prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TRF. da 1ª Região, com as
homenagens deste juízo.

PROC. Nº 96.3495-8
Autor.: MARIA BÁRBARA NOGUEIRA DE CARVALHO E OUTRO
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: FAZENDA NACIONAL, BANCO DO BRASIL S/A e PETRÓLEO
BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
Adv.: Drs. Francisco Brasil Monteiro, José Evilásio Mesquita Valente e Armando
Paraguassu de Sá Filho, respectivamente
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 219 por mais 10 (dez) dias improrrogáveis.
Não havendo manifestação do interessado, voltem-me os autos conclusos para
sentença. Intime-se.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, **Elho**
DIRETOR DE SECRETARIA
FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 49/00
RESENHA DO DIA 11.05.2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1000 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

PROC. Nº 97.5116-0
Autor.: ANOSSA LIVRARIA DE BELÉM LTDA.
Adv.: Dr. Roland Raad Massoud
Réu.: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -
SUNAB
Adv.: Dr. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
DESPACHO: Vistos em inspeção. (...) Recebo o recurso de apelação de fls.
50/55, tempestivamente interposto pela autora, em seus regulares efeitos. Vista à ré,
para apresentar as contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos
ao Eg. TRF. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 97.7632-7
Autor.: SIND. DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS
BANACÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Adv.: Dr. Marcelo Silva de Freitas
Réu.: UNIÃO FEDERAL e BANPARÁ
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Concedo o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação da
memória atualizada do cálculo, nos termos da legislação vigente, sob pena de
arquivamento. Intime-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 97.3494-1
Autor.: CANDIDO DE CASTRO MONTEIRO
Adv.: Dr. Antonio Ferreira Magalhães
Réu.: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: Defiro o requerido à fl. 90 tão somente quanto a intimação da
ré para, no prazo de 10 (dez) dias apresentar as fichas financeiras do autor. A despeito
dos demais pedidos deverá a parte interessada aguardar o momento oportuno.
Intime-se.

Proc. nº 97.4174-5
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu.: UNIÃO FEDERAL

Adv: Dr. Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior

DESPACHO: Defiro a dilatação requerida à fl. 135, como derradeira oportunidade para o autor apresentar a memória atualizada do cálculo, nos termos da legislação vigente, sob pena de arquivamento dos autos. Intime-se.

PROC. Nº 97.12669-8

Autor: MARIA CELINA DE MATTOS ATHAYDE

Adv: Dr. Rosilene Silva Souza

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv: Dr. Adão Paes da Silva

DESPACHO: Formalize a interessada seu pedido de execução do julgado nos termos da legislação vigente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento. Intime-se.

PROC. Nº 97.4886-8

Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ - SINDFAZ E OUTROS

Adv: Dr. Alin Silvio Afialo Garcia

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv: Dr. Adão Paes da Silva

DESPACHO: Concedo o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação da memória atualizada do cálculo, nos termos da legislação vigente, sob pena de arquivamento. Intime-se.

PROC. Nº 97.8387-7

Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ

Adv: Dr. Alin Silvio Afialo Garcia

Réu: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho

DESPACHO: Concedo o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação da memória atualizada do cálculo, nos termos da legislação vigente, sob pena de arquivamento. Intime-se.

PROC. Nº 97.12613-9

Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTRO

Adv: Dr. Haroldo Souza Silva

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Adv: Dr. Maria de Fátima Oliveira

DESPACHO: Concedo o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação da memória atualizada do cálculo, nos termos da legislação vigente, sob pena de arquivamento. Intime-se.

PROC. Nº 98.8344-8

Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEPE E OUTROS

Adv: Dr. Haroldo Souza Silva

Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Adv: Dr. Nereida de Lima Del Águila e Outro

DESPACHO: Concedo o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação da memória atualizada do cálculo, nos termos da legislação vigente, sob pena de arquivamento. Intime-se.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

PROC. Nº 98.5928-4

Autor: CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA E OUTRO

Adv: Dr. Benedito Cordeiro Neves

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Defiro a dilatação requerida pelo prazo de 05 (cinco) dias.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 99.4238-4

Autor: ANTONIO JOSÉ FRAGOSO PIRES

Adv: Dr. Nilma Quitze Reis

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 58/77, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 95.2471-3

Autor: MANUELO DO ESPÍRITO SANTO DUARTE LISBOA E OUTROS

Adv: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv: Dr. Maria das Graças Nunes Lobato

DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre o alegado às fls. 254/256. Intime-se.

PROC. Nº 99.8337-5

Autor: MARIA DO SOCORRO DE MELO DA SILVA SANTANA

Adv: Dr. Manoel Ricardo Carvalho Corrêa

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 59/78, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista à autora apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.8336-2

Autor: JOSÉ PINTO CAVACANTE

Adv: Dr. Manoel Ricardo Carvalho Corrêa

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 55/74, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.4899-9

Autor: ANA MARIA MOURA DE SOUZA

Adv: Dr. Edson Correa Lima

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 62/81, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista à autora apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.8123-8

Autor: ANTONIO CÍCERO DE MELO MARINHO E OUTROS

Adv: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 125/145, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.12128-8

Autor: MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA

Adv: Dr. Paula Frassinetti Mattos

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo as apelações de fls. 101/106 e 107/127, tempestivamente interpostas, pelo (s) autor (es) e réu (s), respectivamente, nos seus regulares efeitos. Vista sucessiva, primeiro ao (s) autor (es) apelado (s) e em seguida à(s) ré(s) apelada(s), para resposta aos recursos interpostos, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.8379-4

Autor: ANTONIO JUSTINO DA SILVA E OUTROS

Adv: Dr. Wanda Rodrigues

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Renato Lobato de Moraes

DESPACHO: Recebo o recurso de apelação de fls. 125/145, tempestivamente interposto pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.11389-8

Autor: JOSÉ MORHIRA DE SOUZA E OUTROS

Adv: Dr. Dulcilene Silva Pessoa

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Renato Lobato de Moraes

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 102/121, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.3527-5

Autor: ANTONIO DE NAZARÉ BRAGA RIBEIRO E OUTROS

Adv: Dr. Luiz Otávio da Costa

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 90/109, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.3581-8

Autor: HOMERO FORTUNATO DA SILVA E OUTROS

Adv: Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior

Réu: FAZENDA NACIONAL

Réu: BANCO DO BRASIL S/A

Adv: Dr. Carlos Gomes de Sousa Gama

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 103/108, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.8834-1

Autor: BRAZ FERREIRA DUARTE

Adv: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 48/68, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 97.2272-8

Autor: REGINA DE ALMEIDA LOBATO E OUTROS

Adv: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre o alegado às fls. 168/170. Forme-se o 2º volume.

PROC. Nº 99.4291-9

Autor: MANOEL LISBOA DA SILVA

Adv: Dr. Vilma Chavaglia

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 67/84, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.6717-5

Autor: FRANCY BRASILEIRA TEIXEIRA GARONI E OUTRO

Adv: Dr. Eliete de Souza Colares

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Apresente a CEF, a prova documental requerida, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

PROC. Nº 99.4438-7

Autor: FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR E OUTROS

Adv: Dr. Hipólito Garcia

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 108/125, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 96.3219-8

Autor: JOSÉ ALBINO PEREIRA E OUTRO

Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, BRADESCO S/A, BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A, BANCO NACIONAL DO NORTE S/A - BANCO BANDEIRANTES, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DA AMÉRICA DO SUL S/A, UNIBANCO S/A e BANCO REALS/A

Adv: Drs. Liana Cunha Mousinho Coelho, Odaise Cristina Picanço Benjamin, Ana Nizete Vieira Rodrigues, Sôstenes Alves de Souza Júnior, Herder Cabral de Moura, Jorge Andrade de Souza, Adelinira Carneiro Maia, Paulo B. Chermont e Mauro Cruz, respectivamente

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 376/395, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.8124-3

Autor.: JOSÉ WILLAMES LIMA CAVALCANTE

Adv.: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 59/79, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.8221-6

Autor.: MÁRIO MIRANDA DA SILVA

Adv.: Dr. Ronald Corecha Bastos

Réu.: SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. e UNIÃO FEDERAL

Adv.: Drs. Arlen Pinto Moreira e Adão Paes da Silva, respectivamente

DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda têm a produzir indicando suas finalidades. Intimem-se.

PROC. Nº 99.9085-1

Autor.: GERSULINA CUNHA DE SANTANA E OUTRO

Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares

Réu.: UNIÃO FEDERAL e BANCO SUDAMERIS BRASILS/A

Adv.: Drs. Adão Paes da Silva e Roland R. Massoud, respectivamente

DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda têm a produzir indicando suas finalidades. Intimem-se.

PROC. Nº 99.8528-8

Autor.: ANTONIA FÁTIMA SILVA DE LIMA

Adv.: Dr. Antonio Cândido Barra Monteiro Brito

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 83/102, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.4898-3

Autor.: ANA MARIA MARTINS E OUTROS

Adv.: Drs. Cêlio da Costa Câmara e Aristheu Aroxeles Lins Leal

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 117/136, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.7469-7

Autor.: JOSEMAR DE OLIVEIRA

Adv.: Dr. Vilma Chavaglia

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 70/90, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.5482-7

Autor.: MARIA MARIETE AMADOR TRINDADE

Adv.: Dr. Nilma Quitês Reis

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 61/78, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista à autora apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.5435-8

Autor.: ELZA MARIA DE VILHENA DOS SANTOS

Adv.: Dr. Vilma Chavaglia

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 68/85, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista à autora apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.6287-3

Autor.: ALEXANDRE PANTOJA DE MOURA E OUTROS

Adv.: Dr. Deborah Barbosa Coelho

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 117/136, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.8375-7

Autor.: TOMÉ OLIVEIRA DOS ANJOS E OUTROS

Adv.: Dr. Dionê Rosiane Sena Lima da Conceição

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 133/148, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 2000.1582-5

Autor.: JOÃO VALDINOR DA SILVA

Adv.: Dr. Jorge Luis Rego Tavares

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Promova o autor, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, a regularização de sua representação processual, trazendo aos autos instrumento de procuração em original devidamente atualizado. Intime-se.

PROC. Nº 99.8582-2

Autor.: RAIMUNDO DJALMA BENTES E OUTROS

Adv.: Dr. Edilene Sandra Luz de Lima

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 118/137, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.8777-2

Autor.: LOURIMAR GUIMARÃES SILVA E OUTROS

Adv.: Dr. Wanda Rodrigues

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre o alegado às fls. 170/172. Forme-se o 2º volume. Intime-se.

PROC. Nº 99.8794-1

Autor.: GREGÓRIO CARRERA SÁ FILHO E OUTROS

Adv.: Dr. Rosa Carneira Sá

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

Recebo a apelação de fls. 73/93, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 94.8894-4

Autor.: CONSTRUTORA RM LTDA.

Adv.: Dr. Teodomiro Cantuária Filho

Réu.: CODEPAR - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

Adv.: Dr. Maria Bethânia M. Malato

DESPACHO: Vistos em inspeção. Chamo o feito a ordem. Baixem-se os autos em diligência. (...) Entendo que é incabível a denúncia de que ora cuida, posto que não encontro respaldo em nenhuma das hipóteses elencadas pelo art. 70 do CPC. (...) Indefiro, pois, a denúncia à lide Nelson Pantoja Ribeiro Filho. Intimem-se.

PROC. Nº 99.4866-2

Autor.: JOÃO GUILHERME DE ANDRADE E SILVA

Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL

Adv.: Drs. Carlos José de Amorim Pinto e Adão Paes da Silva, respectivamente

DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda têm a produzir indicando suas finalidades. Intimem-se.

PROC. Nº 97.4918-6

Autor.: LAURO GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTROS

Adv.: Dr. Alin Sívio Allado Garcia

Réu.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 201, por mais 10 (dez) dias improrrogáveis. Não havendo manifestação dos interessados, arquivem-se com baixa.

PROC. Nº 93.8416-6

Autor.: ANA MARIA DA SILVA MARTINS E OUTROS

Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO BRADESCO S/A e UNIÃO FEDERAL

Adv.: Drs. Luiz Carlos Lugues, João Frederick Marçal e Maciel e Adão Paes da Silva, respectivamente

DESPACHO: Manifestem-se os réus sobre o pedido de fl. 270. Intimem-se.

PROC. Nº 99.3448-9

Autor.: PAULO BENEDITO DE SOUSA BARROS

Adv.: Dr. Manoel Ricardo Carvalho Corrêa

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 63/82, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.8343-6

Autor.: SILVANO DA SILVA CORRÊA

Adv.: Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 70/89, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.3183-4

Autor.: ANTONIO LEMOS NETO

Adv.: Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 55/74, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. Nº 97.3542-8

Exqte.: IVOBERTO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS

Adv.: Dr. João Nascimento Rocha

Excd.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo

DESPACHO: (...) Após, intime-se o INSS para se manifestar sobre o cálculo de fl. 142.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROC. Nº 93.4513-8

Autor.: EDNA CONCEIÇÃO CARRIL RAMOS E OUTRO

Adv.: Dr. Nelson Montalvão das Neves

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL

Adv.: Drs. Beatriz Engelmann Soares e Adão Paes da Silva, respectivamente

DESPACHO: Defiro a dilatação requerida por mais 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da prova técnica. Intime-se.

PROC. Nº 94.1925-4

Autor.: JORGE OSVALDO BRASIL COSTA

Adv.: Dr. Nelson Montalvão das Neves

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL

Adv.: Drs. Jorgemisa Jorge Aued e João José Aguiar Carvalho, respectivamente

DESPACHO: Indefiro o pedido de fl. 113. O pagamento das custas judiciais, bem como de honorários dos auxiliares do juízo não pode ser feito parceladamente, como se crediário fora. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para o recolhimento do "quantum" arbitrado, sob pena de indeferimento. Intime-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

PROC. Nº 97.5272-8

Reqte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

Adv.: Dr. Edmilson Baptista de Oliveira Damas

Reqdo.: ARJINDO GARUZZI

DESPACHO: Vistos em inspeção. Em face da certidão de fls. 92, manifeste-se o INCRA sobre seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo legal, sob pena de extinção. Intime-se.

PROC. Nº 2000.1414-1
 Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Rosilene Silva de Souza
 Reqdo.: SAMUEL SOUZA FIGUEIREDO E OUTRO
 DESPACHO: Manifeste-se a CEF sobre a certidão de fl. 22-v.

PROC. Nº 97.5097-6
 Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Carlos José de Amorim Pinto
 Reqdo.: EDUARDO KANEKO E OUTROS
 DESPACHO: Esclareça a CEF de uma vez por todas o que realmente pretende, em face de pedidos incompatíveis entre si, fls. 39 e 40, protocolizado e dirigido a este Juízo na mesma data. Intime-se.

PROC. Nº 97.8134-7
 Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. José Isaías de Albuquerque Cabral
 Reqdos.: BENEDITA GOMES COUTINHO E OUTROS
 Curador Esp.: Dr. Leopoldo Costa
 DESPACHO: Considerando-se que a ação já foi julgada e o imóvel desocupado encontra-se na posse da requerente, indefiro o pedido de fl. 48. Cumpra a CEF, no prazo de 05 (cinco) dias o despacho de fl. 46, sob pena de arquivamento.

CLASSE 5109 - AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS
 PROC. Nº 99.8563-2
 Reqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
 Reqdo.: STAMPA ACESSÓRIA E SERVIÇOS LTDA.
 DESPACHO: Defiro o pedido da EBCT, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Intime-se.

REPUBLICAÇÃO AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 PROC. Nº 95.949-3
 Autor.: LETÍCIA GOMES LAURINDO E OUTROS
 Adv.: Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e Adão Paes da Silva, respectivamente
 DESPACHO: Visto em inspeção. Tendo em vista a competência territorial fixada na Resolução nº 02, de 29.02.2000, do Egrégio T.R.F. da 1ª Região, remetam-se os autos ao setor competente para proceder a devida redistribuição, uma vez que o imóvel, objeto da demanda, está localizado em Município jurisdicionado à Subseção Judiciária de Marabá.

PROC. Nº 96.0043-4
 Autor.: RUTH DA SILVA TRINDADE E OUTROS
 Adv.: Dr. Alba Maria Ferreira Nunes Mesquita
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Visto em inspeção. Recebo a apelação de fls. 175/186, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
 EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, Filho
 DIRETOR DE SECRETARIA
 FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 50/00
 RESENHA DO DIA 11.05.2000
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 PROC. Nº 97.3528-0
 Autor.: MOACIR CERQUEIRA DA SILVA
 Adv.: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira
 Réu.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAAP
 Adv.: Dr. Edilena do Carmo Mesquita Villela
 DESPACHO: Intime-se a FCAAP a prestar os esclarecimentos requeridos pelo M.P.F. à fl. 83-v, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 Proc. nº 96.4000-1
 Autor.: ARMANDO AUGUSTO PONTE SOUZA CHADY E OUTROS

Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Jorgemisa Jorge Aued e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
 DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 208/209, porquanto o pagamento das custas judiciais, bem como os honorários dos auxiliares do juízo, não pode ser feito parceladamente, como que, se crediário fora. Assim, não tendo havido a integralização dos honorários periciais tal como se fixado, faculto aos autores a possibilidade de integralizar o depósito em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito. Intime-se.

PROC. Nº 96.3183-5
 Autor.: DORIVAL LOPES GONÇALVES E OUTROS
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Luiz Carlos Lugues e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
 DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 168 por mais 05 (cinco) dias. Forme-se o 2º volume. Intime-se.

PROC. Nº 99.5283-9
 Autor.: RAIMUNDO NASCIMENTO
 Adv.: Dr. João Assunção dos Santos
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 59/78, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.7657-1
 Autor.: JOÃO MARIA DA COSTA NASCIMENTO E OUTROS
 Adv.: Dr. Luiz Otávio da Costa
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 81/101, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 95.0750-4
 Autor.: JAMESON FERREIRA PRATA
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Liana Cunha Mousinho Coelho e Helder Pereira Guimarães Júnior, respectivamente
 DESPACHO: Entendo que o valor pleiteado pela perita, a título de honorários periciais, está acima do que se costuma arbitrar por este Juízo, em processos análogos. Por isto, visto o grau de dificuldade e a natureza da matéria em questão, arbitro em 04 (quatro) salários mínimos os honorários periciais. Intime-se o autor para efetuar o depósito em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 PROC. Nº 2000.3122-5
 Impete.: INCOPIA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADO LTDA. E OUTROS
 Adv.: Dr. Manoel Gomes
 Impdo.: REPRESENTANTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DESPACHO: Não obstante a existência da Ação Civil Pública, processo nº 2000.39.00.003122-5, que tramita nesta Vara, persiste a dúvida acerca das datas de período do defeso, para a pesca de armatão do camarão rosa, alegadas pelo IBAMA e Sindicato das Indústrias de Pesca dos Estados do Pará e Amapá - SINFRSCA. Assim sendo, reservo-me o direito de apreciar o pedido liminar após as informações. Intime-se. Notifique-se.

CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
 PROC. Nº 2000.3376-7
 Reqte.: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OURO VERDE DE CAPITÃO POÇO
 Adv.: Dr. Paulo Augusto Nogueira e Outro
 Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Regularize a requerente sua representação processual, trazendo os autos instrumento de procuração em original. Intime-se.

CLASSE 1600 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS
 PROC. Nº 96.9795-0
 Autor.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
 Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
 Réu.: SITEC ENGENHARIA LTDA
 Adv.: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira
 ESPACHO: Indefiro o pedido da requerente às fls. 63/65, porquanto

inoportuna. Recebo a apelação de fls. 66/78, tempestivamente interposta pela requerida, nos seus regulares efeitos. Vista à requerente apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 PROC. Nº 99.5969-1

Reqte.: DEIVER FONSECA GUIMARÃES
 Adv.: Dr. Mondar da Rocha Bastos
 Reqdo.: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 DESPACHO: Recebo a peça de fl. 101 como agravo retido e mantenho o despacho agravo por seus próprios fundamentos. A seguir, tragam-me os autos conclusos.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº 2000.2251-4
 Impete.: MARTA CARMONA CARDOSO FACURI
 Adv.: Dr. Márcia do Socorro Pereira Seguin
 Impdo.: DIRETOR DO DERCA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dr. Daniela Souza Filho Moura
 DECISÃO: 1) Revoque a liminar concedida às fls. 20/22, em face da Súmula nº 43 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, editada em 29 de março de 2000. Intime-se a autoridade coatora. 2) Após, remetam-se novamente este autos ao Ministério Público Federal. PI.

JUIZO FEDERAL DA QUINTA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

DE: EUNICE MARIA DA SILVA MACEDO, brasileira, filha de José Domingos da Silva e Pedrina Oliveira e Silva, outrora residente na Traversa Mauriti, nº 796, ap. 1101, bairro da Pedreira, SEBASTIÃO LOBATO CARDOSO brasileiro, filho de Manoel Elzidio Cardoso e Antonia Lobato Cardoso, outrora residente na Passagem Serrão de Castro, 86, Guará e de EDMILSON ALVES TAVARES brasileiro, filho Francisco Gomes Tavares e Luiza Alves Tavares, outrora residente na Passagem Ajax de Oliveira, 166, Bengui, nesta Capital, todos, atualmente, em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação da sentença proferida nos autos da Ação Penal, Processo nº 00.0029200-1, movida pelo Ministério Público Federal contra os acusados acima mencionados e outros, cuja parte final vem a seguir transcrita: "(...) Assim sendo, e tendo presente essa indiscutível realidade que emerge do procedimento persecutório em causa, declaro extinta a punibilidade do fato relatado na presente ação penal atribuído aos acusados JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, JEFFERSON SOARES DE FREITAS, EUNICE MARIA DA SILVA MACEDO, SEBASTIÃO LOBATO CARDOSO, EDMILSON ALVES TAVARES e WALDOMIRO TOCANTINS FILHO por reconhecer consumada, no caso em exame, a prescrição punitiva do Estado, com fundamento legal no art. 61, do Código de Processo Penal c/c art. 107, inciso I, do Código Penal. P.R.I. Belém, 21 de março de 2000. Evaldo de Oliveira Fernandes, filho, Juiz Federal da 5ª Vara." SEDDO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598-Umarizal. CEP: 66.055-210. Telef: 222-6319.

Belém (PA), 09 de maio de 2000
 EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 5ª.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDITAL DE LEILÃO
 LEI Nº 6.330, DE 22.09.30
 PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(o) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(o) processo(s) em que é exequente o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, DATAS, HORA E LOCAL: Dias 14/06/2000 e 29/06/2000 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros nº 598, Umarizal, Belém-Pa.

PROCESSO: 97.2063-0 e 97.2065-5
 EXECUTADO: A MONTEIRO DA SILVA TECIDOS LTDA. E OUTRO
 BEM: 01(um) automóvel VOLKSWAGEN Gol-1, ano de fabricação 1996, modelo 1997, placa JUL8510, código RENAVAM 663654424, CHASSI 9BWZZZ377T201527, gasolina, cor vermelha, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PROCESSO : 97.7805-1
 EXECUTADO : EXTINSUL COM. E SERV. LTDA E OUTROS
 BEM: 01 (um) título de Sócio Proprietário da Tuna Luso Comercial sob nº 2381 em nome de EVANGELINO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PROCESSO : 97.8281-0
 EXECUTADO : CCS PORTUGUAL E OUTRO
 BEM: 01 (uma) desabastadeira, marca INVICTA, em aço, cor predominante verde, sem número de série visível, no estado, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.
 Belém-Pará, 11 de maio de 2000.

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO
 PRAZO: 15 DIAS

PROCESSO : 96.9071-2
 EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO : RALLYE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA.
 FINALIDADE: Intimar o Executado das datas, hora e local da realização dos leilões do bem penhorado nos autos epigrafados.
 DATA HORA E LOCAL : 08.06.2000 e 23.06.2000 às 15:05 horas, no átrio do Fórum localizado no endereço acima.
 BEM PENHORADO : Uma circuito interno de segurança.
 NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém-PA, 12 de maio de 2000.

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
 LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 058/2000
 EXPEDIENTE DOS DIAS 01 FEV, 09, 10 e 11 MAI 00
 AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
 Proc. nº : 95.3264-6 e 96.3883-0
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
 Adv. : João Lemos Barbosa Neto
 Exqda. : EDVA FRANCO MEIRELES
 DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, reintime-se a Exequente para cumprimento da determinação acima mencionada, sob pena de extinção nos termos do art. 267, III, do CPC.

Proc. nº : 96.3734-5
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
 Adv. : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
 Exqdo. : RAIMUNDO VIEIRA DE MELO
 DESPACHO : Tendo em vista que a petição de fls. 39/40 consigna desistência do recurso de apelação, desentranhe-se a CDA de fl. 04, colocando-a à disposição do exequente e proceda-se ao arquivamento dos autos.

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
 Proc. nº : 00.13416-3
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Domingos Fabiano Cosenza
 Exqdo. : RAPHAEL SIQUEIRA
 DESPACHO : Junte a Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a planilha com o demonstrativo de débito atualizado. Ao Cálculo para apurar o valor do débito, com base na planilha da Exequente, bem como, atualizar o valor da arrematação de fl. 146. Expeça-se Carta de arrematação entregando-a à Exequente, mediante recibo.

Proc. nº : 93.2815-8
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Hélio Gueiros

INTERNET: www.ioepa.com.br

Exqdo. : LUIZ SÉRGIO MARTINS DOS SANTOS e outros
 DESPACHO : Defiro, excepcionalmente, a dilatação por mais 15 (quinze) dias, do prazo para a desocupação do imóvel objeto da presente lide. Comuniquem-se à central de mandados sobre o conteúdo neste despacho. Decorrido o prazo concedido, sem a desocupação voluntária do imóvel prossiga-se com as diligências para o cumprimento do mandado.

Proc. nº : 95.3554-5
 Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)
 Adv. : Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito
 Exqdo. : NÉLSON JOSÉ DA SILVA
 DESPACHO : Comprove a Exequente que não tem meios próprios de obter as informações solicitadas às fls. 24/25.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Proc. nº : 96.7569-4
 Embte. : ENGECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e outros
 Adv. : Abraham Assayag e outro
 Embda. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Baixo o presente feito em diligência para determinar sua suspensão até final julgamento dos embargos de terceiro nº 2000.3003-3, que, caso sejam julgados procedentes, comprometam a garantia do processo principal - execução nº 95.0007280-7. Apensem-se os presentes embargos aos autos do processo executivo.

AUTOS COM DECISÕES

CLASSE 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / IN.S.S.
 Proc. nº : 98.11254-5
 Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
 Proc. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
 Exqdo. : SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAV. S.A. e outros
 Adv. : Maria da Conceição Cardoso Mendes
 DECISÃO : Vistos, etc. (...) Assim sendo, acolho o pedido de fls. 116/121 e considero ineficaz a nomeação de bens à penhora apresentada às fls. 13/15, determinando a intimação do exequente para indicar outros bens de propriedade dos executados, passíveis de penhora.

Proc. nº : 99.1922-5
 Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
 Proc. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
 Exqda. : SANAVE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
 Adv. : Maria da Conceição Cardoso Mendes
 DECISÃO : Vistos, etc. (...) Assim sendo, acolho o pedido de fls. 116/121 e considero ineficaz a nomeação de bens à penhora apresentada às fls. 13/15, determinando a intimação do exequente para indicar outros bens de propriedade dos executados, passíveis de penhora.

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
 Proc. nº : 94.1776-6
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Hélio Gueiros
 Exqda. : COOPERATIVA HABITACIONAL DA MARINHA - COOPAHAB/MAR e outro
 Adv. da Construtora Ivan Danin S.A. - Francisco Édson L. da R. Júnior.
 DECISÃO : (Republicação) 1. 2. 3. (...) 4. Assim sendo, indefiro o requerimento de nulidade da intimação da penhora certificada à fl. 51 e, por conseguinte, a reabertura de prazo para a oposição de embargos à execução. Dando prosseguimento ao feito, dê-se vista dos autos à exequente para manifestar-se sobre a penhora e avaliação de fls. 52 e 53. Intime-se.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 Proc. nº : 99.667-3
 Exqte. : CENTRO EDUCACIONAL PAULA FRASSINETTI S/C LTDA. ME
 Proc. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
 Exqdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
 Proc. : Aláudio Costa Ferreira
 DECISÃO : (Vistos, etc.) DECIDO Razão assiste ao Exequente, posto que, no momento, qualquer intervenção do Executado nos autos é inoportuna, pois apenas no prazo dos embargos e garantido o Juízo, poderá questionar o valor do crédito tributário, e todas as hipóteses e matérias de direito necessários à sua defesa, inclusive impugnar o valor da causa conforme estabelecido no artigo 16, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.830/80. Isto posto, declaro extinto o presente incidente. Desapensem-se estes dos autos principais e, observadas as cautelas legais, arquivem-se. Custas ex lege. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 Proc. nº : 00.27292-2

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 Exqdo. : D. NOGUEIRA
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) a Exequente, regularmente intimada, na pessoa de seu procurador, nada opôs no prazo legal, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil. Considerando a existência de valor remanescente (fl. 61), intime-se a executada para, querendo, manifestar interesse no seu recebimento. P. R. I.
 Nos 02 (dois) processos avante, foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme extrato a seguir mostrado: Vistos, etc. (...) Recolhido o valor devido ao ITBI, conforme guia de fl. Em consequência, JULGO EXTINTA a presente execução, na forma do art. 794, I, do CPC. Custas finais pagas à fl., verso. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. P. R. I.

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
 Proc. nº : 94.2233-6

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Exqda. : CLAUDETE MARIA MELUL DE OLIVEIRA

Proc. nº : 95.46-7
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Maria Amélia Maia Franco e outra
 Exqdo. : ROBERTO ROWILSON DA SILVA CECIN

Proc. nº : 99.335-0
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Glaírson Dias Figueiredo
 Exqdo. : INDALÉCIO FAUSTINO NEVES DE ALMEIDA
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Pelas razões acima expostas, sem título executivo que represente obrigação líquida, tem-se que é juridicamente impossível o processamento da ação pela via processual eleita, pelo que chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. 14, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas pela exequente. Honorários advocatícios incabíveis. P. R. I.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Proc. nº : 99.9243-5
 Embte. : MUNDO INFANTIL DO BABY LTDA. e outros
 Adv. : Mychelle Braz Pompeu Brasil
 Embda. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Maria Amélia Maia Franco
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) DECIDO. Deixando os embargantes de sanar o defeito, no prazo que lhe foi assinado, deve a exordial ser indeferida. Ante o exposto, com fulcro no artigo 267, I, do CPC, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito. Custas ex lege. Honorários incabíveis. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. P. R. I.

PODER JUDICIÁRIO
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/SEPOD/N 65/2000
 PRAZO: 60 DIAS

DE: RAFABEL MONTEIRO BELICHA, brasileiro, casado, motorista particular, natural de Belém, RG n. 1463297/SSP/PA, filho de Solano Bitencourt Belicha e de Cecy Monteiro Belicha, atualmente residente na Rua Lauro Sodré, s/n, Óbidos/PA e atualmente em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença que declarou extinta a punibilidade do condenado acima indicado, proferida nos autos da Ação Penal, processo n. 90.287-7.
 SEDE DO JUÍZO: Vara Única de Santarém, Seção Judiciária do Pará Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curatá-Una, Prainha, Telefax 523-2520, CEP: 68005-120.
 Santarém, 09/5/2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO/SEXEC/Nº 56
LEI Nº 6.830/80 PRAZO DE 30 DIAS

DE: METRI NICOLAU NETO (co-responsável - CPF 014.870.924-09)/ ELZA KZAN NICOLAU (co-responsável).
FINALIDADE: Citação do(s) executado(s), em Ação que move o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para pagar(em), no prazo de 05(cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R\$ 31.663,37 - valores em 03/09/98; acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.
NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária.
PROCESSO(S) Nº(S): 96.15821-5.
CDA(S) nº(S): 30.790.480-6.
SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-120, Fone/Fax: 523-2561.
Santarém-PA, 14 de abril de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO/SEXEC/Nº 57
LEI Nº 6.830/80 PRAZO DE 30 DIAS

DE: COMERCIAL NIPO BRASILEIRA LTDA - Co-responsáveis: NORIO ITO - CIC 034.138.882-34/ VERA LÚCIA MITSUE ITO CPF 083.046.452-20/ TSUNEYOSHI YASUTAKE CPF 093.828.012-00).
FINALIDADE: Citação do(s) executado(s), em Ação que move o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para pagar(em), no prazo de 05(cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R\$ 5.692,61 - valores em 17/10/97; acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.
NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária.
PROCESSO(S) Nº(S): 96.15177-6.
CDA(S) nº(S): 31.583.724-1.
SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-120, Fone/Fax: 523-2561.
Santarém-PA, 14 de abril de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO/SEXEC/Nº 58
LEI Nº 6.830/80 PRAZO DE 30 DIAS

DE: JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS.
FINALIDADE: Citação do(s) executado(s), em Ação que move o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para pagar(em), no prazo de 05(cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R\$ 146.096,83 - valores em 18/09/97; acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.
NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária.
PROCESSO(S) Nº(S): 96.15152-0 (96.15748-0 e 96.15912-2).
CDA(S) nº(S): 32.045.205-0, 32.045.206-9 e 32.045.208-5, (30.885.353-9, 31.474.024-4 e 31.474.025-2); (31.671.561-1, 31.671.564-6 e 31.671.566-2).
SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-120, Fone/Fax: 523-2561.
Santarém-PA, 14 de abril de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO/SEXEC/Nº 59
LEI Nº 6.830/80 PRAZO DE 30 DIAS

DE: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES/ ZÉLIA XIMENES DE FARIAS RODRIGUES.
FINALIDADE: Citação do(s) executado(s), em Ação que move o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para pagar(em), no prazo de 05(cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R\$ 523,28 - valores em 11/02/98; acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.
NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária.
PROCESSO(S) Nº(S): 96.15841-0.
CDA(S) nº(S): 30.135.271-2.
SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-120, Fone/Fax: 523-2561.
Santarém-PA, 14 de abril de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO/SEXEC/Nº 51
LEI Nº 6.830/80 PRAZO DE 30 DIAS

DE: LOJA QUEIMÃO LTDA (CGC 841.45127/0001-99).
FINALIDADE: Citação do(s) executado(s), em Ação que move a FAZENDA NACIONAL, para pagar(em), no prazo de 05(cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R\$ 446,00 valores em 31/05/1999; acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.
NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária.
PROCESSO(S) Nº(S): 99.746-2.
CDA(S) nº(S): 20.6.97.009605-60.
SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-120, Fone/Fax: 523-2561.
Santarém-PA, 14 de abril de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO/SEXEC/Nº 52
LEI Nº 6.830/80 PRAZO DE 30 DIAS

DE: ALBERICO GONÇALVES VIANA.
FINALIDADE: Citação do(s) executado(s), em Ação que move a FAZENDA NACIONAL, para pagar(em), no prazo de 05(cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R\$ 357,62 valores em 08/05/97; acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.
NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária.
PROCESSO(S) Nº(S): 96.15773-1.
NDPG Nº: 000939/40.
SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-120, Fone/Fax: 523-2561.
Santarém-PA, 14 de abril de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO/SEXEC/Nº 53
LEI Nº 6.830/80 PRAZO DE 30 DIAS

DE: FARIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. (CGC 05366273/0001-78).
FINALIDADE: Citação do(s) executado(s), em Ação que move a FAZENDA NACIONAL, para pagar(em), no prazo de 05(cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R\$ 37.801,61 (valores em 18-01-2000); R\$ 18.901,60, (valores em 18-01-2000); R\$ 23.626,58 valores em (18-01-2000); R\$ 10.287,47 (valores em 18-01-2000); acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.
NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária.
PROCESSO(S) Nº(S): 99.138-0; 99.139-3; 99.82-2; 99.99-3.
CDA(S) nº(S): 20.6.98.002264-00; 20.6.98.002265-91; 20.2.98.001208-16; 20.7.98.000394-62.
SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-120, Fone/Fax: 523-2561.
Santarém-PA, 14 de abril de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO/SEXEC/Nº 54
LEI Nº 6.830/80 PRAZO DE 30 DIAS

DE: A MOTTA (CGC 04540860/0001-79).
FINALIDADE: Citação do(s) executado(s), em Ação que move a FAZENDA NACIONAL, para pagar(em), no prazo de 05(cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R\$ 5.248,94 valores em 26/01/98; acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.
NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária.
PROCESSO(S) Nº(S): 98.317-2.
CDA(S) nº(S): 20.6.97.004318-19.
SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-120, Fone/Fax: 523-2561.
Santarém-PA, 14 de abril de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO/SEXEC/Nº 55
LEI Nº 6.830/80 PRAZO DE 30 DIAS

DE: AJ MUNIZ SIOUFI (CGC 83673319/0001-05).
FINALIDADE: Citação do(s) executado(s), em Ação que move a FAZENDA NACIONAL, para pagar(em), no prazo de 05(cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R\$ 2.568,00 valores em 31/05/1999; acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.
NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária.
PROCESSO(S) Nº(S): 99.742-1.
CDA(S) nº(S): 20.2.98.000283-32.
SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-120, Fone/Fax: 523-2561.
Santarém-PA, 14 de abril de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Juiz Federal Substituto
Dimis da Costa Braga
Diretora de Secretaria
Jadete Siqueira de Nieto

BOLETIM Nº 03
EM TEMPO
EXPEDIENTES DO DIA 17/05/2000
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 16.201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Proc.: **96.0061433-3**
Reqte.: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Procur.: **Cláudio Márcio de Carvalho Chequer**
Reqdo.: **SILVANO LOBO SILVA E OUTRO**
Advog.: **Ana Clara Müller Hoff**

SENTENÇA: (...) "Em vista do exposto, defiro a cota ministerial de fls. 399v e declaro extinta a punibilidade dos acusados SILVANO LOBO SILVA e MARIA LÚCIA PINHEIRO FARIAS, pela ocorrência da prescrição executória do Estado, com fulcro 110, §§ 1º e 2º c/c o artigo 109, V, todos do Código Penal Brasileiro. Arquivem-se estes autos, após as anotações e registros de praxe. P.R.I."

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE
DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 11/05/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO
OS SEGUINTE FETOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: **2000.39.00.003593-4** PROT: **10/05/2000**

CLASSE: **01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS**

AUTOR: **MARILI DA SILVA MARTINS E OUTROS**

ADVOGADO: **PA5456B - ALUIZIO GOUVEIA**

REU: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**

VARA: **5**

PROCESSO: **2000.39.00.003594-7** PROT: **10/05/2000**

CLASSE: **01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS**

AUTOR: **JOAO DAS GRACAS PAIVA E OUTROS**

ADVOGADO: **PA5456B - ALUIZIO GOUVEIA**

REU: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**

VARA: **2**

PROCESSO: **2000.39.00.003595-0** PROT: **10/05/2000**

CLASSE: **01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS**

AUTOR: **JURACY WANZBLER SANTOS**

ADVOGADO: **PA5507 - NILMA QUITES REIS**

REU: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**

VARA: **4**

PROCESSO : 2000.39.00.003596-2 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANDREZA DA SILVA DIAS
ADVOGADO : PA9809 - ACILINO SOARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5

PROCESSO : 2000.39.00.003597-5 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMIDAS CASEIRA
VARA:6

PROCESSO : 2000.39.00.003598-8 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CENTRAL PESCA LTDA
VARA:7

PROCESSO : 2000.39.00.003599-9 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIAL OTICA BELEM LTDA
VARA:6

PROCESSO : 2000.39.00.003600-0 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO HENRIQUE GRANADOS
VARA:7

PROCESSO : 2000.39.00.003601-3 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 12000 - TRABALHISTAS
REQTE : FERNANDO AUGUSTO LEITE DA SILVA
ADVOGADO : PA6125 - JOUBERT BAHIA
VARA:4

PROCESSO : 2000.39.00.003602-4 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COBRA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
VARA:6

PROCESSO : 2000.39.00.003603-9 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA:7

PROCESSO : 2000.39.00.003604-1 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO SA
VARA:6

PROCESSO : 2000.39.00.003605-4 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BRIGADA DE VIGILANCIA ENIGMA LTDA
VARA:7

PROCESSO : 2000.39.00.003606-7 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BRISA SHIPPING AGENCIA DE NAVEGACAO
VARA:6

PROCESSO : 2000.39.00.003607-0 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA SA
VARA:7

PROCESSO : 2000.39.00.003608-2 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA SA
VARA:7

PROCESSO : 2000.39.00.003609-5 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TEAR SERV DE VIGILANCIA LTDA
VARA:6

PROCESSO : 2000.39.00.003610-2 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
VARA:6

PROCESSO : 2000.39.00.003611-5 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
VARA:7

PROCESSO : 2000.39.00.003612-8 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
VARA:6

PROCESSO : 2000.39.00.003613-0 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EMPRAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
VARA:7

PROCESSO : 2000.39.00.003614-3 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EMPRAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
VARA:7

PROCESSO : 2000.39.00.003615-6 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SERVICOMES ADMINISTRADORA DE SERVICOS VIGILANCIA
LTDA
VARA:6

PROCESSO : 2000.39.00.003616-9 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : INAL INDUSTRIA NAVAL DA AMAZONIA LTDA
VARA:6

PROCESSO : 2000.39.00.003617-1 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FARTEC FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
VARA:7

PROCESSO : 2000.39.00.003618-4 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FARTEC FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
VARA:7

PROCESSO : 2000.39.00.003619-7 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FARTEC FABRICAS DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
VARA:6

PROCESSO : 2000.39.00.003620-4 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FARTEC FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
VARA:6

PROCESSO : 2000.39.00.003621-7 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSPEL CONSTRUTORA PETROLA LTDA
VARA:7

PROCESSO : 2000.39.00.003622-0 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CIDEMA COMERCIO E INDUSTRIA DE MADIRAS LTDA
VARA:6

PROCESSO : 2000.39.00.003623-2 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CIDEMA COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
VARA:7

PROCESSO : 2000.39.00.003624-5 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CLINICA SANTA CECILIA LTDA
VARA:6

PROCESSO : 2000.39.00.003625-8 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CLINICA SANTA CECILIA LTDA
VARA:7

PROCESSO : 2000.39.00.003626-0 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE FELIPE A PEREIRA
VARA:6

PROCESSO : 2000.39.00.003627-3 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DISTAN DISTRIBUIDORA IMP E EXP DE ALIMENTOS LTDA
VARA:7

PROCESSO : 2000.39.00.003628-6 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DISTAN DISTRIBUIDORA IMP E EXP DE ALIMENTOS NOBRE
LTDA
VARA:7

PROCESSO : 2000.39.00.003629-9 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DISTRIBUIDORA IMP E EXP DE ALIMENTOS NOBRE LTDA
VARA:6

PROCESSO : 2000.39.00.003630-6 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DISTAN DISTRIBUIDORA IMP E EXP DE ALIMENTOS NOBRE
LTDA
VARA:7

PROCESSO : 2000.39.00.003631-9 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARISTEU BUARQUE DE GUSMAO FILHO
VARA:6

PROCESSO : 2000.39.00.003632-1 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAQUIM LISTER GONCALVES COMERCIAL MOVEIS E
INFORMATICA
VARA:7

PROCESSO : 2000.39.00.003633-4 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CARMO B FERREIRA
VARA:7

PROCESSO : 2000.39.00.003634-7 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CLINICA SAO FELIPE S C LTDA
VARA:6

TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO 2 PÁGINA 11

PROCESSO : 2000.39.00.003435-0 PROT: 10/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ALO PIZZA COM E REPLTDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003436-2 PROT: 10/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ALO PIZZAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003437-5 PROT: 10/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CONDOMINIO DO RESIDENCIAL NATALIA LINS
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003438-8 PROT: 10/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CLINICA E AMBULATORIO QUEIROZ DE PADUA SC LTDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003439-0 PROT: 10/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : FRIAMA FRIGORIFICOS DA AMAZONIA LTDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003440-3 PROT: 10/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PEDRO JORGE DE SOUZA VIANNA
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003441-0 PROT: 10/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : W E SERVICOS GERAIS E VIGILANCIA LTDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003442-3 PROT: 10/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : W E SERVICOS GERAIS E VIGILANCIA LTDA
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003443-6 PROT: 10/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : W E SERVICOS GERAIS E VIGILANCIA LTDA
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003444-9 PROT: 10/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CONSPEL CONSTRUTORA PETROLA LTDA
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003445-1 PROT: 10/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CLINICA SANTA CECILIA LTDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003446-4 PROT: 10/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CONSTRUTORA SILVA MIRANDA ENG IND E COM LTDA
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003447-7 PROT: 10/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CENTURION SERVICOS GERAIS LTDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003448-0 PROT: 10/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CENTRO MEDICO CIRURGICO ALBERT SABIN LTDA
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003449-2 PROT: 10/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DO PARA CEJUP LTDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003451-2 PROT: 10/05/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTRO
 VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.003452-5 PROT: 10/05/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
 VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.003453-8 PROT: 10/05/2000
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 RBQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : PEDIDO DE ARQVTO.IPL/SR/DPF/PA-202/99 S/PRAUDE
 PREV.SOCIAL OBTENCAO CND P/A COMERCIAL DE NEGOCIOS
 VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.003454-0 PROT: 10/05/2000
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : PEDIDO DE ARQVTO.IPL/SR/DPF/PA-082/99 S/POSS.CRIME
 DESOBEI.POR EGIDIO MACHADO SALES FILHO - SECRE
 VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.003455-3 PROT: 10/05/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JURACI MARIANO DA COSTA E OUTRO
 VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.003456-6 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ROSEMARY SOUSA DA SILVA
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003457-9 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SANDOVAL LIMA DA SILVA
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003458-1 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MARIA FERNANDA BITTENCOURT PIRES
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003459-4 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : OCTAVIO PERDIGAO SINIMBU
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003460-1 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ANTONIO PAUL DE ALBUQUERQUE
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003461-4 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : WALTER PINHEIRO LOBATO
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003462-7 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RAMUNDO DUARTE
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003463-0 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PEDRO SILVA SOBRINHO
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003464-2 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ALFREDO PINTO ALVES COIMBRA
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003465-5 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MIGUEL BRASIL CUNHA
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003466-8 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : OSMAR COUTINHO AMARAL
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003467-0 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MARCILIO GIBSON JACQUES
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003468-3 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : NEYRO RODARTE
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003469-6 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE ADALBERTO TEIXEIRA
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003470-3 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ANGELA OLIVIA DA SILVA COSTA
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003471-6 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : FERDINANDO AUGUSTO DA CONCEICAO ALVES
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003472-9 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : UBIRACY DA ROCHA SIDRJM
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003473-1 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MARINA DA SILVA FIGUEIREDO FRANCO
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003474-4 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JORGE KOURY BECH IARA
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.003475-7 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : BRAZ MELO NEIVA
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.003476-0 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AILTON SOUZA DE BARROS
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.003477-2 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AILTON SOUZA DE BARROS
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.003478-5 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JONAS PEREIRA BARROS
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.003479-8 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ELIAS GOMES PEREIRA
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.003480-5 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : DILMA GONDIM HERMES
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.003481-8 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE SILAS RIBEIRO
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.003482-0 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE MARIA DA SILVA
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.003483-3 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ELZAMAM DA CONCEICAO BITTENCOURT
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.003484-6 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : BENTO MELO MASCARENHAS
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.003485-9 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.003486-1 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ANA MARIA ARAGO DOS SANTOS
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.003487-4 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : NEWTON CARNEIRO
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.003488-7 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LUCIO YOSHIMI KABUKI
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.003489-0 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SULAMITA LIMA
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.003490-7 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MATERIAIS DE CONSTRUCAO A NACIONAL LTDA
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.003491-0 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MATERIAIS DE CONSTRUCAO A NACIONAL LTDA
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.003492-2 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MATERIAIS DE CONSTRUCAO A NACIONAL LTDA
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.003493-5 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : NORTEGESSO INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES
 LTDA
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.003494-8 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : NORTEGESSO INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES
 LTDA
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.003495-0 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RADIO TAXI DE BELEM LTDA ME
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.003496-3 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RADIO TAXI DE BELEM LTDA ME
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.003497-6 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SINGER ENGENHARIA E COMERCIO LIMITADA
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.003498-9 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SINGER ENGENHARIA E COMERCIO LIMITADA
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.003499-1 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MERCANTIL CACIQUE COMERCIO LTDA
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.003500-1 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MERCANTIL CACIQUE COMERCIO LTDA
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.003501-4 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : J DE CRISTO BARBOSA ME
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.003502-7 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : J DE CRISTO BARBOSA ME
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.003503-0 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ENAL EMPRESA NACIONAL DE ABASTECIMENTO LTDA
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.003504-2 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ENAL EMPRESA NACIONAL DE ABASTECIMENTO LTDA
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.003505-5 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PAYSANDU SPORT CLUB
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.003506-8 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LEITE E OLIVEIRA LTDA
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.003507-0 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : FRANCISCO CARLOS R SOUZA
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.003508-3 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : FRANCISCO ABNADER ME
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.003509-6 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICINIOS DO PARA CILPA
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.003510-3 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CIAPESC COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.003511-6 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ELETROLAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.003512-9 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : ANA GISELE DA COSTA REINALDO
 ADVOGADO : PAM539 - MARIA DA GRACA SANTIAGO VIDAL MAUES
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
 VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.003513-1 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : E R M PIMENTEL
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.003514-4 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO 2 PÁGINA 13

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ERM PIMENTEL
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003715-7 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : E R M PIMENTEL
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003716-0 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EXAME EDUCACAO SC LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003717-2 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARISTEU BUARQUE DE GUSMAO FILHO
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003718-5 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO SA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003719-8 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO SA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003720-5 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO SA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003721-8 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BAR E LANCHONETE VALADARES LTDA ME
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003722-0 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BAR E RESTAURANTE VALADARES LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003723-3 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BAR E LANCHONETE VALADARES LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003724-6 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELEM LAR IND E COM DE MOVEIS LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003725-9 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : UNIAO E OUTRO
REQDO : ANTONIO ALBERTO PEQUENO DE BARROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 17ª VARA DA SECAO JUDICIARIA
DO DISTRITO FEDERAL
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.003726-1 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : HEVALDO DE CASTRO MONTEIRO
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003727-4 PROT: 11/05/2000

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO DIOGENES DE MORAES JUNIOR
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003728-7 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EUCLIDES BANDEIRA GONCALVES
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003729-0 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FLAVIO JOSE CEPEDA PAIVA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003730-7 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : UBIRAJARA MENDES SANTANA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003731-0 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE VIEIRA DO NASCIMENTO
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003732-2 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VANILDA GODINHO CORREA DA SILVA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003733-5 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CARLOS ALBERTO NOBRE BRAGANCA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003734-8 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NELIDA MARIA DE FRANCA MENDES CARNEIRO
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003735-0 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA DENISE MEDEIROS DE SOUZA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003736-3 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LEONICE DE LOURDES PONTE E SOUZA PEIXOTO
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003737-6 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : WANDER SAMPAIO
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003738-9 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALDETE BRITO SILVA DE FREITAS
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003739-1 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : PEPE MANOLO CANELAS ALMEIDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003740-9 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARLI MELO DE ALMEIDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003741-1 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO LEONARDO VILLELA DA SILVEIRA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003742-4 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EUJACIO FERREIRA DE ALMEIDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003743-7 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : R C R COMERCIAL LTDA ME
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003744-0 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : R C R COMERCIAL LTDA ME
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003745-2 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : R C R COMERCIAL LTDA ME
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003746-5 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IZABEL FERREIRA GOMES
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003747-8 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IZABEL FERREIRA GOMES
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003748-0 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NOGUEIRA MAQUINA DE ESCRITORIO LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003749-3 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELEM DISCOS E TAPES LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003750-0 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AUTO LOCADORA TAGIDE LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003751-3 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RL ADMINISTRACOES COMERCIAIS LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003752-6 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : RL ADMINISTRACOES COMERCIAIS LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003753-9 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA
LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003754-1 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO MENDES ALVES ME
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003755-4 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SINAPAR CONSTRUCAO E SINALIZACAO LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003756-7 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : J M B MINEIRO ME
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003757-0 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARILZA FERREIRA RAMOS ME
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003758-2 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARILZA FERREIRA RAMOS ME
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003759-5 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003760-2 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COOP IND PECUARIA DO PARA SOCIPE
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003761-5 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMPUGRAPH FORMULARIOS CONTINUOS E SERV
GRAFICOS LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003762-8 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSPER CONSTRUTORA PETROLA LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003763-0 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMPUGRA FORM CONT E SERV GRAFICOS LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003764-3 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CHOCOLATE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003765-6 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CHOCOLATE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003766-9 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RIFA COMERCIAL INDUSTRIAL DE FRIOS E ALIM
LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003767-1 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ATLANTICA PESCA LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003768-4 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ATLANTICA PESCA LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003769-7 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ATLANTICA PESCA LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003770-4 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SC ESCOLA PRIMARIA SUICO BRASILEIRO
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003771-7 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : V R DE AMORIM ME
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003772-0 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VITORIA REGIA TAXI AEREO LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003773-2 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CENTRAL TRADING LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003774-5 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : M ROSANGELA VALE E SILVA ME
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003775-8 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DISTRIBUIDORA DE CULTURA LTDA ME
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003776-0 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CAMILO LELIS CIA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003777-3 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DISTRIBUIDORA DE CULTURA LTDA ME
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003778-6 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FADO REPRESENTACOES LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003779-9 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : INCORPORACOES E CONSTRUCOES MALAUATA LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003780-6 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : INCORPORACOES E CONSTRUCOES MALAUATA LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003781-9 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARQPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003782-1 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARQPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003783-4 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ORION PESCA LTDA ME
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003784-7 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OXINORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003785-0 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FENIX DISTRIBUIDORA LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003786-2 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIAL SARAIVA LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003787-5 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : B F C ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS
LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003788-8 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO DANUBIO DE C FREIRES
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003789-0 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO DANUBIO DE C FREIRES
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003790-8 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MIRA CALCADOS LTDA
VARA: 7

TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO 2 PÁGINA 15

PROCESSO : 2000.39.00.003791-0 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : POLO TRANSPORTES LTDA
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003792-3 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PICEMA AUTO PECAS LTDA
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003793-6 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JASREP REPRESENTACOES LTDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003794-9 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MOTRIZ ELETROMOTIVA COMERCIAL LTDA
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003795-1 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : V J S COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003796-4 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : VITORIA REGIA TAXI AEREO LTDA
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003797-7 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : VITORIA REGIA TAXI AEREO LTDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003798-0 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : EMPREITEC EMPREENDIMENTOS TECNICOS DE
 ENG E COM LTDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003799-2 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MULTI SERVICE SERVICOS DE CONSERVACAO E
 LIMPEZA LTDA
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003800-2 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MIRANDA & CIA LTDA ME
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003801-5 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : FUJIYOSHI AGROCOMERCIAL LTDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003802-8 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CONECTION CONFECcoes LTDA ME
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003803-0 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AUTO POSTO N 1 LTDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003804-3 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AUTO POSTO N 1 LTDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003805-6 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ARISTHEU BUARQUE DE GUSMAO FILHO
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003806-9 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PARA CLINICAS SC LTDA
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003807-1 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : POSTO HUMAITA LTDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003808-4 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PAYSSANDU SPORT CLUB
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003809-7 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PAYSSANDU SPORT CLUB
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003810-4 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PATY CALCADOS LTDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003811-7 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PATY CALCADOS LTDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003812-0 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : TELECOMUNICACOES DO PARA S/A - TELEMAR-PA
 ADVOGADO : RJ20283 - CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E
 OUTRO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
 VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.003813-2 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PARA CLUBE
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003814-5 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003815-8 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : POTYPARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003816-0 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : POTYPARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003817-3 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LOCAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003818-6 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LOJA DA FOTOGRAFIA LTDA
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003819-9 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LOJA DA FOTOGRAFIA LTDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003820-6 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LOCAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003821-9 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ELCILENE FERNANDES GOMES
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003822-1 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : FARMACIA PANTOJA LTDA ME
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003823-4 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : OXINORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003824-7 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RADIO CLUBE DO PARA PRC5 LIMITADA
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003825-0 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LOJA VISAO COMERCIO E INDUSTRIA LIMITADA
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003826-2 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ISOTEXSA IMPERMEABILIZACAO E CONSTRUcoes LTDA
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003827-5 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : FAZENDA MACEDONIA S A
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003828-8 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : M D DOS SANTOS
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.003829-0 PROT: 11/05/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FARMACIA ARTESANAL LTDA

VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003830-8 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIAL OCIDENTAL LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003831-0 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AMARO J A MIRANDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.003832-3 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AMARO J A MIRANDA
VARA: 7

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2000.39.00.003650-0 PROT: 10/05/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1998.39.00.000602-5 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : SAMUEL RIBEIRO PAIVA E OUTRO
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.003833-6 PROT: 03/03/2000
CLASSE : 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAL
REQTE : JARBAS DOS SANTOS REIS
ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.003834-9 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.002601-9 CLASSE: 1300
EXQTE : AGOSTINHO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.003835-1 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.012057-1 CLASSE: 8600
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
- ECT
ADVOGADO : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : DINAMICA - ASSESSORIA DE CREDITOS E COBRANCA
S/C LTDA
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.003836-4 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0005160-7 CLASSE: 1100
EXQTE : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA
AMAZONIA ABEA E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.003837-7 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.004645-7 CLASSE: 1300
EXQTE : RENE DA SILVA GLUCK PAUL
ADVOGADO : PA2839 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE E
OUTRO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.003838-0 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.011598-6 CLASSE: 1500
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : WLADIMIR OLIVEIRA CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO : PA2336 - TELMO LIMA MARINHO
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.003839-2 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.003084-6 CLASSE: 1300
EXQTE : ANTONIO JUAREZ RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
PROCURAD: IDALIA CAETANO DA CUNHA SOUZA E OUTRO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.003840-0 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 92.0002716-4 CLASSE: 9200
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : IMOBILIARIA DELTA S/A
ADVOGADO : PA4005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.003841-2 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.003387-7 CLASSE: 1300
EXQTE : PEDRO SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA4790 - DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.003842-5 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1999.39.00.002605-7 CLASSE: 8600
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
- ECT
ADVOGADO : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : TAPAJOS TIMBER COM IMP EXP PART LTDA
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.003843-8 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1999.39.00.001598-0 CLASSE: 1500
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : RENATO SEABRA DE AVELAR
ADVOGADO : PA5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.003844-0 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 94.0005235-9 CLASSE: 1300
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE
PREVIDENCIA E SAUDE NO ESTADO DO PARA - SINTPREVS
PROCURAD: PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA E
OUTRO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA: 1

II. REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 00.0033230-5 PROT: 11/05/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
REQDO : IRMAOS DIAS LTDA
J. DEPR : JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DA CIRCUNSCRICAO
JUDICIARIA DO
TERRITORIO FEDERAL DO AMAPA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.000955-6 PROT: 25/01/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE : ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA8930 - FABIO CRISTINO PEREIRA
IMPDO : MAGNIFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARA
VARA: 4

PROCESSO : 1998.39.00.001324-1 PROT: 03/02/1998
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 1998.39.00.002931-0 PROT: 10/03/1998
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : CONSTRUTORA BARRA VENTURIELE LTDA E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO : 1999.39.00.005959-0 PROT: 02/09/1999
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : PEDRO FLAVIO COSTA AZEVEDO E OUTRO
PROCURAD: NELSON PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA: 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00239
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00013
REDISTRIBUIDOS	00005
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00257
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00068

BELÉM, 11/05/2000
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº005/2000-MP/PA
Nº do Empenho: 2000NE01673
Data: 12/05/2000
Objeto: Pagamento de complementação da nota de empenho nº 2000NE01186.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Pannhos Silva & Cia. Ltda.
Valor: R\$-960,00 (Novecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.14422012124330000
Elemento de Despesa: 3490-39

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

ERRATA

Publicação no DOE nº 29.206, do dia 05/05/2.000, cad.2 - pag.16 -
Contrato de Prestação de Serviços entre o Ministério Público/TCE e Elevadores
Atlas Schindler S.A.
Onde se lê CGC/MF nº 00.028.986/0161-01, leia-se 00.028.986/0015-03 e
também onde se lê Belém, 01 de maio de 2.000, leia-se 02 de maio de 2.000.

Belém, 11 de maio de 2.000.
Antônio Maria Figueiras Cavalcante
Procurador Chefe